

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 19/GM/97, que nomeia uma licenciada para servir de oficial público no contrato de concessão para a construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau. 1304

Despacho n.º 21/GM/97, que nomeia a Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspeção sanitária das candidatas ao 2.º Turno/SST/Normal/1997, feminino. 1304

Extractos de despachos. 1304

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 40/SATOP/97, respeitante ao pedido de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno sito na Rua do Meio, em Coloane. 1304

Despacho n.º 41/SATOP/97, respeitante à revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno sito na Rua das Estalagens. 1307

Despacho n.º 42/SATOP/97, respeitante ao pedido de desanexação de dois lotes de terreno, por arrendamento, sites na encosta noroeste da ilha da Taipa. 1311

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第19/GM/97號批示，委任一名學士作為建造及經營澳門批發市場特許合同之公證官員 1304

第21/GM/97號批示，委任本地區聘任委員會執行第二期/地區治安服務/普通/一九九七之女性體格檢查 1304

批示綱要數份 1304

運輸暨工務政務司辦公室：

第40/SATOP/97號批示，使有關以長期租借方式批出一幅位於路環中街之土地之合同更為完善之申請事宜 1304

第41/SATOP/97號批示，關於修正以長期租借方式批出一幅位於草堆街之土地合同事宜 1307

第42/SATOP/97號批示，關於申請以租賃方式批出兩幅位於氹仔島西北面之地段分割事宜 1311

| | | | |
|---|------|--|------|
| Despacho n.º 43/SATOP/97, respeitante à rescisão do contrato de revisão da concessão, por arrendamento, dos terrenos contíguos sitos no gaveto formado pela Avenida da Praia Grande e Avenida do Infante D. Henrique. | 1311 | 第 43/SATOP/97 號批示，關於解除以租賃方式批出數幅位於南灣大馬路與殷皇子大馬路交界之相連土地之修正合同事宜 | 1311 |
| Despacho n.º 44/SATOP/97, que subdelega no coordenador do Gabinete do Centro Cultural de Macau poderes para representar o território de Macau como outorgante no contrato para a prestação de serviços de controlo de qualidade da empreitada de Construção do Edifício do Centro Cultural de Macau. | 1312 | 第 44/SATOP/97 號批示，將若干權力轉授予澳門文化中心辦公室主任，以便其代表澳門地區作為提供建造澳門文化中心大廈承攬工程之質素監察服務合同之簽署人 | 1312 |
| Despacho n.º 45/SATOP/97, que designa um licenciado para a celebração do contrato que tem por objecto a prestação de serviços de controlo de qualidade da empreitada de Construção do Edifício do Centro Cultural de Macau. | 1313 | 第 45/SATOP/97 號批示，委任一名學士，以便訂定提供建造澳門文化中心大廈承攬工程之質素監察服務之合同 | 1313 |
| Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento: | | 社會事務暨預算政務司辦公室： | |
| Despacho n.º 41/SAASO/97, que distribui a verba sob a designação — Transferências correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98. | 1313 | 第 41/SAASO/97 號批示，給予一筆名為「經常性轉移——公共部分——其他——澳門在九八世界博覽會」之款項 | 1313 |
| Serviços de Administração e Função Pública: | | 行政暨公職司： | |
| Extractos de despachos. | 1313 | 批示綱要數份 | 1313 |
| Serviços de Educação e Juventude: | | 教育暨青年司： | |
| Extractos de despachos. | 1314 | 批示綱要數份 | 1314 |
| Serviços de Saúde: | | 衛生司： | |
| Extractos de despachos. | 1315 | 批示綱要數份 | 1315 |
| Declaração. | 1318 | 聲明書一份 | 1318 |
| Serviços de Estatística e Censos: | | 統計暨普查司： | |
| Extractos de despachos. | 1318 | 批示綱要數份 | 1318 |
| Serviços de Finanças: | | 財政司： | |
| Extractos de despachos. | 1318 | 批示綱要數份 | 1318 |
| Serviços de Justiça: | | 司法事務司： | |
| Extractos de despachos. | 1319 | 批示綱要數份 | 1319 |
| Serviços de Economia: | | 經濟司： | |
| Extractos de despachos. | 1319 | 批示綱要數份 | 1319 |
| Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes: | | 土地工務運輸司： | |
| Extracto de despacho. | 1319 | 批示綱要一份 | 1319 |
| Serviços Meteorológicos e Geofísicos: | | 地球物理暨氣象司： | |
| Extractos de despachos. | 1320 | 批示綱要數份 | 1320 |
| Serviços de Turismo: | | 旅遊司： | |
| Extractos de despachos. | 1320 | 批示綱要數份 | 1320 |
| Gabinete de Comunicação Social: | | 新聞司： | |
| Extracto de despacho. | 1320 | 批示綱要一份 | 1320 |
| Capitania dos Portos: | | 港務局： | |
| Extractos de despachos. | 1320 | 批示綱要數份 | 1320 |
| Forças de Segurança de Macau: | | 澳門保安部隊： | |
| <i>Direcção dos Serviços:</i> | | 保安事務司： | |
| Rectificação. | 1321 | 更正書一份 | 1321 |

| | | | |
|---|------|--------------------|------|
| Polícia de Segurança Pública: | | 治安警察廳: | |
| Extractos de despachos. | 1321 | 批示綱要數份 | 1321 |
| Serviços de Trabalho e Emprego: | | 勞工暨就業司: | |
| Extractos de despachos. | 1321 | 批示綱要數份 | 1321 |
| Serviços de Cartografia e Cadastro: | | 地圖繪製暨地籍司: | |
| Extractos de despachos. | 1322 | 批示綱要數份 | 1322 |
| Directoria da Polícia Judiciária: | | 司法警察司: | |
| Extractos de despachos. | 1322 | 批示綱要數份 | 1322 |
| Câmara Municipal das Ilhas: | | 海島市市政廳: | |
| Extractos de deliberações. | 1324 | 決議綱要數份 | 1324 |
| Declarações. | 1324 | 聲明書數份 | 1324 |
| Rectificação. | 1324 | 更正書一份 | 1324 |
| Instituto de Acção Social: | | 社會工作司: | |
| Extractos de despachos. | 1324 | 批示綱要數份 | 1324 |
| Instituto Cultural: | | 文化司署: | |
| Extractos de despachos. | 1325 | 批示綱要數份 | 1325 |
| Leal Senado: | | 澳門市政廳: | |
| Extracto de deliberação. | 1325 | 決議綱要一份 | 1325 |
| Extractos de despachos. | 1326 | 批示綱要數份 | 1326 |
| Declaração. | 1326 | 聲明書一份 | 1326 |
| Serviços de Correios e Telecomunicações: | | 郵電司: | |
| Extractos de despachos. | 1326 | 批示綱要數份 | 1326 |
| Fundo de Pensões: | | 退休基金會: | |
| Extractos de despachos. | 1327 | 批示綱要數份 | 1327 |
| Imprensa Oficial: | | 政府印刷署: | |
| Rectificação. | 1330 | 更正書一份 | 1330 |
| Instituto dos Desportos: | | 體育總署: | |
| Extracto de despacho. | 1330 | 批示綱要一份 | 1330 |
| Gabinete para a Tradução Jurídica: | | 法律翻譯辦公室: | |
| Extracto de despacho. | 1330 | 批示綱要一份 | 1330 |
| Gabinete para os Assuntos Legislativos: | | 立法事務辦公室: | |
| Extractos de despachos. | 1330 | 批示綱要數份 | 1330 |
| Gabinete de Apoio ao Ensino Superior: | | 高學教育輔助辦公室: | |
| Extractos de despachos. | 1330 | 批示綱要數份 | 1330 |
| Gabinete de Apoio ao Processo de Integração: | | 輔助納入事務辦公室: | |
| Extractos de despachos. | 1331 | 批示綱要數份 | 1331 |
| Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica: | | 監察暨技術審查辦公室: | |
| Extracto de despacho. | 1331 | 批示綱要一份 | 1331 |
| Instituto de Formação Turística: | | 旅遊培訓學院: | |
| Extractos de despachos. | 1332 | 批示綱要數份 | 1332 |

| | | | |
|---|------|---|------|
| Gabinete do Museu de Macau: | | 澳門博物館辦公室： | |
| Extractos de despachos. | 1332 | 批示綱要數份 | 1332 |
| Avisos e anúncios oficiais | | 政府機關通告及公告 | |
| Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa: | | 立法會輔助部門佈告： | |
| Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. | 1332 | 更正招考填補二等翻譯三缺之開考通告 | 1332 |
| Serviços de Administração e Função Pública: | | 行政暨公職司佈告： | |
| Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de dez vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. | 1332 | 更正招考填補一等翻譯十缺之開考通告 | 1332 |
| Serviços de Saúde: | | 衛生司佈告： | |
| Lista classificativa do candidato admitido ao exame final de ortopedia. | 1333 | 被錄取參加矯形外科專科最後考試之應考人考試成績表 | 1333 |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e três vagas de enfermeiro-especialista. | 1333 | 招考填補專科護士二十三缺准考人確定名單 | 1333 |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte vagas de enfermeiro-chefe. | 1333 | 招考填補護士長二十缺准考人臨時名單 | 1333 |
| Serviços de Finanças: | | 財政司佈告： | |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de assistente de informática de 2.ª classe. | 1334 | 招考填補二等資訊督導員四缺應考人考試成績表 | 1334 |
| Serviços de Justiça: | | 司法事務司佈告： | |
| Habilitação do interessado nos subsídios por morte e de funeral, férias e Natal, deixados por um terceiro-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos. | 1335 | 關於出生登記局一名三等助理員之遺屬申領死亡、喪葬、假期以及聖誕津貼資格事宜 | 1335 |
| Serviços Meteorológicos e Geofísicos: | | 地球物理暨氣象台佈告： | |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de observador meteorológico. | 1335 | 招考填補氣象觀察員五缺應考人考試成績表 | 1335 |
| Serviços de Economia: | | 經濟司佈告： | |
| Protecção de marcas. | 1336 | 關於保護商標事宜 | 1336 |
| Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes: | | 土地工務運輸司佈告： | |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. | 1381 | 招考填補二等文員一缺准考人臨時名單 | 1381 |
| Concurso da empreitada de concepção e construção da passagem superior para peões na Avenida Olímpica, ilha da Taipa. | 1382 | 關於設計及建造氹仔奧林匹克大馬路行人天橋承攬工程之競投事宜 | 1382 |
| Serviços de Turismo: | | 旅遊司佈告： | |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. | 1382 | 招考填補二等技術輔導員十缺准考人確定名單 .. | 1382 |
| Nova publicação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe. | 1386 | 重新公布招考填補二等攝影師及視聽器材操作員一缺准考人確定名單 | 1386 |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas de 2.ª classe. | 1387 | 招考填補二等公關督導員兩缺准考人確定名單 .. | 1387 |

| | | | |
|--|------|-----------------------------------|------|
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 2. ^a classe. ... | 1388 | 招考填補二等繪圖員一缺准考人確定名單 | 1388 |
| Gabinete de Comunicação Social: | | 新聞司佈告： | |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2. ^a classe. | 1389 | 招考填補二等技術員一缺准考人確定名單 | 1389 |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de letrado de 3. ^a classe. | 1390 | 招考填補三等文案兩缺准考人確定名單 | 1390 |
| Inspecção e Coordenação de Jogos: | | 博彩監察暨協調司佈告： | |
| Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte vagas de inspector de 2. ^a classe. | 1390 | 更正招考填補二等督察二十缺應考人考試成績表 | 1390 |
| Forças de Segurança de Macau: | | 澳門保安部隊佈告： | |
| <i>Escola Superior:</i> | | 高等學校： | |
| Lista de classificação final dos alunos que frequentaram o 3. ^o Curso de Formação de Oficiais. | 1390 | 報讀第三屆警官培訓課程之學員之最後成績表 .. | 1390 |
| <i>Corpo de Bombeiros:</i> | | 消防隊： | |
| Processo disciplinar instaurado contra um bombeiro. ... | 1391 | 關於對一名消防員提起紀律程序事宜 | 1391 |
| Câmara Municipal das Ilhas: | | 海島市市政廳佈告： | |
| Delegação e subdelegação de competências num chefe de departamento dos Serviços Técnicos Municipais. | 1391 | 將若干權限授予及轉授予市政工程部一名廳長 .. | 1391 |
| Leal Senado: | | 澳門市政廳佈告： | |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2. ^a classe. | 1392 | 招考填補二等技術輔導員五缺准考人臨時名單 .. | 1392 |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. | 1396 | 招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 .. | 1396 |
| Montepio Oficial: | | 公務員互助會佈告： | |
| Habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido guarda, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal. | 1396 | 關於水警稽查隊一名已故退休警員之遺屬申領撫卹金資格事宜 | 1396 |

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 19/GM/97

Nos termos e para os efeitos do artigo 6.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, nomeio a licenciada Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista, licenciada em direito e chefe de divisão do Leal Senado, para servir de oficial público no contrato de concessão para a construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau, a celebrar entre o Território e a «Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada».

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Março de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 21/GM/97

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a Inspeção Sanitária das candidatas ao 2.º Turno/SST/Normal/1997, feminino, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Encarregado do Governo manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau nos dias e horário seguintes:

Dias 14 a 24 de Abril de 1997

Das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas.

Presidente:

Subintendente n.º 248 851, *Che Wai*.

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dra. Ana Maria Pipa de Matos Costa Monteiro;

Dra. Ana Maria Caçorino da Palma Baracho da Silva e Lorena.

Secretário:

Subchefe n.º 13 850, *Chio In Peng*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Abril de 1997.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Março de 1997, do assessor, por delegação:

São alterados, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados, progredindo para o 2.º e 3.º escalão, da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as con-

dições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a) e b), do mesmo diploma:

Inácio Veng Hou Hui, auxiliar qualificado, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 1997;

Concepas R. Rodrigo e Lao Tang Pio, aliás Thein Pyu, auxiliares, 1.º e 2.º escalão, a partir de 27 e 3 de Abril de 1997, respectivamente.

Por despacho de 13 de Março de 1997, do assessor, por delegação:

Hong Chi Keong — renovado, até 31 de Dezembro de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 23 de Abril de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Março de 1997:

Lao Sok Ieng, Maria Leong Guerreiro e Maria José Alves de Campos Lopes, primeiros-oficiais, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, candidatas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março — nomeadas, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 19/95/M e 4/96/M, respectivamente, de 24 de Abril de 1995 e de 8 de Janeiro de 1996, ocupados pelas próprias, mantendo a última classificada na situação de supranumerário.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Abril de 1997.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 40/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Wong Yuen Wai e Hon Sai Man, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 41 m², sito na Rua do Meio, n.º 1, em Coloane (Processo n.º 8 210.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 62/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 7 de Março de 1996, Wong Yuen Wai, viúva, e Hon Sai Man, solteiro, maior, ambos naturais de Macau, residentes na Rua dos Negociantes n.º 18, em Coloane, solicitaram, nos termos do dis-

posto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhes fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno, com a área de 41 m², sito em Coloane, na Rua do Meio, onde se encontra construído o prédio n.º 1.

2. Para o efeito juntaram certidões judiciais da sentença proferida na 1.ª instância de Macau e do acordão proferido pelo Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 15 de Dezembro de 1995.

3. O terreno em apreço, com a área de 41 m², encontra-se demarcado na planta cartográfica n.º 3 694/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 13 de Junho de 1996, e não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

4. O processo seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, após instrução do mesmo, elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância dos requerentes.

5. O processo foi então enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Setembro de 1996, nada opôs ao pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Janeiro de 1997, assinada por Wong Kan Fat, casado, residente em Macau, na Rua de S. Lourenço, n.º 4, 3.º andar, na qualidade de procurador substabelecido, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A sisa devida pela aquisição do domínio útil, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 20 de Março de 1997, conforme conhecimento n.º 02 899/11 372, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Wong Yuen Wai e Hon Sai Man, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 41 (quarenta e um) metros quadrados, situado na ilha de Coloane, na Rua do Meio, onde se encontra construído o prédio n.º 1,

assinalado na planta n.º 3 694/91, emitida em 13 de Junho de 1996, pela DSCC, não descrito na CRPM e cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida aos segundos outorgantes, por sentença do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acordão do Tribunal Superior de Justiça de Macau transitado em julgado, em 15 de Dezembro de 1995.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído um edifício com um piso, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 2 480,00 (duas mil, quatrocentas e oitenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1 desta cláusula, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique falta de pagamento pontual do foro.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

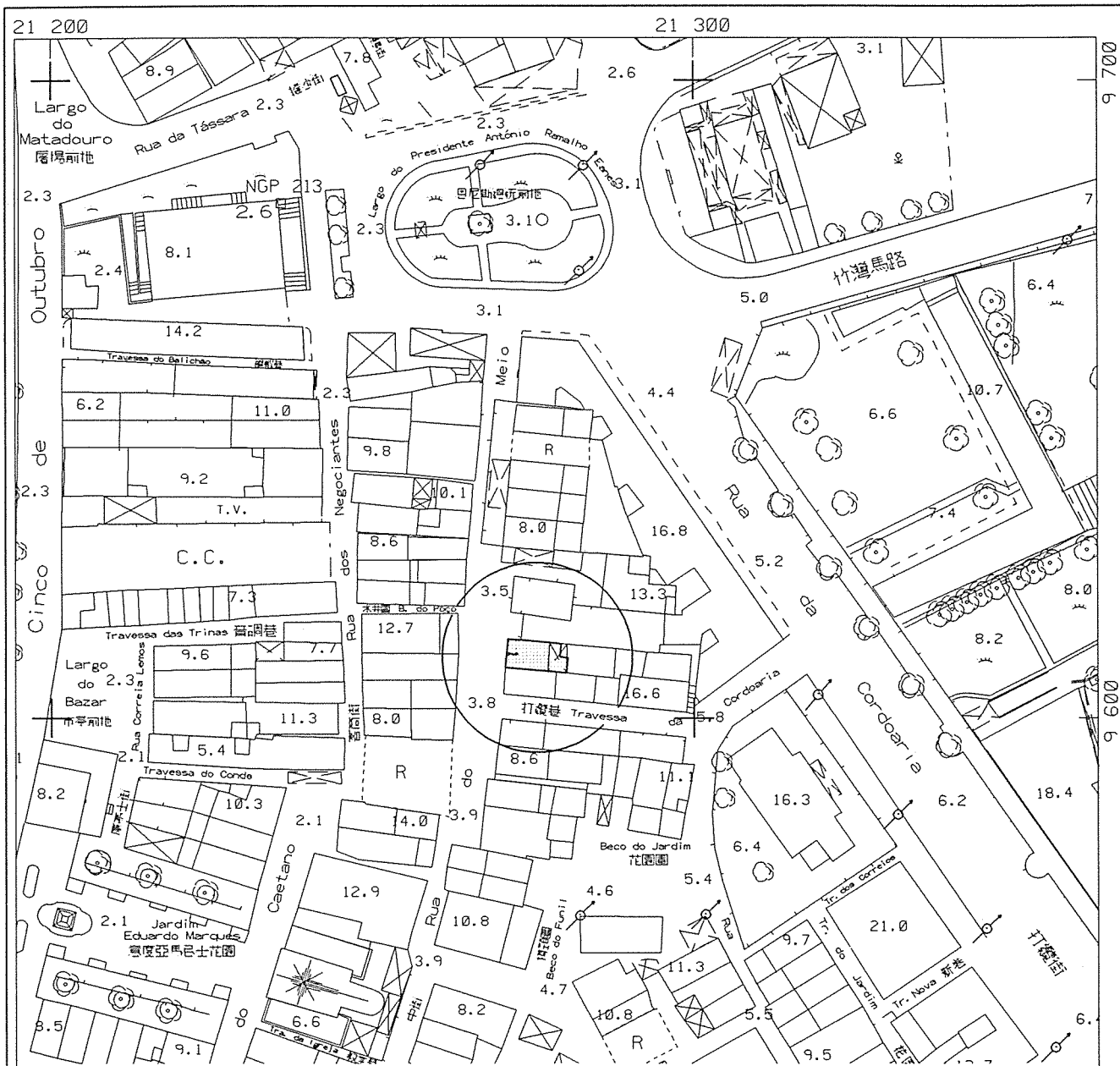
Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua do Meio, Nº1 (Coloane)



Área = 41 m²

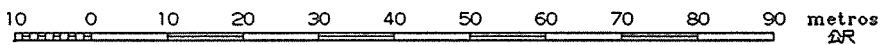
Confrontações actuais:

- N - Prédio no.3 da Rua do Meio (no.12326,B-33);
- S - Prédio no.2 da Rua do Meio;
- E - Prédio s/n da Travessa da Cordoaria;
- W - Rua do Meio.

OBS-Os limites do terreno demarcado representa na totalidade a área medida do prédio edificado.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高线距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 41/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, Luk Bing Sum e Luk Ping Mui, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 77 (setenta e sete) metros quadrados, sito em Macau, na Rua das Estalagens, n.º 33, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação.

Reversão, por força do alinhamento definido para o local, de uma parcela de terreno com a área de 11 (onze) metros quadrados, a integrar no domínio público do Território, ficando o terreno com a área de 66 (sessenta e seis) metros quadrados (Processo n.º 2 105.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 63/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, casado com Loi Mio I no regime de comunhão de adquiridos, Luk Bing Sum, solteiro, maior, e Luk Ping Mui, solteira, maior, todos naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 1.º, AE, são contitulares do domínio útil do terreno com a área de 77 m², situado em Macau, na Rua das Estalagens, onde se encontra construído o prédio n.º 33, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 7 304 a fls. 14 v. do livro B-25 e inscrito a seu favor sob os n.ºs 59 778 do livro G-50 e 96 017 do livro G-38.

O domínio directo acha-se inscrito a favor do Território segundo a inscrição n.º 1 132 a fls. 111 do livro F-2.

2. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos destinados a comércio e habitação, submeteram os interessados na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada.

3. Nestas circunstâncias, em requerimento datado de 13 de Julho de 1996, dirigido a S. Ex.^a o Governador, Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, por si e na qualidade de procurador de Luk Bing Sum e Luk Ping Mui, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno referido, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

4. Tendo em consideração aquele projecto e o parecer que sobre o mesmo fora emitido, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, a qual mereceu a concordância dos requerentes, conforme declaração datada de 12 de Agosto de 1996.

5. O terreno em causa encontra-se demarcado e assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 4 709/94, emitida em 25 de Janeiro de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 11 m², destina-se a ser desanexada da descrição n.º 7 304 e a ser integrada no domínio público do Território.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Setembro de 1996, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 10 de Março de 1997, assinada por Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, por si e na qualidade de procurador de Bing Sum e Luk Ping Mui.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, Luk Bing Sum e Luk Ping Mui, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 77 (setenta e sete) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 33 da Rua das Estalagens, descrito na CRPM sob o n.º 7 304 a fls. 14 v. do livro B-25 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 59 778 do livro G-50 e n.º 96 017 do livro G-38, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 709/94, emitida em 25 de Janeiro de 1996, pela DSCC;

b) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, do domínio útil da parcela de terreno, com a área de 11 (onze) metros quadrados, destinada a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos, assinalada com a letra «B» na planta supramencionada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 66 (sessenta e seis) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, assinalado com a letra «A» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 82 m²;

Habitacional: com a área de 409 m².

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 42 560,00 (quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta) patacas.
2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
3. O foro anual é actualizado para 106,00 (cento e seis) patacas.
4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.
5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:
 - a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);
 - b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.
3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.
4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de

atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 493 312,00 (quatrocentas e noventa e três mil, trezentas e doze) patacas, no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licença de utilização

A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgan-

te, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

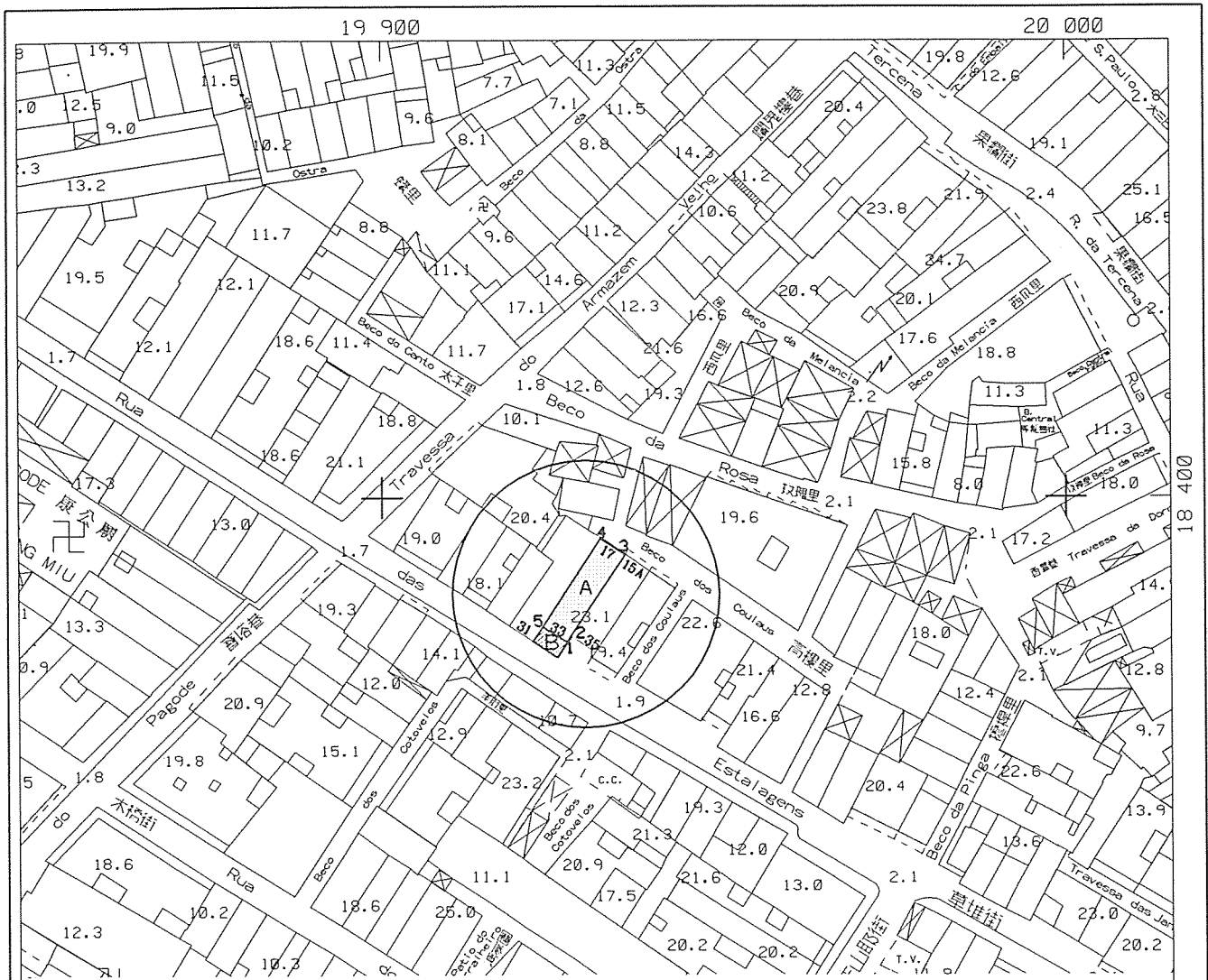
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua das Estalagens, Nº 33

| N.º | M (m) | P (m) |
|-----|---------|---------|
| 1 | 19927.0 | 18378.9 |
| 2 | 19927.6 | 18379.8 |
| 3 | 19935.5 | 18391.6 |
| 4 | 19931.9 | 18394.0 |
| 5 | 19923.4 | 18381.1 |

▨ Área A= 66 m²

▨ Área B= 11 m²

-Confrontações actuais:

- Parcela A
Parte do terreno descrito sob o (no.7304,B-25)
NE - Beco dos Coulaus;
SE - Prédio no.35 da Rua das Estalagens com porta no.15A do Beco dos Coulaus (no.7305,B-25(A));
SW - Parcela B;
NW - Prédio no.31 da Rua das Estalagens (no.7303,B-25(A));
 - Parcela B
Parte do terreno descrito sob o (no.7304,B-25) a integrar no domínio público do Território (Rua das Estalagens)
NE- Parcela A;
SE/SW - Rua das Estalagens;
NW- Prédio no.31 da Rua das Estalagens (no.7303,B-25(A))
- OBS:-As parcelas "A+B" correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.7304,B-25).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 42/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., de desanexação dos lotes «O» e «K» do terreno que lhe está concedido, por arrendamento, situado na encosta noroeste da ilha da Taipa, destinado à construção do empreendimento designado por «Jardins do Oceano» (Processo n.º 6 076.4 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 21.º andar, edifício do Banco Luso Internacional, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA) sob o n.º 1 135 a fls. 187 v. do livro C-3, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, de um terreno sito na ilha da Taipa, com a área global de 143 402 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dois) metros quadrados, constituído por 21 lotes de terreno assinalados com as letras «A», «B», «C», «D», «E», «F», «G», «H», «I», «K», «M», «N», «O», «P», «Q», «S», «T», «U», «V», «W» e «X» na planta n.º 172/89, emitida em 17 de Novembro de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 539 a fls. 35 do livro B-51 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 12 131 a fls. 180 v. do livro FK-13.

3. Pelos Despachos n.ºs 9/SATOP/96 e 4/SATOP/97, publicados no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro, e n.º 3/97, II Série, de 15 de Janeiro, foi a concessionária autorizada a desanexar os lotes assinalados com as letras «A», «B», «D», «E», «F», «I», «M», «N», «P», «G», «H» e «Q», ao abrigo do n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato titulado pelo citado Despacho n.º 78/SATOP/94, rectificado pelo Despacho n.º 84/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho.

4. À semelhança do que aconteceu com aqueles lotes, por requerimento datado de 18 de Dezembro de 1996, dirigido a S. Ex.ª o Governador, veio a concessionária solicitar, ao abrigo da mesma cláusula e mediante a prestação da caução nela prevista, a desanexação dos lotes «O» e «K» e a transmissão dos direitos resultantes da sua concessão.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Fevereiro de 1997, emitiu parecer favorável quanto ao deferimento do pedido de desanexação e posterior transmissão dos lotes de terreno, mediante a prestação da caução contratualmente prevista, o qual foi homologado por meu despacho de 7 de Fevereiro de 1997.

6. Tendo sido notificada, a concessionária apresentou em 25 de Março de 1997, as garantias bancárias respectivas nos termos do n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato de revisão titulado pelo citado Despacho n.º 78/SATOP/94.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, defiro o pedido de desanexação e posterior transmissão das parcelas de terreno identificadas pelas letras «O» e «K» na planta n.º 172/89, emitida pela DSCC em 17 de Novembro de 1992.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 43/SATOP/97

Respeitante à rescisão do contrato de revisão de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, de um terreno sito em Macau, no gaveto formado pela Avenida da Praia Grande, n.ºs 526, 528, 532, 540, e Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 71, 73 e 75, afecto às finalidades comercial e escritórios, por incumprimento do disposto na cláusula sétima do referido contrato (Processo n.º 1 369.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 78/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, foi titulada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, dos terrenos contíguos, com a área global de 371 m², situados em Macau, no gaveto formado pela Avenida da Praia Grande, n.ºs 526, 528, 532 e 540, e Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 71, 73 e 75, para aproveitamento conjunto com a construção de um edifício com 23 pisos, afecto às finalidades comercial e de escritórios, a favor da sociedade comercial denominada Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Landmark, Limitada, com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 38-A, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 760 a fls. 107 do livro C-22.

2. Os terrenos encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), sob os n.ºs 20 097 a 20 100 de fls. 32 v. a 34 do livro B-43 e inscritos a favor da sociedade acima identificada sob os n.ºs 3 531 a 3 534 de fls. 109 a 112 do livro F-16K, e estão assinalados pela letra «A» na planta n.º 3 638/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 2 de Dezembro de 1994.

3. De acordo com o disposto na cláusula quinta do contrato titulado pelo referido despacho, o aproveitamento do terreno deveria operar-se no prazo global de 30 meses, contados da data da sua publicação, ou seja, até 27 de Junho de 1997.

4. Nos termos da cláusula sétima do contrato a concessionária comprometeu-se a pagar, a título de prémio de contrato, o montante global de 30 239 778,00 (trinta milhões, duzentas e trinta e nove mil, setecentas e setenta e oito) patacas, das quais 15 000 000,00 (quinze milhões) no prazo de 30 dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho supracitado, e o remanescente em três prestações semestrais, acrescidas de juros à taxa anual de 7%, vencendo-se a primeira 180 dias após aquela data.

5. No entanto, a sociedade concessionária não procedeu ao pagamento de qualquer prestação tendo sido, por diversas vezes, notificada para o fazer pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), tendo igualmente sido efectuada uma reunião com os seus representantes.

6. Entretanto, no seguimento desta reunião, a concessionária, através de requerimento apresentado em 16 de Maio de 1996, veio solicitar, com fundamento em aspectos conjunturais menos favoráveis para o sector da construção civil, que o Território reconsiderasse o estabelecido na cláusula sétima do contrato, autorizando a redução do valor do prémio ou, em alternativa, o seu pagamento em oito prestações, que lhe fossem perdoadas as penalidades resultantes da mora e, ainda, que não fosse fixado prazo para o início da obra.

7. Apreciado o pedido, o então Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, por despacho de 18 de Setembro de 1996, autorizou o pagamento de 30% do valor do prémio, 30 dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que viesse a alterar a cláusula sétima do contrato e o pagamento do remanescente em 4 prestações semestrais, acrescidas de juros à taxa anual de 7%, vencendo-se a primeira 180 dias a contar daquela publicação, bem como autorizou a prorrogação do prazo de aproveitamento por mais dezoito meses.

8. Foi, ainda, determinado no mesmo despacho que, na falta de concordância por parte da impetrante, o contrato de revisão de concessão em apreço seria rescindido com fundamento na alínea *d*) da sua cláusula décima terceira mantendo-se, no entanto, em vigor, o contrato de concessão definitiva titulado por escritura de 21 de Junho de 1955.

9. Notificada para se pronunciar sobre o teor do acima mencionado despacho a Companhia de Investimento e Fomento Predial Landmark, Limitada, não aceitou as condições nele fixadas, antes insistindo no pedido anterior, mas com a proposta do aproveitamento iniciar-se no prazo máximo de cinco anos.

10. Nestas circunstâncias, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Dezembro de 1996, foi de parecer que a redução do prémio solicitada pela concessionária mostra-se de todo inaceitável, não só porque o mesmo foi calculado de acordo com os valores fixados na Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, os quais, em face dos dados fornecidos pelos Serviços de Estatística do Território, se consideram adequados aos praticados no mercado imobiliário, como também pela injustiça que isso representaria para outros concessionários que têm vindo a cumprir as obrigações contratuais, para além das perturbações que nesta matéria tal facto acarretaria, designadamente nas decorrentes do Acordo Luso-Chinês.

11. Acresce que a invocada crise do sector imobiliário estava perfeitamente definida e era bem conhecida de todos ao tempo da aceitação das condições da revisão do contrato de concessão, titulada pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, pelo que no caso vertente não se está em presença de qualquer alteração anormal das circunstâncias.

12. Aliás, os problemas e as dificuldades financeiras da concessionária estão mais relacionados com a sua estrutura interna e com a relação intersócios conforme a mesma alude no ponto 2 do seu requerimento de 16 de Maio de 1996, sendo que os Serviços

competentes da Administração diligenciaram no sentido de facilitar o pagamento do prémio acordado, propondo o seu reescalonamento por forma àquela poder cumprir o contrato e a Administração não ver gorada a satisfação do pagamento de despesas geradas pela expectativa daquela receita.

13. Desta sorte, não parece legítimo pedir à outra parte contratante que sofra as consequências das dificuldades internas da sociedade concessionária, tanto mais que uma tal decisão iria privilegiar esta em detrimento de outros concessionários.

14. Neste contexto, a Comissão de Terras considerou que o incumprimento da obrigação estipulada na cláusula sétima do contrato de revisão de concessão, titulado pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, só à concessionária é imputável, pelo que a entidade concedente poderá exercer o direito de rescisão do referido contrato, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 da cláusula décima terceira.

15. Todavia, dada a natureza definitiva da concessão ao tempo da revisão, deverá manter-se em vigor a situação anterior a esta revisão, ficando a concessão a reger-se pelo contrato titulado pela escritura de 21 de Junho de 1955, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro de notas n.º 101 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Declaro a rescisão do contrato de revisão da concessão, por arrendamento, dos terrenos contíguos com a área global de 371 metros quadrados, descritos na CRPM sob os n.ºs 20 097 a 20 100 de fls. 32 v. a 34 do livro B-43, titulado pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 da cláusula décima terceira, mantendo-se, no entanto, em vigor, a concessão definitiva a favor da Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Landmark, Limitada, nos termos e condições definidos no contrato titulado pela escritura de 21 de Junho de 1955, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro de notas n.º 101 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 44/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do Gabinete do Centro Cultural de Macau, licenciado Agostinho Mourato Grilo, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação de serviços de controlo de qualidade da empreitada de construção do edifício do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 45/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do meu Gabinete para a celebração do contrato que tem por objecto a prestação de serviços de controlo de qualidade da empreitada de construção do edifício do Centro Cultural de Macau, a celebrar entre o território de Macau e o LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 41/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98.

Sob proposta da Presença de Macau na EXPO'98 e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98, na importância de \$ 3 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

| | | |
|-------------|---------------------------------------|-----------------|
| 01-00-00-00 | Pessoal | \$ 1 713 202,00 |
| 01-01-00-00 | Remunerações certas e permanentes | |
| 01-01-01-00 | Pessoal dos quadros aprovados por lei | |
| 01-01-01-01 | Vencimentos ou honorários | \$ 643 506,00 |
| 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos | \$ 605 000,00 |
| 01-01-09-00 | Subsídio de Natal | \$ 100 000,00 |
| 01-01-10-00 | Subsídio de férias | \$ 100 000,00 |
| 01-06-03-00 | Deslocações — Compensação de encargos | |
| 01-06-03-01 | Ajudas de custo de embarque | \$ 20 000,00 |

| | | |
|-------------|---|-----------------|
| 01-06-03-02 | Ajudas de custo diárias | \$ 239 696,00 |
| 01-06-03-03 | Outros abonos — Compensação de encargos | \$ 5 000,00 |
| 02-00-00-00 | <i>Bens e serviços</i> | \$ 1 286 798,00 |
| 02-02-00-00 | Bens não duradouros | |
| 02-02-04-00 | Consumo de secretaria | \$ 250 956,00 |
| 02-02-07-00 | Outros bens não duradouros | \$ 6 615,00 |
| 02-03-05-00 | Transportes e comunicações | |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 794 088,00 |
| 02-03-06-00 | Representação | \$ 161 480,00 |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos | \$ 73 659,00 |
| | <i>Total de despesas</i> | \$ 3 000 000,00 |

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Janeiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Licenciada Lum Ting Ting, contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 27 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Yeung Mei Mei — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciado Kou Peng Kuan — nomeado, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe do Departamento de Modernização Administrativa destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Bacharel Iao Man Leng — nomeada, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Cheong Sok Iu e Lam Cheong Kei, classificados em 31.º e 90.º lugares, respectivamente, no concurso especial a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/96, II Série, de 11 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, para o lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Março de 1997:

Licenciado Chan Kim Kun — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Março de 1997:

Edite Gonçalves da Cruz Pereira, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 11 de Abril de 1997.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1997:

Hélia Guilhermina Moreira Castelo Basaloco — contratada, por assalariamento, para exercer funções de professora provisória

do ensino primário português, destes Serviços, nível 3, com o vencimento equivalente a 50% do índice 480, a partir de 2 de Janeiro de 1997 e termo em 31 de Agosto do mesmo ano, nos termos dos artigos 268.º, 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 18 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciada Ana Paula Simões de Oliveira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1997.

Orlando Agostinho da Fraga Portugal — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de professor do ensino primário, 4.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciado Rogério Paulo Rodrigues Mendes de Almeida Russo — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 26 de Fevereiro de 1997, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciada Leong Lai — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Ensino, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Março de 1997, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e a vagar pela nomeação do licenciado Sou Chio Fai, como subdirector destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 3 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Maria José da Silva Moura Pinto Ribeiro — alterada a 3.^a cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 450, com referência à categoria de professor do ensino primário, 5.^a fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ieong Sao Wa — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 6 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Março de 1997, do director dos Serviços:

Heong Mui, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse do mesmo cargo no quadro destes Serviços.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto, o extracto de despacho, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Março de 1997:

Lúcio Glória, técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 8 de Abril de 1997.

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Janeiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Joana Helena Fraga Mapril Gonçalves e António Manuel Rolão de Albuquerque — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de interno do internato geral, índice 400, pelo período de 18 meses, a partir de 29 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Janeiro de 1997:

Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes, directora do Laboratório de Saúde Pública destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Maria Gabriela de Freitas Rodrigues Madeira, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Fevereiro de 1997:

Agnelo do Sacramento Monteiro, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 27 de Março de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 18 de Março do mesmo ano, respectivamente:

Wong Hio Lei — contratada além do quadro, para exercer funções de enfermeira, grau 1, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1997.

Vong Iok Lin, enfermeira, grau 1, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 365, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Leong Peng Fong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 340, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

San Tong e Ng Su Kai, técnico superior de 2.^a classe, 2.º escalão, e técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.º escalão, respectivamente, assalariados, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.^{as} dos con-

tratos, sendo-lhes atribuídos os índices 480 e 205, respectivamente, com referência às mesmas categorias do 3.º e 2.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados e alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, por mais um ano, sendo-lhes atribuído o índice correspondente ao escalão imediatamente superior ao que detêm da mesma categoria:

Isabel Maria Vieira Fidalgo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e Keong Po, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índices 510 e 455, a partir de 23 de Fevereiro e 16 de Março de 1997, respectivamente;

Ana Helena Lira Caldeira, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 440, a partir de 26 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Choi Tak Cheng, Lao Ut, Leong Weng Pan, Cheong Ka Pou, Fong Peng, Tam Mei Kun, Lai Fong Leng e Mou Va Kei, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 365, os três primeiros a partir de 2, os três seguintes a partir de 25 e os restantes a partir de 10 e 20 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Eugénia Maria Gomes — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira e Kam Un Wai, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 335 e 290, com referência às mesmas categorias, 3.º escalão, a partir de 20 e 31 de Março, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Ângela de Almeida, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 220, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 e 21 de Fevereiro

de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Lei Kuok Fai e Sin Chi Meng — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, índice 130, a partir de 24 de Fevereiro e 3 de Março de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Fevereiro de 1997:

Lao Lok Un, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Estatística e Censos.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Maria de Lurdes Maniés Lourenço Rocha Carrilho — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 27 de Fevereiro até 10 de Setembro de 1997.

Chan Nai Chi, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de hematologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Leong Soi In, aliás Liang Shui Xian, e Lao Weng Heng, enfermeiras, grau 1, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados e alteradas as cláusulas 3.ª dos mesmos contratos, por mais um ano, sendo-lhes atribuído o índice 350, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 27 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Lam Sok Leng e Leong Fai, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1,

do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de anestesiologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

Lui Kin Man, 1.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de pediatria/neonatologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

Lei Tan e Fong Man Tat, respectivamente 2.º e 3.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de pediatria/neonatologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Paulo Alexandre Flores Baltazar Lopes — contratado além do quadro, como enfermeiro graduado, grau 2, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 9.º e 12.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, a partir de 28 de Fevereiro de 1997 até ao termo da sua prestação de serviço no Território (8 de Outubro de 1997).

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Março de 1997:

Kuong Kin Kei, Leong Ieng Wa, Koon Kin Veng, Pang Heng Va, Lam Su Tong e Tong Ka Io, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 15 de Abril de 1997.

Ângela de Almeida, terceiro-oficial, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 27 de Abril de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterada a cláusula 3.ª do contrato, por mais um ano, sendo-lhe atribuído o índice 275, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Março de 1997:

Shum Tai Chun, interno do internato geral, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, a partir de 9 de Abril até 31 de Agosto de 1997.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 13 de Março de 1997:

Siu Kai Suen, Chu Ut Hoi e Lou Vai Meng — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício das profissões de médico e enfermeira, licenças n.ºs M-0742, E-1147 e E-1150.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Março de 1997:

Licenciada Isabel Maria Vieira Fidalgo — nomeada notário privativo destes Serviços e na sua ausência ou impedimento a licenciada Carla Alexandra Fernandes Carvalhal.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 17 de Março de 1997:

Choi Chong Po — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0880.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 18 de Março de 1997:

Tang Cheuk Hang e Liu Veng Sang — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0599 e M-0614.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1997:

Chan Chong Peng, auxiliar, nível 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, índice 110, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 12 de Maio de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Março de 1997:

José Augusto Vicente Flores, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Maio de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 20 de Março de 1997:

Lam Chi Leong — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0589.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 21 de Março de 1997:

Cheang Ka Neng e Pedro Pinto David — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0635 e M-0637.

Kuong In Kuan — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de massagista, licença n.º S-0037.

Por despacho da subdirectora, substituta, de 27 de Março de 1997:

Kun Sai Hoi — nomeado, definitivamente, assistente de clínica geral, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral,

destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Abril de 1997.

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Março de 1997:

Beatriz Fong Nin Ló, enfermeira-graduada, grau 2 (aposentada), contratada por assalariamento, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 25 de Abril de 1997.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 1 de Abril de 1997:

Chan Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0887.

Lei Ka Peng — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0676.

Ho Sao Peng e Ao Choi Hang — suspensas, a seus pedidos, por dois e um ano, respectivamente, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-0928 e E-1075.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Março de 1997, foi autorizada a criação do Serviço de Imunohemoterapia do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, nos termos do artigo 25.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 18 de Março do mesmo ano, respectivamente:

Tang Van Son, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a categoria para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 1997.

So Sok Mei, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997:

Licenciado Ung Hoi Ian — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Concepção e Organização, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 29 de Março de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 18 de Fevereiro de 1997:

Isabel Fernandes Lei Meira, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Janeiro de 1997.

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Sou Kuok Hei — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 12 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo o índice 350 com referência à categoria de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Fevereiro de 1997:

Licenciado Ho Hou Yin — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Abril de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Fevereiro de 1997:

Luís Aberto dos Santos, terceiro-oficial, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 16 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Beatriz Hernandez de Almeida, escriturária-dactilógrafa, 4.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, a partir de 8 de Março de 1997, nos termos dos artigos

27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Isabel Lima*, subdirectora.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Lou Chi Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do Centro de Formação de Magistrados — alterada a 3.ª cláusula contratual para técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 11 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Elisabete Quintas Pereira, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Maio de 1997.

Ung Son I, auxiliar (servente), 2.º escalão, contratado por assalariamento, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Março de 1997.

Por despacho de 18 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Etelvina de Fátima Joaquim, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariada, da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — renovado o respectivo contrato, pelo período de nove meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 1997.

Por despacho de 25 de Março de 1997, do director dos Serviços:

Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, da Conservatória do Registo de Nascimentos — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 25 de Março de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Vong Peng Kun, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, índice 120, correspondente à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Fevereiro de 1997.

Por despacho de 3 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, técnico superior principal, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Março de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a extensão do prazo de concessão dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Capital, Limitada», a saber:

a) Isenção da Contribuição Industrial, pelo período adicional de dois anos, contado a partir de 11 de Julho de 1996; e

b) Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período adicional de dois anos, contado a partir de 11 de Julho de 1996, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade «Fábrica de Vestuário Sunrise Companhia Limitada», a saber:

a) Isenção da Contribuição Industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos de 24 e 26 de Fevereiro de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pun Sio Wan, técnica auxiliar principal, e Loi Seong San, técnico superior principal, ambos do 2.º escalão, únicos candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 4 e 6/97, II Série, de 22 de Janeiro e 5 de Fevereiro, respectivamente — nomeados, definitivamente (promoção), técnica auxiliar especialista e técnico superior assessor, ambos do 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Fevereiro de 1997:

Poon Suk Kit, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato, passando o índice a ser 370, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Fevereiro de 1997.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Fevereiro de 1997:

Un Kam Cheng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional, e Cheong Meng Sam, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 1997.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Março de 1997:

Isabel Azedo Augusto e Carmem Iglésias Fortes Rodrigues — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas categorias de técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, e técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 e 3 de Maio de 1997, respectivamente.

Agostinho Guilherme Fernandes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico

auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Maio de 1997.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Março e 26 de Fevereiro de 1997, respectivamente:

Bacharel Kam Va Au, chefe da Divisão de Arquivo e Documentação, e Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro, deste Gabinete — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, nos referidos cargos, a partir de 21 de Junho e 10 de Maio de 1997, respectivamente.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 17 de Fevereiro e 24 de Março de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pun Sio Kun Cardoso, primeiro-oficial, 2.º escalão, e licenciado Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — renovados os seus contratos, por mais um ano e um mês, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Fevereiro e 2 de Maio de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Março de 1997:

Wong Wang Ip e Leong Su Sam, marinheiros desta Capitania, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/97, II Série, de 5 de Fevereiro — assalariados, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para o cargo de patrão de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal desta Capitania, indo preencher os lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Tang Sai Chong, Chao Chong Wa, Choi Io Po, Lam Wa Heng e Chan Kok Chun, marinheiros auxiliares desta Capitania, candidatos classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no

concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/197, II Série, de 5 de Fevereiro — promovidos, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro para os cargos de marinheiro, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal desta Capitania, indo preencher os lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Justino Lau, aliás Lau Veng Kei, Leong Peng Kuong e Lau Veng Va, condutores mecânicos marítimos desta Capitania, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 4/97, II Série, de 22 de Janeiro — assalariados, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 45.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para o cargo de mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal desta Capitania, indo preencher os lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Por despacho de 26 de Março de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Fernando de Jesus, controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 7/97, II Série, de 12 de Fevereiro — promovido à categoria de controlador de tráfego marítimo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, da mesma data, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado a páginas 1185 do *Boletim Oficial* n.º 13/97, II Série, de 26 de Março, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Operários semiqualficados ... do 3.º escalão: Lei Tam Iao»

deve ler-se: «Operário qualificado ... do 3.º escalão: Lei Tam Iao».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, em exercício, *João José Simões Roque*, coronel TM engenheiro, subdirector.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Janeiro de 1997:

Chong Vai Seng, guarda n.º 127 891, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/89, a partir de 4 de Abril de 1997, por, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 211.º, n.º 1, (com referência ao seu anexo G), do Estatuto dos Militarizados, e artigo 17.º do EOM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Chan Tak Meng, guarda n.º 365 921, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 27 de Novembro de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/93, a partir de 4 de Abril de 1997, por, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 211.º, n.º 1, (com referência ao seu anexo G), do Estatuto dos Militarizados, e artigo 17.º do EOM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Cheong Wai Hio, guarda n.º 247 951, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, a partir de 4 de Abril de 1997, por, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 211.º, n.º 1, (com referência ao seu anexo G), do Estatuto dos Militarizados, e artigo 17.º do EOM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Por despacho de 20 de Março de 1997, do comandante:

Lok Chi Seng, guarda n.º 205 841, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 22 de Dezembro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/83, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 1997.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 14 e 13 de Janeiro de 1997, respectivamente de S. Ex.º o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Chang Kim Hong e Chui Kai Kun — contratados por assalariamento, para exercerem funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 12 de Fevereiro de 1997,

pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Wong Pou Wa — celebrado o contrato de assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 2.º escalão, destes Serviços, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 20 e 22 de Janeiro de 1997, respectivamente de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Chan Kuok Keong — contratado por assalariamento, para exercer funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 28 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Domingos Chan e Lei Pou Ang ou Lee Pho Aun ou Ma Pho Aun — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem funções de auxiliares, do 2.º e 4.º escalão, nestes Serviços, a partir de 20 e 26 de Abril de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Sandra Cristina Sou Veiga — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 22 de Março de 1997, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 205, passando a exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Setembro, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 11 e 12 de Março de 1997, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Licenciado Mário José Loforte Teixeira Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, mantendo-lhe a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, correspondente ao índice 600, a partir de 7 de Maio de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho, e 21 de Setembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Janeiro de 1997:

Vítor Manuel Robalo da Silva — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de subinspector, 3.º escalão, nesta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Março de 1997.

根據總督閣下一九九七年一月九日的批示：

Vítor Manuel Robalo da Silva, 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條之規定，由一九九七年三月一日起續以編制外合同方式為本地區提供服務，執行副督察第三職階之職務，為期一年。

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Janeiro de 1997:

João Barata Gonçalves — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais quatro meses, para exercer funções de inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, nesta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 3 de Abril de 1997.

根據總督閣下一九九七年一月三十一日的批示：

João Barata Gonçalves — 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條之規定，由一九九七年四月三日起續以編制外合同方式為本地區提供服務，執行一等督察第三職階之職務，為期四個月。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Fevereiro de 1997:

Pou Wan Kei, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por

mais um ano, passando a exercer funções de operário qualificado, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 1997.

根據司法政務司一九九七年二月十三日的批示：

布允祺，司法警察司熟練工人，第一職階，屬散位制度——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b項及第七款以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年四月十二日起獲續期一年，而職級改為第二職階熟練工人。

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Fevereiro de 1997:

Chau Wai Keong e Hoi Si Keong, auxiliares, 3.º escalão, e Chan Kok Tat, operário qualificado, 3.º escalão, desta Directoria — renovados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 16 de Abril e 2 de Maio de 1997, respectivamente.

根據司法政務司一九九七年二月二十四日的批示：

周偉強及許思強，第三職階助理人員，陳國達，第三職階熟練工人，本司人員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b項及第七款，以及第二十八條之規定，有關散位合同續期一年，執行同一職務；分別由一九九七年四月九日、十六日以及五月二日起。

Júlio António Salgueiro Lourinho e Anita Ng Correia, terceiros-oficiais, do 3.º e 1.º escalão, respectivamente, desta Directoria — renovados os respectivos contratos além do quadro, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 19 e 22 de Abril de 1997, respectivamente.

Júlio António Salgueiro Lourinho, 第三職階三等行政文員，Anita Ng Correia, 第一職階三等行政文員，本司人員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，有關編制外合同續期一年，執行同一職務；分別由一九九七年四月十九日及二十二日起。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Março de 1997:

Licenciado Kong Weng Fai, director do laboratório, em comissão de serviço, desta Directoria — renovada a comissão de serviço

naquele lugar, por mais um ano, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 2, alínea d), e 3, 27.º, n.º 1, alínea a), 28.º, n.º 1, e 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Maio de 1997.

根據司法政務司一九九七年三月五日的批示：

學士鄭榮輝，司法警察司化驗所所長，屬定期委任制度——根據九月二十四日第61/90/M號法令第十二條第二款d項及第三款，第二十七條第一款a項及第二十八條第一款及第三十一條第二款規定，以及經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款、第三款a項及第四條的規定，其定期委任自一九九七年五月四日起獲續期一年。

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Março de 1997:

Cheong San Cheung, Manuel António Mendes Gil, Lou Iok Chun, Chan Ca Sok, Estanislau Carlos do Rosário, António Francisco Alexandrino Petrovich da Silva, José Renato Ferreira, Choi Iat Peng, Ho Hou Hon, aliás Adriano Marques Ho, Vong Chi Hong, Cheong Kin Wa, Augusto Assis do Serro e Armando Francisco de Paula Dias, investigadores de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de investigação criminal, desta Directoria, 1.º a 13.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, investigadores principais, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e preenchidos pelos mesmos.

根據司法政務司一九九七年三月十一日的批示：

張新祥，Manuel António Mendes Gil, 盧玉泉，陳家樂，Estanislau Carlos do Rosário, António Francisco Alexandrino Petrovich da Silva, José Renato Ferreira, 徐一平，何浩瀚又名 Adriano Marques Ho, 黃志康，張健華，Augusto Assis do Serro, 及 Armando Francisco de Paula Dias 為本司刑事偵查員，編制一等刑事偵查員，第二職階，全部屬確定性委任，就公佈於一九九七年二月十九日第八期《政府公報》第二組，有關開考的最後評核名單，該十三人分列第一名至第十三名。現根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款b項及第二十八條及九月二十四日第60/90/M號法令第三條四款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a項、第二十二條八款a項及第六十九條第一款規定，獲確定委任為本司刑事偵查員編制首席刑事偵查員，第一職階，已填補九月二十四日第61/90/M號法令設立的職位。

Ho Io Iam, aliás Michael Ho, operário, 2.º escalão, contratado, por assalariamento, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

何堯鑫又名 Michael Ho, 司法警察司工人, 第二職階, 屬散位制度——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a項及第七款, 以及第二十八條的規定, 其散位合同自一九九七年六月一日起獲續期一年。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

一九九七年四月九日於澳門司法警察司。

代司長 歐萬奴

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 24 de Janeiro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Cláudia Maria dos Santos Brito da Rosa, Maria de Fátima Veríssimo Jacinto, Carlos Manuel Saraiva Rodrigues, Felisberto da Rocha, U Son e Cheng Sio Cheng, candidatos classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 7.º, 8.º e 10.º lugares no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/97, II Série, de 2 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Câmara, os primeiros quatro nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, e os restantes nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Fevereiro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

José António Eulógio dos Remédios, Che Cheng I, Wong Hio Hong, Chan Wai Hong e Leong Kin Lon, candidatos classificados em 8.º, 17.º, 54.º, 70.º e 82.º lugares no respectivo concurso especial, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/96, II Série, de 11 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, com excepção do candidato classificado em 17.º lugar, a que se aplica o n.º 4 do mesmo artigo e diploma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Março de 1997:

Licenciada Ho Ioc Sãn, chefe do Departamento de Administração, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

Tam Sio Kok Leong, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerada pelo índice 110, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 12 de Agosto de 1996.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Março de 1997:

Si Tou Wai Chao, auxiliar, 1.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 6 de Abril de 1997.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que foi cessada, automaticamente, a comissão de serviço do licenciado Pun Wing Wah, no lugar de chefe do Sector de Estudo e Conservação de Natureza, a partir de 13 de Março de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

— Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos, chefe de departamento, em comissão de serviço, cessou, no seu termo e a partir de 21 de Março de 1997, a respectiva comissão, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso desta Câmara, o extracto de deliberação, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/96, II Série, de 14 de Agosto, referente ao prazo do contrato além do quadro celebrado com o licenciado Ho Iok Leong, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «pelo período de dois anos»

deve ler-se: «pelo período de um ano».

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 9 de Abril de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Kou Cho Peng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo

contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1997, índice 220, correspondente ao 3.º escalão da categoria que detém, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Março de 1997:

Os indivíduos abaixo mencionados, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leung Kuan I, e Maria Chio, aliás Chiu Veng Iu, técnicas de 2.ª classe, do 1.º e 2.º escalão, a partir de 22 de Abril e 3 de Maio de 1997, respectivamente.

Cheung Chou I, auxiliar, 1.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1997.

Por despacho da presidente do Instituto, de 13 de Março de 1997:

Maria Isabel dos Santos Silva Carrilho, auxiliar, 3.º escalão, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1997:

Chan In, auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo indicado — renovados os contratos além do quadro, com referência às respectivas categorias, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang, Lao Tung Cheng e Choi Kin Hou, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, sendo o primeiro do 3.º e os restantes do 2.º escalão, a partir de 2, 3 e 12 de Abril de 1997, respectivamente;

Licenciado Choi San, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 20 de Abril de 1997;

Chang Leong Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Abril de 1997.

Por despachos de 14 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo indicado — renovados os contratos além do quadro, com referência às respectivas categorias, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Lo Chi Keong, Lam Sio Pek, Ho Sio Mui e Ng Kuan Song ou Goh Kwen Chong ou Kyi Maung Goh, e Tang Chi Chio, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, sendo o último do 1.º escalão, a partir de 3 e 25 de Abril, e 15, 29 e 2 de Maio de 1997, respectivamente;

Maria Paulina Pires Lourenço Cardoso e Maria Fernanda dos Santos Henriques Gomes Mascarenhas Loureiro, técnicos auxiliares principais, 3.º escalão, a partir de 26 de Abril e 2 de Maio de 1997, respectivamente;

Tânia Machado de Olim, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 13 de Maio de 1997;

Maria do Amparo Dias Rodrigues Cardoso das Neves, primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 30 de Maio de 1997.

O pessoal abaixo indicado — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência às categorias indicadas:

Wong Sao Mui ou Wong Mui Neong, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 6 de Abril de 1997;

Cheong Son Seng, técnico principal, 3.º escalão, a partir de 28 de Abril de 1997;

Jorge Manuel Pinto Fernandes D'Abreu, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 27 de Maio de 1997.

Por despacho de 20 de Março de 1997, da presidente do Instituto:

Maria Irene da Silva Maranhão Barbosa — caduca, no termo do seu prazo, em 31 de Julho de 1997, o contrato além do quadro celebrado com este Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Março de 1997:

Chau Heng Chon, chefe da Divisão de Interpretação e Tradução — renovada a comissão de serviço, pelo período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 12 de Fevereiro de 1997, presentes na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1997:

Licenciados Fok Kai Kai e Fong Man On, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, e Ka I Lei, técnica superior de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, contratados além do quadro — alteradas as cláusulas 3.ªs dos respectivos contratos para o 2.º escalão das mesmas categorias, índice 455, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do presidente, de 12 de Março de 1997, presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Maria João Batalha da Conceição, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Março de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do presidente, de 13 de Março de 1997, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Chang Fung I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 31 de Março de 1997.

Por despachos do presidente, de 19 de Março de 1997, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Kong Kin Hou, aliás Eurico H. Alves Kong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Abril de 1997;

Paulo Fernando Pina Severino, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Abril de 1997;

António Sou, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SRC, pelo período de um ano, a partir de 22 de Abril de 1997;

U Weng Hong e Lam See Yuen Eric, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos SRC, pelo período de um ano, a partir de 3 e 26 de Abril de 1997, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 19 de Março de 1997, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Choi Wai Chong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVPI, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Abril de 1997;

Ao Ieong Pan, Lou Sio Fan e Tam Kit Fai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, pelo período de um ano, a partir de 3, 11 e 20 de Abril de 1997, respectivamente.

Declaração

Declara-se que o contrato além do quadro do licenciado Luís Alberto Synarle de Serpa Soares, técnico superior assessor, 3.º escalão, do Gabinete Jurídico e de Notariado, caducou em 31 de Março, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Março de 1997:

Chan Wai Tong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, Ng Vai Ip, técnico auxiliar de 2.ª classe, e Mou Heng Lon, terceiro-oficial, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — rescindidos os referidos contratos, a partir da data em que tomarem posse como terceiros-oficiais do quadro destes Serviços.

按照一九九七年三月八日本司司長所作的批示：

陳偉東，郵電司編制外第一職階二等技術輔導員，吳偉業，郵電司編制外第二職階二等助理技術員，毛慶麟，郵電司編制外第二職階三等文員——應其要求，自其在本司就任三等文員日起解除合同。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Março de 1997:

Wong Hoi Cheng, Lam Soi Meng, Chan Wai Tong, Lam Mei Kei, Ng Vai Ip, Maria Fátima Xavier, aliás Lam Han Yee, Mou Heng Lon, Joaquim Francisco Xavier Gomes e Leandro Batista Leong, candidatos classificados em 27.º, 58.º, 61.º, 71.º, 72.º,

74.º, 83.º, 89.º e 91.º lugares no respectivo concurso especial, realizado pelos SAFP — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal, destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 47/92/M, de 2 de Março.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年三月二十四日發出之批示：

黃海青、林瑞明、陳偉東、林美琪、吳偉業、林杏倫、毛慶麟、Joaquim Francisco Xavier Gomes 及 Leandro Batista Leong，在行政暨公職司舉辦的有關特別考試中評定為第二十七、第五十八、第六十一、第七十一、第七十二、第七十四、第八十三、第八十九和第九十一候選人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一及第三款之規定，獲臨時委任為澳門郵電司編制內人員之第一職階三等文員，並佔據三月二日第47/92/M號訓令附表中所載之空缺。

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Março de 1997:

Che Iok Fong, aliás Alice Tse, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Maio de 1997.

按照一九九七年三月二十七日日本司司長所作的批示：

謝鈺芳，郵電司編制外第一職階二等技術輔導員——應其要求，自一九九七年五月一日起解除合約。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria de Lourdes R. L. Almeida*.

一九九七年四月九日於澳門郵電司

代司長 歐美德

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Leong Veng I, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 777/4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro,

conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 14 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 14 de Fevereiro de 1997, a partir de 24 de Março do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Março de 1997, na importância de MOP 407 449,90 (quatrocentas e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,983,8203$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 407\,449,90$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門土地工務運輸司，第一職階特級助理技術員梁穎宇，為前澳門退休基金會會員編號2777/4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第49/95期第二組內，總督閣下一九九五年十一月十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年二月十四日批示，准許其於一九九七年三月廿四日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月廿六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP407,449.90(葡幣肆拾萬柒仟肆佰肆拾玖圓玖角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11,983.8203$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 407,449.90$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Edith da Silva, professora do ensino preparatório, nível 1, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2091-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Fevereiro de 1997, a partir de 1 de Março do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Março de 1997, na importância de MOP 1 945 800,00 (um milhão, novecentas e quarenta e cinco mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 42\,300,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,945\,800,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門教育暨青年司，一級預備教師，以定期委任方式，出任為司長 Maria Edith da Silva，為前澳門退休基金會會員編號 2091/5，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 49/95 期第二組內，總督閣下一九九五年十一月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年二月廿五日批示，准許其於一九九七年三月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月廿六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP1,945,800.00 (葡幣壹佰玖拾肆萬伍仟捌佰圓正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 42,300.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,945,800.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Pe. Dino dos Santos Parra, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 15 087-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 18 de Dezembro de 1996, a partir de 15 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Março de 1997, na importância de MOP 270 720,00 (duzentas e setenta mil, setecentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,768,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270\,720,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

東方傳教士 Dino Dos Santos Parra，為前澳門退休基金會會員編號 15087-8，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 29/96 期第二組內，澳門總督一九九六年七月一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督閣下一九九六年十二月十八日批示，准許其於一九九六年七月十五日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP270, 720.00 (葡幣貳拾柒萬零柒佰貳拾元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6, 768.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270,720.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 27 e 31 de Março de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Manuel Augusto Costa, técnico de finanças especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Janeiro de 1997, uma pensão mensal correspondente ao índice 590, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 34 249,00, amortizável em 24 prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 1 428,00 e as restantes de \$ 1 427,00.
3. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 903/1 000 e 97/1 000, que correspondem a 35 anos, 9 meses e 14 dias e 3 anos, 10 meses e 9 dias.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月二十七日及三十一日發出的批示：

(一) 澳門財政司第三職階主任 Manuel Augusto Costa，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年一月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的590點訂出，是按照十二月二十一日第8789/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年

工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 34,249.00，分二十四期攤還，第一期為葡幣 1,428.00，餘下各期均為葡幣 1,427.00。

(三) 退休金的支付由本地區及國家預算（葡國）將分別負擔千份之九佰零三及千份之九十七的責任，即相等於三十五年九個月十四日及三年十個月九日。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Ip Tat, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Fevereiro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 95, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司，第五職階一等衛生助理員葉達，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十二年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 25 de Março de 1997, do administrador executivo, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração deste Fundo de Pensões:

Lam Oi San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 29 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções neste Fundo de Pensões, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, sem cláusulas especiais.

按照本退休基金會執行董事行使董事會所授予之權限而於一九九七年三月二十五日作出的批示：

林藹珊 - 按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，由一九九七年四月二十九日起在本退休基金會所擔任之職務為第二職階一等高級技術員，薪俸點五百一十點，並無附加特別條款，其散位合約獲續期多一年

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年四月九日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

IMPrensa OFICIAL

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à «Associação dos Importadores de Veículos Automóveis de Macau», publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/97, de 26 de Março, a pgs. 1233 foi publicado com uma inexactidão que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «Associação dos Importados de Veículos Automóveis de Macau»

deve ler-se: «Associação dos Importadores de Veículos Automóveis de Macau».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do presidente deste Instituto, de 3 de Março de 1997:

João Carlos de Jesus Afonso, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro deste Instituto — exonerado, a seu pedido, a partir de 24 de Março de 1997.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Carlos Carvalho*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Março de 1997:

Licenciado António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico dos Juristas de Formação Portuguesa deste Gabinete

— renovada a comissão de serviço, até 17 de Junho de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, alínea a), do mesmo diploma e com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 1997.

根據司法政務司一九九七年三月十三日的批示：

學士 António Eduardo Hawthorne Barrento，本辦公室葡國法律專家技術監督——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定及第二條第三款a項之規定以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，定期委任獲續期至一九九八年六月十七日，自一九九七年六月十八日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年四月九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Março de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Celeste Pon Nunes — renovado o contrato além do quadro, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 1997 até 31 de Dezembro 1998, mantendo-se a categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, e as demais condições contratuais.

Irene Maria da Silva Lobato Peres Martins — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997, pelo período de um ano, mantendo-se a categoria de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Patrícia Ferreira*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Março de 1997:

Lai Vai Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato na mesma categoria, índice 305, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Março de 1997:

Felícia Dillon de Jesus, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato na mesma categoria, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, no *Boletim Oficial* n.º 51/96, II Série, de 18 de Dezembro, o extracto de despacho, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Dezembro de 1996:

Manuel Augusto Costa, técnico de finanças especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 1996).

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Março de 1997:

Chan Cheok Tim, operário semiqualficado, nível 3, 4.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento nas mesmas funções, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 1997.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Março de 1997:

João Carlos dos Santos Rodrigues Dias, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Arlete Violeta Filomena Manhão Jorge, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Leal Senado de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Manuel José da Rosa, escrivão-adjunto de 1.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal de Instrução Criminal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 26 de Março de 1997)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Março de 1997:

Evaristo José de Sequeira, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Alberto Ferreira Leão, intérprete-tradutor de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Edith Maria Azedo Lei, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

António dos Anjos Fernandes, subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 1 de Abril de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Janeiro de 1997:

Licenciado Elias Farinha Soares — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de coordenador deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 1997.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *E. Farinha Soares*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Pui Noi, Chong Sam Ieng, Chan Iat Oi e Che Weng I — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 10, 16 e 28 de Março de 1997, respectivamente, para o exercício de funções de empregada de copa e auxiliar de limpeza, para as três primeiras, e empregado de mesa para o último.

Por despachos de 24 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chon Kin Kei, U Wun Chon, Sou Sio Kun e Kam Fong Ngan — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 21 para os três primeiros e de 26 de Maio de 1997, para o último, para o exercício de funções de cozinheiros deste Instituto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lei Lai Kio, Sit Kai Sin e Lai Tin Kuo — renovados os contratos além do quadro, sendo os dois primeiros para exercerem funções de técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, e o último técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Abril de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 6 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chan Tou Su, aliás Chang Taw Chu, aliás Shwe Maung, e Wong Hung Keong — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem funções de auxiliar e auxiliar qualificado, ambos do 2.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 20 e 17 de

Abril de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Museu, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

Tendo saído com inexactidão, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997, a páginas 1201, se rectifica:

Onde se lê: «Faz-se público que, de harmonia com a deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, documental,...»

deve ler-se: «Faz-se público que, de harmonia com a deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, de provas práticas,...»

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

Verifica-se que, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 2 de Abril de 1997, contém algumas inexactidões, pelo que se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«O método de selecção constará de uma prova escrita e de uma prova oral, que versarão sobre as seguintes matérias:

a) Prova escrita: tradução de um texto escrito em português para chinês e vice-versa;

b) Prova oral: interpretação de um texto escrito em português para chinês e vice-versa;

c) Análise curricular.»

deve ler-se:

«O método de selecção constará de uma prova escrita e de uma prova oral, que versarão sobre as seguintes matérias:

a) Prova escrita: tradução de um texto escrito em português para chinês e vice-versa;

b) Prova oral: interpretação de uma intervenção oral em português para chinês e vice-versa.»

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Abril de 1997.— A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do candidato admitido para o exame final da especialidade de ortopedia — titulação única, homologada pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, por despacho de 20 de Março de 1997:

Tah Pu Ling 18 valores

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de vinte e três vagas de enfermeiro-especialista, grau 3, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Ana Cristina Macieira Belo Neves;
2. Ana Maria Macedo Teixeira;
3. Anabela Sampaio Fernandes,
4. Ângela Maria Soline Martinho Dias;
5. Chan Cheung Ngan;
6. Cheong Pec Ieng;
7. Cheong Vai Ling, aliás Teresa Cheong;
8. Chui Pui Han;
9. Fan Wong Iao Ha;
10. Filipe Xavier Nascimento;
11. Filomena Adelaide Pereira Sabino de Matos;
12. Iao Choi Man da Costa;
13. Ieong Sai Hou;
14. Isabel Maria Tendeiro Correia Seixas;
15. Iun Lou Pei;
16. João Rodrigues Baptista;
17. Leong Wai Meng;

18. Maria Fernanda dos Santos Botão;

19. Nelson Monteiro Viegas;

20. Sou Wai Ieng;

21. Ung Mio Tou;

22. Van Vun Han, aliás Petronila Van;

23. Vong Kit Mei;

24. Vong Nui, aliás Wong Ka Mei.

Candidato excluído:

Leong Pou Lun.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Henriqueta Colaço*, enfermeira-supervisora. — As Vogais Efectivas, *Eugénia Clara dos Santos*, enfermeira-chefe — *Ché Hang In*, enfermeira-chefe.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso comum para o preenchimento de vinte vagas de enfermeiro-chefe, grau 4, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996, com rectificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 5 de Março de 1997:

Candidatos admitidos:

- Amélia Maria Nogueira de Canhota;
- Celina Rodrigues Leão Carvalhal;
- Chan Sio Heng;
- Chan Un Wa, aliás Maria de Fátima Chan Rosário;
- Chang Hin Chi;
- Chau Man Ha;
- Cheang Iün Peng;
- Cheong Lai Peng;
- Choi Mio Iong Alves;
- Estela Ma;
- Lam Oi Ching Bernice Nogueira;
- Lau Siu Ping;
- Leong Iok Sim, aliás Loretta Leong;
- Leong Mio Leng Sam;
- Linda Tran;
- Lou Sin Man;
- Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou;
- Maria de Lourdes Martinho Firmo Mineiro;

| | <i>Valores</i> |
|---------------------------------|---|
| Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun; | |
| Rosa Maria Luís; | 11.º Cheong Iat Veng 6,08 |
| Wong Ching Peng dos Reis. | 12.º Wong Chi Un 5,97 |
| <i>Candidatos excluídos: a)</i> | 13.º Vong Kwok Kun 5,57 |
| Carolina Lou Siu Keng; | 14.º Chan Va Heng 5,51 |
| Leong Kam Keng Lopes. | 15.º Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh 5,49 |
| | 16.º U Pui Un 5,41 |
| | 17.º Chan Nam Ip 5,21 |
| | 18.º Chan Wai Lam 5,21 |
| | 19.º Kuok Chong Hou 5,15 |

a) Por não possuírem, pelo menos, três anos de permanência na categoria de enfermeiro-especialista com classificação de serviço não inferior a «Bom» ou dois anos e classificação de serviço de «Muito Bom», nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa*. — A Primeira Vogal Efectiva, *Henriqueta Margarida Lopes Colaço* — A Segunda Vogal Efectiva, *Maria Brites Camacho Cardoso*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Lista 名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 4 de Setembro de 1996:

一九九六年九月四日《政府公報》第36期第II組公佈透過以普通考試方式招聘人員，以填補財政司人員編制資訊技術人員職程二等資訊督導員第一職階四缺。有關應考人考試成績如下：

Candidatos aprovados:

| 成績合格之應考人： | <i>Valores</i> 分數 |
|--------------------------|----------------------|
| 1.º Wong Kwok Ying | 8,70 |
| 2.º Mou Heng Kei | 8,43 |
| 3.º Chow Sio Man | 7,54 |
| 4.º Sam Siu Heng | 7,38 |
| 5.º Luk Kin Leng | 7,32 |
| 6.º Sou Kuok Hei | 7,21 |
| 7.º Chao Iok Kuan | 7,03 |
| 8.º Leong Chong Wa | 6,76 |
| 9.º Lou Man On | 6,28 |
| 10.º Fong Sio Man | 6,25 |

Candidatos excluídos por a sua classificação final ser inferior a cinco valores, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款規定，倘應考人之最後評核低於5分者，將不予以取錄：

| | <i>Valores</i> 分數 |
|---------------------------------------|----------------------|
| 姓名 Kuan Chi Chong | 4,87 |
| Ng Fat Tai, aliás Ngo Hout Thai | 4,77 |
| Leonel Luís de Almeida | 4,36 |

Candidatos excluídos por não terem comparecido a uma das provas do concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM:

根據“澳門公共行政工作人員通則”第六十三條第六款規定，倘應考人在兩次考試中缺考一次者，將不予以取錄：

| 姓名 |
|-----------------------------------|
| César Rodrigues Hó; |
| Chan Ngon Nong; |
| Chan Wa Hong; |
| Cheang Vai Pong; |
| Cheong Kin Cheong; |
| Cheong Sek Lun; |
| Cheong Tat Man; |
| Chiu Seng Ian, aliás Sérgio Chiu; |
| Chu Kin Kuok; |
| Chung Sio Man; |
| Fok Kin Iong; |
| Ho Chi In; |
| Ho Un Lao; |
| Ieong Hou Kei; |

Ieong Im Leng;
 Ieong Iok Peng;
 Kok Kam Meng;
 Kon Ngai Iong;
 Kong Chio Iok;
 Kuong Io Seng, aliás Lucas Kuong;
 Lam Cheng Kong;
 Lam Soi Wa;
 Lei Chak Keong;
 Lei Iat Pong;
 Lei Siu Kei;
 Leong Heng Iao;
 Leong Veng Seng;
 Lio Kin;
 Loi Lai Oi;
 Lou Lai Si;
 Luísa Choi;
 Ma Wai Meng;
 Mak Keng Seng;
 Tam Chi Yung;
 Tam Weng Keong;
 Vong Ip Keong;
 Vong Kuok Veng;
 Wong Chi Hong;
 Wong Heng Fan;
 Wong Io Wa;
 Woo Veng Tat;
 Wu Kam Keong.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Março de 1997).

(按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月二十五日批示確認)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe do Departamento de Sistemas de Informação. — Os Vogais, *Ung Hoi Ian*, chefe da Divisão de Concepção e Organização — *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática principal.

一九九七年三月二十日於財政司

典試委員會：

主席 資訊系統廳廳長 馬錦生

委員 設計暨組織處處長 吳海恩

首席高級資訊技術員 Eurico Santos Freire

(Custo desta publicação \$ 2 776,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Ieong Veng Chi requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral, subsídio de férias e subsídio de Natal, por falecimento de seu cônjuge Maria Teresa Glória Mendes Pedro Ieong, que foi terceiro-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 31 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de observador meteorológico, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

| | | |
|---|------|---------|
| 1.º Lau Siu Vai | 7,09 | valores |
| 2.º Lo Man Son | 6,25 | » |
| 3.º Iam Iut Neng | 6,24 | » |
| 4.º Augusto Daniel de Assis Rodrigues | 6,18 | » |
| 5.º Chon Vai In | 6,15 | » |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Março de 1997).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Leong Kai Hong*, meteorologista de 1.ª classe. — Os Vogais, *Hao I Pan*, meteorologista de 2.ª classe — *Leong Ka Cheng*, meteorologista de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de marcas em Macau

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e, da data de publicação do presente aviso, começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/1 158

Classe: 35.ª

Requerente: Playboy Enterprises, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 680 North Lake Shore Drive, Chicago, Illinois, 60 611, E.U.A.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1996.

Serviços: promoção de vendas de artigos de perfumaria, perfumes, colónias, artigos de «toilette», produtos cosméticos, produtos ópticos, óculos, óculos de sol, lentes, cassetes vídeo e áudio, memória de leitura de discos «compact», suportes de dados magnéticos e ópticos, aparelhos para leitura de memórias de discos «compact», aparelhos para leitura de cassetes vídeo e áudio, rádios, equipamentos áudio, dispositivos contraceptivos,

A marca consiste em: →

preservativos, joalharia, instrumentos e aparelhos de relojoaria e cronométricos, relógios, relógios de pulso, livros, revistas, materiais impressos, publicações, produtos em couro, malas, malas de mão, sacolas, artigos de vestuário, sapatos, chapelaria, lenços, tabaco, produtos de tabaco, charutos, cigarros e isqueiros.

花花公子

Notificações: por ter sido alterada a lista dos serviços, novamente se publica o pedido.

Marca n.º N/1 603

Classe: 3.ª

Requerente: Unilever N.V., holandesa, comercial e industrial, Weena 455, 3 013 Al Rotterdam, Holanda.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabonetes; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos; cremes, óleos e loções, todos para a pele; dentífricos; preparados de «toilette» não medicinais.

A marca consiste em: →

旁氏專業護膚中心

Marca n.º N/1 604

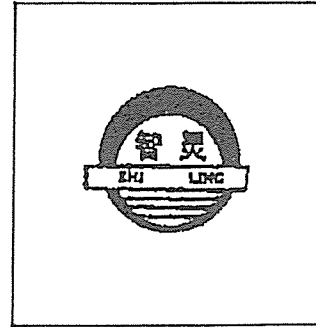
Classe: 5.ª

Requerente: Hoitat (H.K.) Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, Rooms 1 220-1, Argyle Centre, Phase 1, 688 Nathan Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparados medicinais chineses; substâncias nutritivas, substâncias nutritivas adaptadas no uso medicinal; substâncias nutritivas e/ou preparados medicinais contendo «Cordyceps», aminoácidos e extractos de plantas; alimentos de recurso contendo produtos naturais biológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 605

Classe: 39.ª

Requerente: Singapore Airlines Limited, de Singapura, comercial, Airline House, Airline Road, Singapore 819 829, Singapura.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de transporte aéreo, escritórios de turismo e agências de viagens, «pacotes» de férias, informações turísticas, transporte de passageiros e carga, serviços de estafeta, transporte e entrega de mercadorias, transporte de bagagem de passageiros, serviços guarda-bagagem, aluguer e frete de veículos, manuseamento de bagagem e mercadorias; todos incluídos na classe 39.ª

A marca consiste em: →

SINGAPORE AIRLINES



Marca n.º N/1 606

Classe: 42.ª

Requerente: Singapore Airlines Limited, de Singapura, comercial, Airline House, Airline Road, Singapore 819 829, Singapura.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1997.

Serviços: arranjo e marcação de acomodações para férias, reserva de hotéis, informações sobre férias, aconselhamento de consumidores relativamente a férias, formalidades legais individuais para viagens, preparação de comidas e bebidas; serviços de «catering»; todos incluídos na classe 42.ª

A marca consiste em: →

SINGAPORE AIRLINES



Marca n.ºN/1 607

Classe: 36.ª

Requerente: The Manufacturers Life Insurance Company, canadiana, industrial, 200 Bloor Street East, Toronto, Ontario M4W 1E5, Canada.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços financeiros e fornecimento de informação financeira na Internet.

A marca consiste em: →

MINDSITE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Canadá, em 26 de Setembro de 1996, sob o n.º 824 492.

Marca n.ºN/1 608

Classe: 3.ª

Requerente: V Secret Catalogue, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 1 105 North Market Street, Wilmington, Delaware 19 801, E.U.A.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações incluindo preparações para branquear e outras preparações para lixiviar, preparações incluindo preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar, sabões, artigos de perfumaria incluindo óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos, dentífricos.

A marca consiste em: →

VICTORIA'S SECRET SECOND SKIN SATIN

Marca n.ºN/1 609

Classe: 25.ª

Requerente: V Secret Catalogue, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 1 105 North Market Street, Wilmington, Delaware 19 801, E.U.A.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.

A marca consiste em: →

VICTORIA'S SECRET SECOND SKIN SATIN

Marca n.º N/1 610

Classe: 25.ª

Requerente: V Secret Catalogue, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 1 105 North Market Street, Wilmington, Delaware 19 801, E.U.A.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.

A marca consiste em: →

VICTORIA'S SECRET THE MIRACLE BRA

Marca n.º N/1 611

Classe: 34.ª

Requerente: Hugo Boss Ag, alemã, industrial, Dieselstrasse 12, 72 555 Metzingen, Alemanha.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1997.

Produtos: tabaco e produtos de tabaco, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →

BOSS

Marca n.º N/1 612

Classe: 34.ª

Requerente: Hugo Boss Ag, alemã, industrial, Dieselstrasse 12, 72 555 Metzingen, Alemanha.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1997.

Produtos: tabaco e produtos de tabaco, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →

BOSS
HUGO BOSS

Marca n.º N/1 613

Classe: 25.ª

Requerente: Warnaco Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, E.U.A.

Data do pedido: 11 de Fevereiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

COTTON EXCHANGE

Marca n.º N/1 614

Classe: 30.ª

Requerente: Soci  t   des Produits Nestl   S.A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su   a, su   a, industrial e comercial, Vevey, Su   a.

Data do pedido: 12 de Fevereiro de 1997.

Produtos: chocolate incluindo chocolates, produtos de chocolates, confeitos e doces, prepara  es feitas de cereais incluindo biscoitos, bolachas, bolos, p  o, massas e pastas doces, refei  es ligeiras.

A marca consiste em: →

能得利

Marca n.º N/1 615

Classe: 3.ª

Requerente: Chloe Soci  t   Anonyme, francesa, comercial, 54-56 rue du Faubourg Saint Honor  , 75 008 Paris, Fran  a.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabonetes; perfumes,   gua de perfume,   gua-de-col  nia e   leos de ess  ncias; produtos n  o-medicinais para «toilette», cremes e lo  es para a pele; produtos para banho e duche; produtos para cabelos; produtos de «toilette» contra a transpira  o, desodorizantes para uso pessoal.

A marca consiste em: →

INNOCENCE

Marca n.º N/1 616

Classe: 3.ª

Requerente: Unilever N.V., holandesa, comercial e industrial, Weena 455, 3 013 Al Rotterdam, Holanda.

Data do pedido: 14 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, detergentes, produtos para lavar louça, lixívia e outras substâncias para lavagem de roupa; preparados de limpeza, polimento, esfrega e abrasivos.

A marca consiste em: →

泰華施利華

Marca n.º N/1 617

Classe: 5.ª

Requerente: Unilever N.V., holandesa, comercial e industrial, Weena 455, 3 013 Al Rotterdam, Holanda.

Data do pedido: 14 de Fevereiro de 1997.

Produtos: detergentes para fins médicos; desinfectantes, germicidas e substâncias sanitárias; desodorizantes excepto para uso pessoal.

A marca consiste em: →

泰華施利華

Marca n.º N/1 618

Classe: 37.ª

Requerente: Unilever N.V., holandesa, comercial e industrial, Weena 455, 3 013 Al Rotterdam, Holanda.

Data do pedido: 14 de Fevereiro de 1997.

Serviços: aconselhamento relacionado com limpezas; serviços de limpeza.

A marca consiste em: →

泰華施利華

Marca n.º N/1 619

Classe: 12.ª

Requerente: Toyota Jidosha Kabushiki Kaisha (Toyota Motor Corporation), japonesa, industrial e comercial, 1, Toyota-cho, Toyota-shi, Aichi-ken, Japão.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: automóveis e partes estruturais dos mesmos.

A marca consiste em: →

PRE-RUNNER

Marca n.º N/1 620

Classe: 12.ª

Requerente: Toyota Jidosha Kabushiki Kaisha (Toyota Motor Corporation), japonesa, industrial e comercial, 1, Toyota-cho, Toyota-shi, Aichi-ken, Japão.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: veículos motorizados, partes e acessórios para os mesmos.

A marca consiste em: →

LANDCRUISER PRADO

Marca n.º N/1 621

Classe: 7.ª

Requerente: Sebald GmbH & Co., alemã, industrial e comercial, 5, Jean-Paul-Strasse, D-95 615 Marktredwitz, Alemanha.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: mós para afiar e mós para cortar, constituindo partes de máquinas.

A marca consiste em: →

**SEBALD**

Marca n.º N/1 622

Classe: 6.ª

Requerente: Italy Romantique International Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, Flat D 10/F, Yeung Yiu Chung (n.º 8) Industrial Building, 20 Wang Hoi Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: metais comuns e suas ligas; materiais de construção metálicos; construções metálicas transportáveis; materiais metálicos para as vias férreas; cabos e fios metálicos não eléctricos; serralharia e quinquilharia metálica; tubos metálicos; cofres-fortes; produtos metálicos não incluídos noutras classes; minerais.

A marca consiste em: →

ROMANTIQUE

Marca n.º N/1 623

Classe: 9.ª

Requerente: Italy Romantique International Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, Flat D 10/F, Yeung Yiu Chung (n.º 8) Industrial Building, 20 Wang Hoi Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou das imagens; suportes de registo magnético, discos acústicos; distribuidores automáticos e mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamentos para o tratamento da informação e computadores; extintores.

A marca consiste em: →

ROMANTIQUE

Marca n.º N/1 624

Classe: 14.ª

Requerente: Italy Romantique International Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, Flat D 10/F, Yeung Yiu Chung (n.º 8) Industrial Building, 20 Wang Hoi Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqué não incluídos noutras classes; joalharia, bijutaria, pedras preciosas; relojoaria e instrumentos cromométricos.

A marca consiste em: →

ROMANTIQUE

Marca n.º N/1 625

Classe: 16.ª

Requerente: Italy Romantique International Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, Flat D 10/F, Yeung Yiu Chung (n.º 8) Industrial Building, 20 Wang Hoi Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: papel, cartão e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes; produtos de impressão; artigos para encadernação; fotografias; papelaria; adesivos (matérias colantes), para papelaria ou para uso doméstico; material para artistas; pincéis; máquinas de escrever e artigos de escritório (com excepção dos móveis); material de instrução ou de ensino (com excepção dos aparelhos); matérias plásticas para a embalagem (não incluídas noutras classes); cartas de jogar; caracteres de imprensa; clichés (estereótipos).

A marca consiste em: →

ROMANTIQUE

Marca n.º N/1 626

Classe: 21.ª

Requerente: Amway Corporation, norte-americana, Estado de Michigan, industrial e comercial, 7 575 East Fulton Road, Ada, Michigan 49 855, E.U.A.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: garrafas e frascos para bebidas, garrafas e frascos para desporto e contentores para bebidas.

A marca consiste em: →

STRIVE

Marca n.º N/1 627

Classe: 30.ª

Requerente: Amway Corporation, norte-americana, Estado de Michigan, industrial e comercial, 7 575 East Fulton Road, Ada, Michigan 49 855, E.U.A.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: barras alimentícias energéticas à base de cereais.

A marca consiste em: →

STRIVE

Marca n.º N/1 628

Classe: 38.^a

Requerente: Amway Corporation, norte-americana, Estado de Michigan, industrial e comercial, 7 575 East Fulton Road, Ada, Michigan 49 855, E.U.A.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços telefónicos de mensagens de voz.

A marca consiste em: →

AMVOX

Marca n.º N/1 629

Classe: 5.^a

Requerente: Glaxo Group Limited, britânica, industrial e comercial, Glaxo Wellcome House, Berkeley Avenue, Greenford Middlesex, UB6 0NN, Reino Unido.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações e substâncias farmacêuticas.

A marca consiste em: →

ZEFFIX

Marca n.º N/1 630

Classe: 5.^a

Requerente: Pharmacia & Upjohn AB, sueca, industrial e comercial, S-112 87 Stockholm, Suécia.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações sanitárias e farmacêuticas.

A marca consiste em: →

落建5號

Marca n.º N/1 631

Classe: 5.ª

Requerente: Pharmacia & Upjohn AB, sueca, industrial e comercial, S-112 87 Stockholm, Suécia.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações sanitárias e farmacêuticas.

A marca consiste em: →

落建

Marca n.º N/1 632

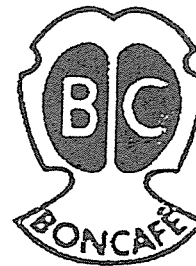
Classe: 30.ª

Requerente: Boncafe International PTE Ltd, de Singapura, comercial e industrial, 208 Pandon Loop, Singapore 128 401, Singapura.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1997.

Produtos: café, café artificial, café torrado e moído e café instantâneo.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 633

Classe: 39.ª

Requerente: British Airways PLC, do Reino Unido, comercial e industrial, Speedbird House, P. O. Box 10, Heathrow Airport (London), Hounslow Middlesex TW6 2JA, Reino Unido.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1997.

Serviços: viagens aéreas; companhia aérea; fretamento de aeronaves; transporte de passageiros e de carga aérea; correio expresso; transporte e entrega de mercadorias; agência de viagens e reservas; organização de passeios, excursões e cruzeiros; pacotes de férias; aluguer de viaturas; informações turísticas; todos incluídos nessa classe.

A marca consiste em: →

BRITISH
AIRWAYS

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Reino Unido, em 16 de Agosto de 1996, sob o n.º 2 107 892.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 634

Classe: 9.ª

Requerente: Dun & Bradstreet International Ltd., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, One Diamond Hill Road, Murray Hill, New Jersey 07 974-0 027, E.U.A.

Data do pedido: 21 de Fevereiro de 1997.

Produtos: programas de «software» de informática no campo da pesquisa e recolha de informações sobre classificações de actividades de negócios.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 26 de Setembro de 1996, sob o n.º 75/172 350.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 635

Classe: 16.ª

Requerente: Dun & Bradstreet International Ltd., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, One Diamond Hill Road, Murray Hill, New Jersey 07 974-0 027, E.U.A.

Data do pedido: 21 de Fevereiro de 1997.

Produtos: material impresso, livros e publicações, nomeadamente jornais, livros de bolso e manuais relacionados com assuntos financeiros; livros de bolso sobre acções ordinárias, relatórios sobre dividendos declarados, registos de títulos municipais e societários, relatórios de acções activas, manuais e suplementos no sector bancário e financeiro, utilidades de transporte, industriais, públicas, municipais e governamentais; livros, panfletos e relatórios, sobre crédito, finanças, «marketing», vendas e educa-

A marca consiste em: →



cionais; revistas e brochuras relacionadas com informações e condições, notícias e críticas sobre estatísticas de negócios e comércio; e mapas, gráficos e tabelas impressos sobre informações comerciais, «marketing» e listas telefónicas.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 26 de Setembro de 1996, sob o n.º 75/172 350.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 636

Classe: 36.ª

Requerente: Dun & Bradstreet International Ltd., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, One Diamond Hill Road, Murray Hill, New Jersey 07 974-0 027, E.U.A.

Data do pedido: 21 de Fevereiro de 1997.

Serviços: fornecimento de avaliações de crédito e relatórios e análise financeiros, nomeadamente aplicação de programas comparativos de donativos de beneficência, fornecimento de serviço de informação de narração de crédito, fornecimento de serviços de informação financeira e serviços de avaliação de investimento, nomeadamente serviços de informação de crédito fornecidos

A marca consiste em: →



através de «software» informático, fornecimento de serviços de informação de negócios e crédito através de «software» informático, serviços de cobrança de dívidas, fornecer acesso a dados informáticos contendo informações financeiras, de crédito, de «marketing» e sobre contratos governamentais.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 26 de Setembro de 1996, sob o n.º 75/172 350.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 637

Classe: 41.ª

Requerente: Dun & Bradstreet International Ltd., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, One Diamond Hill Road, Murray Hill, New Jersey 07 974-0 027, E.U.A.

Data do pedido: 21 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de editora, serviços educativos, nomeadamente realização de seminários no campo do desenvolvimento de pessoal, gestão e análise financeira, computadores pessoais, assistência a clientes, e gestão de tempo, cursos por correspondência sobre crédito a análise financeira, fundamentos da função de crédito, gestão rentável para o retalhista independente, investimentos pessoais, formação de vendas e linguagem de negócios e problemas no crédito e cobranças.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 26 de Setembro de 1996, sob o n.º 75/172 350.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 638

Classe: 35.ª

Requerente: Dun & Bradstreet International Ltd., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, One Diamond Hill Road, Murray Hill, New Jersey 07 974-0 027, E.U.A.

Data do pedido: 21 de Fevereiro de 1997.

Serviços: fornecimento de relatórios de vendas e mercado por encomenda ou especificação, serviços publicitários, serviços de locação de sedes sociais, fornecimento de serviços de informações comerciais, nomeadamente, informações sobre vendas, dimensão, posição, crédito, cobrança e gerais, fornecimento de relatórios de avaliação de crédito, relatórios de comercialização, relatórios de venda, e relatórios financeiros, incluindo cobrança e relatórios de crédito, vendas, financeiros e informações de pessoal, análise de crédito e financeira, cobranças comerciais, estudos e serviços de comercialização e pesquisa, e económicos, fornecimento de serviços de informação de crédito, comercialização, demográficos, estatísticos e comerciais, atribuição e fornecimento de números de identificação para utilização pelas empresas comerciais para o fim de facilitar a automatização do pagamento de contas e outros fins comerciais e a obtenção de estatísticas e informações comerciais, fornecimento de informação de vendas e comercialização respeitantes à comunidade empresarial de acordo com as solicitações dos clientes, serviços de preparação de listas de correspondência, serviços de informática, nomeadamente fornecimento de informação para armazenamento e recolha no sector da informação comercial e comercialização, serviços informatizados de consultadoria de comercialização prestados a empresas, nomeadamente identificando

A marca consiste em: →



linhas de negócios empresariais e relações de companhias nacionais e internacionais, análise de comercialização demográfica, disseminação de materiais de publicidade, serviços de comercialização directa por correspondência e serviços de pesquisa de mercado, fornecendo informações ao consumidor através de mensagens telefónicas pré-gravadas.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 26 de Setembro de 1996, sob o n.º 75/172 350.

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «serviços de comercialização». Deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 639

Classe: 42.ª

Requerente: Dun & Bradstreet International Ltd., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, One Diamond Hill Road, Murray Hill, New Jersey 07 974-0 027, E.U.A.

Data do pedido: 21 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de informática, nomeadamente acesso a bases de dados contendo identificação de companhias e informação de negócios, informações financeiras e de crédito, bases de dados de informações de «marketing», acesso de tempo a uma base de dados no campo da informação, de negócios codificada, informação de crédito, financeira e de negócios, acesso a uma base de dados contendo registos públicos e informação de negócios sobre a natureza de detalhes sociais, acções judiciais, ónus, sentenças, financiamentos, termos e relatórios de falência, aluguer de tempo de acesso a uma base de dados de informações respeitante a negócios e serviços de gestão de fornecedor.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 26 de Setembro de 1996, sob o n.º 75/172 350.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 640

Classe: 32.ª

Requerente: Pepsico, Inc., americana (Estado da Carolina do Norte), industrial, 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Produtos: bebidas não alcoólicas, nomeadamente águas minerais e gasosas, bebidas de fruta e sumos de fruta, xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

GENERATION NEXT

Marca n.º N/1 641

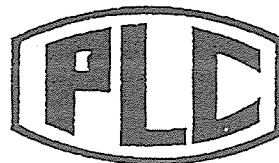
Classe: 6.ª

Requerente: Professional Lock Centre Company Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada de acordo com as leis de Hong Kong, britânica, industrial e comercial, Unit A-D, 9/F Gemstar Tower, 23 Man Lok Street, Hunghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Produtos: chaves e fechaduras.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 642

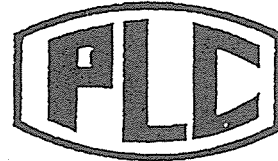
Classe: 9.ª

Requerente: Professional Lock Centre Company Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada de acordo com as leis de Hong Kong, britânica, industrial e comercial, Unit A-D, 9/ /F Gemstar Tower, 23 Man Lok Street, Hunghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Produtos: fechaduras, mecanismos e chaves eléctricas, electrónicas e por computador; alarmes, dispositivos de advertência, sistemas de segurança electrónica; cartões de identidade magnéticos; sistemas e instalações de segurança anti-roubo e sistemas de alarme para veículos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 643

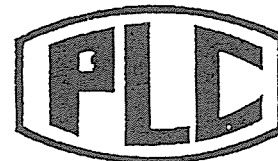
Classe: 11.ª

Requerente: Professional Lock Centre Company Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada de acordo com as leis de Hong Kong, britânica, industrial e comercial, Unit A-D, 9/ /F Gemstar Tower, 23 Man Lok Street, Hunghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Produtos: aparelhos e instalações de iluminação.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 644

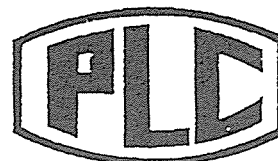
Classe: 20.ª

Requerente: Professional Lock Centre Company Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada de acordo com as leis de Hong Kong, britânica, industrial e comercial, Unit A-D, 9/ /F Gemstar Tower, 23 Man Lok Street, Hunghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Produtos: fechaduras (sem ser eléctricas) não-metálicas.

A marca consiste em: →



Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «fechaduras de metal», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/1 645

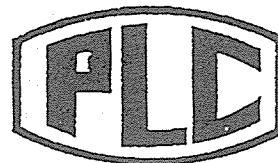
Classe: 37.^a

Requerente: Professional Lock Centre Company Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada de acordo com as leis de Hong Kong, britânica, industrial e comercial, Unit A-D, 9/F Gemstar Tower, 23 Man Lok Street, Hungghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Serviços: instalação, manutenção e reparação de sistemas de segurança e de alarme, sistemas de iluminação, aparelhos e equipamento.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 646

Classe: 35.^a

Requerente: Professional Lock Centre Company Limited, sociedade de responsabilidade limitada organizada de acordo com as leis de Hong Kong, britânica, industrial e comercial, Unit A-D, 9/F Gemstar Tower, 23 Man Lok Street, Hungghom, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Serviços: promoção de vendas por grosso e a retalho de dispositivos de segurança e alarme, sistemas, equipamento e aparelhos, chaves e fechaduras, sistemas de iluminação, instalações e aparelhos, fechaduras, mecanismos e chaves, alarmes e dispositivos de advertência eléctricos, electrónicos e computadorizados, cartões de identidade magnéticos, sistemas de segurança e de alarme, instalações, equipamento e dispositivos para veículos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 647

Classe: 38.^a

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de telecomunicações e comunicações incluindo serviços de radiodifusão de televisão e por cabo, incluindo por computadores «on line» oferecidos através de uma rede de comunicação a nível mundial que fornece notícias, informações e entretenimentos, transmissão de dados, informações e notícias através de meios electrónicos, computadorizados, por cabo, rádio, rádio «paging», teleimpressos, correio electrónico, fax, televisão, micro-ondas, feixes «laser», comunicações via satélite ou outros

meios de telecomunicações, serviços por meios electrónicos, serviços de correio electrónico e transmissão encomendados, serviços de comunicações por fax, serviços de envio de mensagens, transmissão de telegramas, serviços de comunicações telefónicas, serviços de telex, serviços de comunicações e telefónicos sem fios, serviços de comunicações por redes de multimedia interactivos, recolha de mensagens, telecomunicações, «facsimile», telex, telefone e telegramas, serviços de consultoria relativos a comunicações de dados, serviços de telecomunicações por meio de rádio, satélites e cabo e sistemas de comunicações por rede, serviços de transmissão de videotexto e teletexto, serviços de radiodifusão ou transmissão de programas de rádio e de televisão, serviços de aluguer de aparelhagens de telecomunicações, serviços de «time-sharing» para aparelhagens de telecomunicações.

A marca consiste em: →

米高梅

Marca n.º N/1 648

Classe: 41.^a

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços relacionados com a educação, formação, divertimentos, actividades desportivas e culturais, incluindo serviços de produção, distribuição e edição de filmes, filmes cinematográficos, programas de televisão, fitas de vídeo e áudio, e discos, e outros artigos visuais, aluguer de filmes, filmes cinematográficos, programas de televisão, fitas de vídeo e áudio, cassetes, discos e respectivos aparelhos de gravação de som e visual, organização de exposições para fins culturais, apresentação de espectáculos ao vivo, diversões e serviços de parques de diver-

sões, serviços de arcadas de divertimentos e de feiras de divertimento, serviços de informações sobre divertimentos, serviços de apresentadores de espectáculos, fornecimento de instalações teatrais e de cinema, fornecimento de instalações recreativas, organização de diversões e competições desportivas, serviços de planeamento de recepções sociais, serviços de estúdios de gravação, serviços de produção teatral e de agência de bilhetes, produção de programas de rádio e televisão, organização e realização de seminários relativos a actividades de espectáculos culturais, serviços de agência de inscrição de artistas teatrais, serviços de espectáculos de «laser», serviços de rádio e televisão para entretenimento, produção de efeitos especiais para rádio, televisão ou filmes.

A marca consiste em: →

米高梅

Marca n.º N/1 649

Classe: 16.^a

Requerente: Ricoh Company, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 3-6, 1-chome, Naka-Magome, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1997.

Produtos: papel, incluindo produtos feitos de papel, papel térmico, papel liso, papel para duplicadores, materiais de reprografia, não incluídos noutras classes, sensíveis à luz, ao calor e à pressão,

duplicadores e acessórios para os mesmos, fitas de impressão em cartucho, máquinas de escrever, fitas para máquinas de escrever, caracteres de impressão, tintas para duplicadores, artigos de papelaria, publicações impressas, jornais, revistas, agrafos e agrafadores (papelaria).

A marca consiste em: →

理光

Marca n.º N/1 650

Classe: 9.^a

Requerente: Ricoh Company, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 3-6, 1-chome, Naka-Magome, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1997.

Produtos: aparelhos copiadores electrostáticos, electrofotográficos, térmicos e fotográficos, alimentadores automáticos de documentos e unidades grameadoras, aparelhos e instrumentos fotográficos, cinematográficos e ópticos, projectores, incluindo projectores de filmes, projectores de paisagens, projectores de diapositivos, ampliadores, estojos para todos os produtos atrás referidos, lentes e tripés intermutáveis, dispositivos para microfilmes, câmaras de microfilmagem, leitores, leitores-impressores, impressoras, aparelhos de gravação e de reprodução de som e imagem, dispositivos de processamento de dados, unidade central de processamento, unidade de controlo de dados, unidade de memória, terminais de entrada e de saída de dados, accionador de discos («disc drive»), meios de disco (magnéticos e ópticos), aparelhos de «facsimile», aparelhos copiadores à distância susceptíveis de serem operados através de linhas telefónicas, dispositivos de alarme para gás, dispositivos detectores e avisadores de excesso de gás, contadores de gás e de água, quadro branco electrónico, quadro branco com impressora, processador de texto, impresso-

ras, alimentadores de folhas, produtos de semicondutores, circuitos integrados incluindo IC monolíticos e IC híbridos, e VLSI, aparelhos telefónicos e sistemas de comutação telefónica, «software», incluindo «software» para computadores, câmaras, câmaras com gravador («camcorders»), aparelhos de comando de câmaras, filtros para câmaras, disparador de obturador de câmaras, suporte para câmara, telémetros para câmaras, copiadores, filtros como componentes eléctricos, películas, suportes para películas, lentes de película, matrizes de película, aparelhos e instrumentos de processamento de películas, projectores de filmes, gravadores de filmes, ecrãs de filmes, visores de tiras de filme, fitas magnéticas, computadores, aparelhos e instrumentos de processamento de dados, programas de computador, dispositivos periféricos tudo para utilização com computadores e equipamento de processamento de dados, aparelhos multi-funções, tudo para impressão, cópia, emissão e recepção de mensagens de «facsimile», aparelhos de gravação e/ou reprodução de som, aparelho de gravação e/ou reprodução de vídeo, máquinas de jogos, misturadores de vídeo, aparelhos misturadores de vídeo, monitores de vídeo, aparelhos multiplexadores de vídeo, aparelhos sintonizadores de vídeo, aparelhos e instrumentos eléctricos e electrónicos, tudo para armazenamento, recuperação, entrada, saída ou transmissão de dados, alarmes, aparelho de medição, peças e acessórios para todos os produtos atrás mencionados.

A marca consiste em: →

理光

Marca n.º N/1 651

Classe: 7.ª

Requerente: Ricoh Company, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 3-6, 1-chome, Naka-Magome, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1997.

Produtos: máquinas de impressão incluindo rodas de impressão, formadores de placas de impressão, separadores, intercaladores, máquinas de fotocomposição, máquinas de fotogravura, máquinas de fototipia, máquinas separadoras para a indústria, máquinas intercaladoras, máquinas grampeadoras, peças e acessórios para todos os produtos atrás referidos.

A marca consiste em: →

理光

Marca n.º N/1 652

Classe: 2.ª

Requerente: Ricoh Company, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 3-6, 1-chome, Naka-Magome, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1997.

Produtos: agentes de coloração («toners»), fixadores (não incluídos noutras classes), tintas de impressão, cartuchos de pó de coloração («toner») para utilizar em máquinas copiadoras, máquinas de «facsimile», máquinas de impressão e impressoras, pigmentos de impressão, pó de coloração («toner») contido em cartuchos, tintas contidas em cartuchos, tintas, tintas contidas em cassette de rolo.

A marca consiste em: →

理光

Marca n.º N/1 653

Classe: 1.ª

Requerente: Ricoh Company, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 3-6, 1-chome, Naka-Magome, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1997.

Produtos: produtos químicos para fins fotográficos, de reprodução, de cópia e impressão, reveladores, fixadores, agentes de fixação, soluções de fixação, sensibilizadores fotográficos, materiais de revelação, película fotográfica, papel fotográfico, papel de cópia sensibilizado, materiais reprográficos sensíveis à luz, ao calor e à pressão, papel (placa, película, folha) sensibilizado diazótico, papel (placa, película, folha) para reprodução em «offset», papel xerográfico.

A marca consiste em: →

理光

Marca n.º N/1 654

Classe: 18.ª

Requerente: Anthony Neville Dorrington, sul-africana, industrial e comercial, 9 Warbler Close, Marconi Gardens, Montagu Industrial Estate, Milnerton, Cape Town, África do Sul.

Data do pedido: 21 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sacos, pacotes, carteiras, bolsas.

A marca consiste em: →

NUBOSSI

Marca n.º N/1 655

Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 24 de Fevereiro de 1997.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

如果说

Marca n.º N/1 656

Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 24 de Fevereiro de 1997.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

醒目

Marca n.º N/1 657

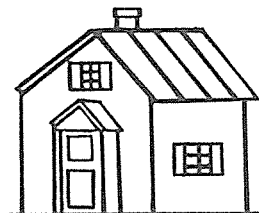
Classe: 5.ª

Requerente: Hiya Seiyaku Kabushiki Kaisha, japonesa, industrial e comercial, n.ºs 4-11, 1-chome, Temma, Kita-ku, Osaka, Japão.

Data do pedido: 25 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações farmacêuticas e medicinais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 658

Classe: 9.ª

Requerente: Angel Star Investment Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, 16th Floor, Wylar Centre II, 200 Tai Lin Pai Road, Kwai Chung, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 26 de Fevereiro de 1997.

Produtos: óculos de lentes; óculos de sol; monóculos; instrumentos contendo monóculos, quebra-luz; estojos para óculos; correntes para óculos; cordões para óculos; armações para óculos, todos nessa classe.

A marca consiste em: →

Thom.e

Marca n.º N/1 659

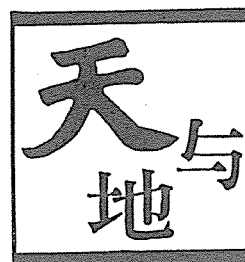
Classe: 30.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 25 de Fevereiro de 1997.

Produtos: café, chá, artigos de confeitaria, gelo e cacau.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 660

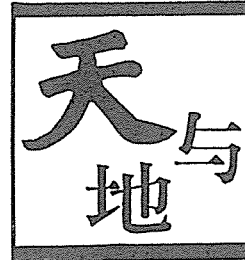
Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 25 de Fevereiro de 1997.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 661

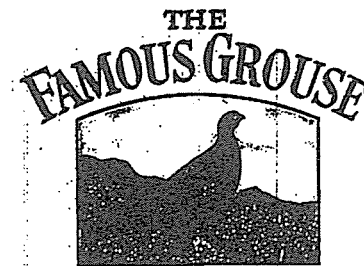
Classe: 33.ª

Requerente: Matthew Gloag & Son Limited, inglesa, industrial, West Kinfauns, Scotland PH2 7XZ, Reino Unido.

Data do pedido: 25 de Fevereiro de 1997.

Produtos: bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 662

Classe: 25.ª

Requerente: Escada Aktiengesellschaft, alemã, comercial e industrial, Karl-Hammerschmidt-Straße 23-29, D-85 609 Aschheim bei München, Alemanha.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado e chapéus.

A marca consiste em: →

Badgley Mischka

Marca n.º N/1 663

Classe: 3.ª

Requerente: Escada Aktiengesellschaft, alemã, comercial e industrial, Karl-Hammerschmidt-Straße 23-29, D-85 609 Aschheim bei München, Alemanha.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabonetes, perfumes, água de «toilette», óleos, cosméticos, loções para o cabelo, dentífricos.

A marca consiste em: →

Badgley Mischka

Marca n.º N/1 664

Classe: 9.ª

Requerente: Escada Aktiengesellschaft, alemã, comercial e industrial, Karl-Hammerschmidt-Straße 23-29, D-85 609 Aschheim bei München, Alemanha.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos ópticos, óculos e acessórios, nomeadamente armações para óculos, correntes e cordões para óculos, estojos para óculos, palas, lentes ópticas, «pince-nez» e óculos de sol; acessórios e peças para os mesmos.

A marca consiste em: →

Badgley Mischka

Marca n.º N/1 665

Classe: 14.ª

Requerente: Escada Aktiengesellschaft, alemã, comercial e industrial, Karl-Hammerschmidt-Straße 23-29, D-85 609 Aschheim bei München, Alemanha.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: metais preciosos e as suas ligas e artigos em metais preciosos ou capeados, não incluídos noutras classes; joalharia, pedras preciosas; instrumentos de horologia e cronómetros.

A marca consiste em: →

Badgley Mischka

Marca n.º N/1 666

Classe: 18.ª

Requerente: Escada Aktiengesellschaft, alemã, comercial e industrial, Karl-Hammerschmidt-Straße 23-29, D-85 609 Aschheim bei München, Alemanha.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: couros e imitações de couros e artigos nestes materiais e não incluídos noutras classes, nomeadamente malas de mão, estojos não adaptados para os produtos que se destinam a conter, pequenos artigos em couro, em especial bolsas, carteiras de bolso, chaveiros, arcas e malas de viagem, sombrinhas, chapéus-de-sol e bengalas.

A marca consiste em: →

Badgley Mischka

Marca n.º N/1 667

Classe: 30.ª

Requerente: Chocolaterie Guylian N. V., belga, industrial e comercial, Europark-Oost 1, 9 100 Sint-Niklaas, Bélgica.

Data do pedido: 26 de Fevereiro de 1997.

Produtos: confeitos não-medicinais, chocolates, amêndoas.

A marca consiste em: →

吉利蓮

Marca n.º N/1 668

Classe: 5.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos, substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés, emplastos, material para pensos, matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias, desinfectantes, produtos para a destruição dos animais nocivos, fungicidas, herbicidas.

A marca consiste em: →

IDN

Marca n.º N/1 669

Classe: 30.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos de café, farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis, mel, xarope de melaço, levedura, fermento em pó, sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos), especiarias, gelo para refrescar.

A marca consiste em: →

IDN

Marca n.º N/1 670

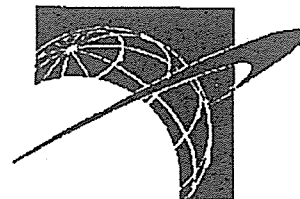
Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 671

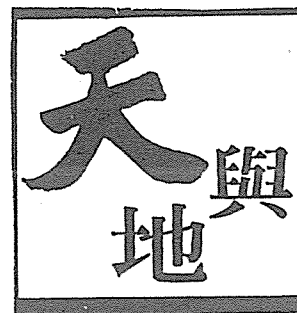
Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 672

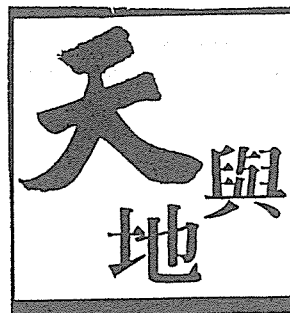
Classe: 30.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1997.

Produtos: café, chá, artigos de confeitaria, gelo e cacau.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 673

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

詩 苓

Marca n.º N/1 674

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

詩 苓

Marca n.º N/1 675

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

塞 尚

Marca n.º N/1 676

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

塞 尚

Marca n.º N/1 677

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

倩詩麗

Marca n.º N/1 678

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

倩詩麗

Marca n.º N/1 679

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

水 韻

Marca n.º N/1 680

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

水 韻

Marca n.º N/1 681

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

艾康麗

Marca n.º N/1 682

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

艾康麗

Marca n.º N/1 683

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

妃央絲

Marca n.º N/1 684

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

妃央絲

Marca n.º N/1 685

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

妃楊絲

Marca n.º N/1 686

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

妃楊絲

Marca n.º N/1 687

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

美 韻

Marca n.º N/1 688

Classe: 5.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

美 韻

Marca n.º N/1 689

Classe: 3.ª

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

海 密

Marca n.º N/1 690

Classe: 5.^a

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

海 密

Marca n.º N/1 691

Classe: 3.^a

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, cosméticos, incluindo preparações cosméticas para o banho, dentífricos; «cotonettes» para fins cosméticos.

A marca consiste em: →

世紀末

Marca n.º N/1 692

Classe: 5.^a

Requerente: Ida-Ryogokudo Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 9-2, Asakusabashi 1-chome, Taito-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais para o banho.

A marca consiste em: →

世紀末

Marca n.º N/1 693

Classe: 35.^a

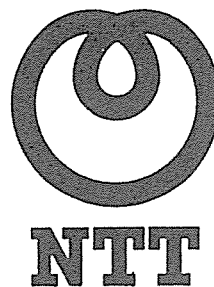
Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de publicidade; serviços de gestão de negócios comerciais; serviços de administração de negócios; serviços de trabalhos de escritório incluindo fornecimento de informações relativos a publicidade, à venda de produtos, a lojas classificadas pelo tipo de negócios e à avaliação do volume de vendas; serviços de informações de negócios; serviços de fornecimento de informações comerciais; serviços de publicidade para terceiros; serviços electrónicos de compras, incluindo serviços para exibir múltiplas lojas e produtos através de redes globais de computadores e para

A marca consiste em: →

aceitação de encomendas dos utentes; serviços de gestão de exposições para fins de publicidade; serviços de aluguer de locais para exposições para fins de publicidade; serviços de licenciamento e gestão de propriedade intelectual; serviços de atendimento telefónico; serviços de agência de secretariado para a recepção de chamadas telefónicas; serviços de pesquisa de mercado através de uma base de dados para computadores; serviços de gestão e de consultadoria de negócios; serviços de planeamento de promoção de vendas e publicidade.



Marca n.º N/1 694

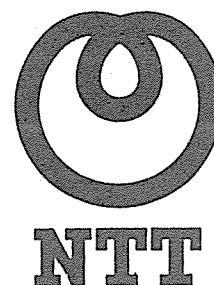
Classe: 16.^a

Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: papel, cartão e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes; impressos; artigos para encadernação; fotografias, artigos de papelaria; adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico, materiais para artistas; pincéis; máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); material de instrução e de ensino (excepto aparelhos); matérias plásticas para embalagens (não incluídos noutras classes); cartas de jogar; caracteres de impressão, zincogravuras todos não incluídos noutras classes, incluindo catálogos para vários fins, panfletos para vários fins, jornais, listas telefónicas; fotografias emolduradas ou não, máquinas de escrever, embalagens plásticas com bolhas plásticas para a embalagem; películas plásticas para a embalagem; sacos plásticos para embalagem, cartões «blisters»; papel para máquinas de somar; papel «bond», papel químico para computadores, papel de cópia, papel vegetal, papel para máquinas de escrever, papel para escrever, revistas, impressos relativos a telecomunicações; quadros para publicidade feitos de papel ou cartão, álbuns, almanaques, atlas, livrinhos, marcadores de livros, livros, tabelas de calcular impressas, calendários, cartões em branco, cartões de visita, cartões de crédito, cartões de ficheiro, cartões de felicitações; fitas e cartões de papel em branco para o registo de programas de computadores, envelopes, formulários em branco, formulários de contabilidade, formulários para negócios, mapas geográficos, manuais, papel para máquinas de registar, molduras para fotografias, mapas impressos, cartas de jogar, papel de embrulho, prospectos, papel para telegramas, materiais de ensino sob a forma de jogos, blocos de notas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 695

Classe: 9.ª

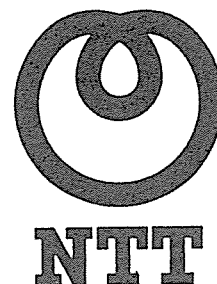
Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou de imagens; suportes de registo magnético, discos para gravação; máquinas de vender automáticas e mecanismos para aparelhos operados por moedas; caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamento para o processamento de dados e computadores, aparelhos para a extinção de fogos, todos estes produtos não incluídos noutras classes, incluindo fios e cabos eléctricos; baterias; controladores eléctricos, acumuladores eléctricos; caixas de acumuladores; acopladores acústicos; máquinas de somar; antenas; campainhas eléctricas de alarme; amperímetros; amplificadores de som; amplificadores estéreo; caixas para baterias; carregadores para baterias; campainhas de sinalização; mangas de junção para cabos eléctricos; câmaras de filmar; câmaras de vídeo; câmara de 35 mm; máquinas fotográficas; cartões magnéticos codificados; unidades de processamento central; disjuntores; fechos de circuito; bobinas electromagnéticas; comutadores; discos compactos virgens; discos compactos pré-gravados; programas para operação de computadores; «software» ou programas de computadores para comutadores de telecomunicações e para correio voz e de mensagem, para processamento da voz, de vídeo, telecópia e dados, para o acesso a redes globais computadorizadas ou redes de computadores interactivos para comunicação proporcionando informação numa larga variedade de tópicos de interesse público, para o fornecimento de dados de computadores, sistemas de codificação e de descodificação para «interface» com redes de televisão por cabo, para usos educacionais e de recreio, para utilização nos domínios de pagamentos electrónicos, vendas de «software» electrónicos, informação demográfica e codificação/descodificação de informação para acesso ao comércio electrónico para proporcionar o desenho suportado por computadores (CAD) e concepção em grande escala de circuitos integrados para processos automáticos cíclicos de encomendas entre retalhistas e fabricantes; ligadores eléctricos; suportes magnéticos de dados virgens; suportes de dados ópticos virgens; canetas electrónicas; «disquettes» («floppy disks») virgens para computadores; circuitos integrados; intercomunicadores; placas de «interface» para computadores; inversores; fitas magnéticas virgens; discos ópticos; filtros ópticos; espelhos ópticos, pesquisadores ópticos («scanners»); receptores telefónicos; receptores de áudio e de vídeo; resistências eléctricas; semicondutores; blindagens para cabos eléctricos; transmissores de sinais electrónicos de telefone ou rádio; transmissores telefónicos; fios telegráficos;

A marca consiste em: →

fios de telefone; máquinas de telecópia; telefones portáteis; telefones sem fios; antenas sem fios e mastros para os mesmos; «software» para computadores para o acesso a redes globais de computadores ou redes de comunicações interactivas de computador proporcionando informações numa larga variedade de tópicos de interesse público; telefones celulares; aparelhos de chamamento por rádio («pagers»); terminais para teleconferências; fitas de vídeo, discos de vídeo, discos «CD ROM»; fitas de áudio contendo informação de interesse geral e para entretenimento não incluindo jogos; voltímetros, aparelhos de testes de circuitos integrados de grande escala («LSI»), telefones digitais, «modems», amplificadores digitais, conversores alternado/directo-directo/alternado, circuitos integrados de grande escala («LSI»), fibras ópticas, cabos de fibras ópticas, ligadores para cabos de fibras ópticas, condutas de fibras ópticas para luz e imagem; temporizadores para chamadas telefónicas; contadores para chamadas telefónicas, contadores de taxas de erro para linhas de transmissões telefónicas; contadores de impulsos ópticos e medidores de potência óptica; processadores de texto, rádios.



Marca n.º N/1 696

Classe: 41.^a

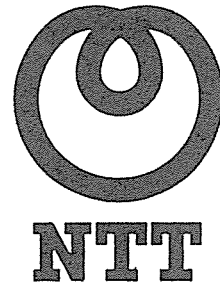
Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de educação; serviços de treino; serviços de entretenimento; serviços de actividades desportivas e culturais, incluindo serviços de produção de programas de televisão utilizando computadores gráficos; serviços de desenvolvimento e disseminação de materiais educacionais para crianças utilizando computadores; serviços de fornecimento de informações relativas à educação e entretenimento, filmes, desportos, concertos, locais cénicos, locais de interesse histórico e de recreação; agências de reserva de bilhetes de teatro; serviços de treino na utilização e operação de equipamento; serviços de publicação de livros e revistas; serviços de fornecimento de jogos de computador jogados pela utilização de telecomunicações através de terminais de computadores; serviços de aluguer e locação financeira de brinquedos e de jogos de televisão; serviços de aluguer de instalações de divertimento equipados com máquinas de jogos; serviços de bibliotecas electrónicas proporcionando jornais, revistas,

A marca consiste em: →

fotografias, gravuras electronicamente gravadas para computadores ligados a redes; serviços de educação proporcionados por telefone, no campo das técnicas de vendas; serviços de organização proporcionados por telefone, de seminários relativos à técnica de vendas; serviços de educação, nomeadamente a condução de seminários no campo de processamento da informação; serviços de educação no campo da técnica da telecomunicação; serviços na organização e condução de seminários de educação, simpósios e conferências; serviços de organização de exposições para fins culturais e educacionais; serviços de aluguer de fitas magnéticas gravadas, cartuchos para jogos, discos magnéticos e meios ópticos de gravação nos quais estão gravados programas de jogos, fitas de vídeo, registo de som, rádio e televisões; bibliotecas.



Marca n.º N/1 697

Classe: 38.^a

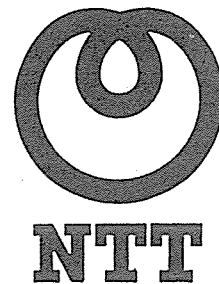
Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de telecomunicações incluindo serviços de informações sobre listas telefónicas; serviços de encaminhamento a telecomunicações, designadamente fornecimento de ligações de telecomunicações a redes globais de computadores; serviços de comunicação digital interactivas nomeadamente transmissão digital de televisão, áudio, impressão de documentos, mensagens (não incluindo jogos de computador) interactivos através de redes de computador interligadas globalmente; serviços integrados de redes digitais; serviços de transmissão de televisão; serviços de transmissão de televisão por cabo; serviços de transmissão de noticiário em imagens visuais e em texto a jornalistas e agências de notícias através de transmissão por televisão de cabo e televisão em circuito fechado; serviços de teleconferências áudio e vídeo; serviços de transmissão electrónica de mensagens; serviços de mensagens electrónicas por voz; serviços de transmissão por telex; serviços de comunicação telefónica; serviços de telecomunicações, designadamente transmissão electrónica de dados, imagens e documentos através de terminais de computador; serviços de telecomunicações de dados e de voz; serviços de transmissão de mensagens e imagens com apoio de computadores; serviços de comunicações por

A marca consiste em: →

satélite; serviços de transmissão de imagens por satélite de comunicações; serviços de fornecimento de informações relativos a telecomunicações, comunicações de dados e radiodifusão; serviços de fornecimento de informações sobre números telefónicos; serviços de fornecimento de informações por telecomunicações; serviços de comunicações por telefone, telégrafo, terminais de computador, video-texto, redes de valor acrescentado (serviços VAN), serviços de teletexto; serviços de mensagens rádio («paging»); serviços de mensagens telefónicas («paging»), teleimpressão; aluguer e locação de equipamentos de telecomunicações; disponibilização de redes de comunicação de valor-acrescentado, incluindo serviços de venda a retalho «on line» através de um circuito de satélite ou telecomunicações.



Notificações: considerando que «venda a retalho» não consta da lista internacional de produtos e serviços, torna-se necessário alterar a lista dos serviços.

Marca n.º N/1 698

Classe: 37.^a

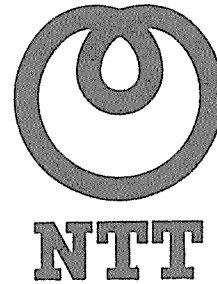
Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de construção de edifícios; serviços de reparação; serviços de instalação, não incluídos noutras classes, incluindo a instalação, reparação e manutenção de cabos submarinos, cabos aéreos para o transporte de energia, equipamentos de comunicação para o controlo em edifícios, sistemas de comunicações, instalações de telecomunicações, instalações de comunicação de dados, sistemas de computadores; serviços de construção de instalações de comunicações; serviços de instalação e reparação de conjuntos telefónicos e de fios telefónicos; serviços

A marca consiste em: →

de construção subterrâneos; serviços de aluguer e locação financeira de equipamentos para a construção, maquinaria para construção civil, equipamentos e escavadoras de remoção de terras; serviços de informações relativos a construção; consultadoria e supervisão nos campos de trabalho de construção e construção civil; serviços de inspecção e manutenção de instalações eléctricas instalados em edifícios e de instalações de edifícios; serviços de desinfecção de conjuntos telefónicos.



Marca n.º N/1 699

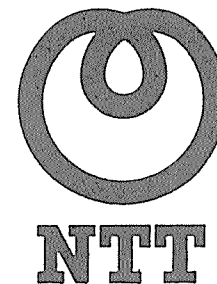
Classe: 36.^a

Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Serviços: seguros, negócios financeiros; negócios monetários; negócios mobiliários, não incluídos noutras classes, incluindo serviços de cartão de crédito, serviços de informação relativos a acções, condições de mercado estrangeiro, financeiro e cambial, negócios imobiliários e seguros; serviços de gestão imobiliária; serviços bancários conduzidos através de redes globais de computadores ligadas por protocolos comuns, transferências electrónicas de dinheiro, fornecimento de serviços electrónicos de comércio.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 700

Classe: 42.^a

Requerente: Nippon Denshin Denwa Kabushiki Kaisha, tam. comer. como Nippon Telegraph and Telephone Corporation, japonesa, industrial e comercial, 19-2 Nishi-Shinjuku 3-chome, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

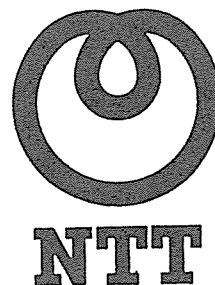
Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Serviços: serviços de fornecimento de alimentos e bebidas; serviços de acomodação temporária; serviços de cuidados médicos, de higiene e de beleza; serviços veterinários e agrícolas; serviços jurídicos; serviços de pesquisa científica e industrial; serviços de programação por computadores, todos não incluídos noutras classes, incluindo serviços de computador, nomeadamente, serviços de locação financeira do tempo de acesso a bases de dados de computadores, fornecimento de localizações na rede «web sites», «home pages» e quadros de mensagens («bulletin board»), todos fazendo referência a materiais de pesquisa no campo dos negócios, finança, notícias, meteorologia, desportos, divertimentos, viagens, compras, computação, «software» para

computadores, música, teatro, cinema, ocupação de tempos livres, serviços educacionais suportados por computadores, estilos de vida e assuntos de interesse geral; serviços computadorizados de venda a retalho, «on line» para uma larga variedade de produtos; serviços computadorizados de encomendas através de telefone e terminais de computador para vários produtos; serviços de consultadoria, concepção, pesquisa e desenvolvimento nas áreas de sistemas de computadores, redes de computadores, telecomunicações, sistemas de intercomunicações, radiodifusão; serviços de actualização de «software» de computadores; serviços de computador, nomeadamente para proporcionar acesso interactivo a redes globais de informações por computadores para a transferência e disseminação de informações; serviços de computador, nomeadamente para proporcionar acesso «on line» a base de dados de computadores no campo de negócios, computador, da cultura e outros assuntos de interesse geral; serviços de programação de computadores para terceiros; serviços de aluguer e locação financeira de computadores; aluguer de «software» de

computadores; serviços de fornecimento de «software» para computadores para fins de negócios, computador, cultura, comércio electrónico e outros campos que podem ser descarregados de redes globais de computadores, serviços de concepção e colocação de «home pages» para terceiros numa rede de computadores; serviços de fornecimento de bases de dados integradas para informações de companhias; serviços de locação financeira ou de fornecimento de tempos de acesso a bases de dados de computadores a localização na rede «web sites», «home pages» de terceiros nos campos dos negócios, computadores, da cultura, finança, notícias, meteorologia, desportos, jogos, música, teatro, filmes, entretenimento, viagens, compras, ocupação de tempos livres e outros assuntos de interesse geral através de redes de computadores globalmente interligadas; serviços de desenho técnico de construção; serviços de concepção de arquitectura; serviços de engenharia; serviços de desenho; serviços de pesquisa e desenvolvimento de produtos para terceiros; serviços de análise técnica de ensaio de produtos para terceiros; serviços de análise técnica, ensaio e consultadoria no campo da construção e operação de redes, serviços de integração de redes de áreas locais de comunicações globais, internacionais e computadores pessoais; serviços de concepção e desenvolvimento para terceiros no campo de instalações de telecomunicações e redes de telecomunicações; serviços para proporcionar informações numa larga variedade de assuntos de interesse público através de redes de comunicação interactivas de computador e de redes globais de computador; serviços de fornecimento de informações por meio de redes globais de informações de computador; serviços de consultadoria nos domínios da propriedade intelectual, «hardware» de computadores e arquitectura; serviços de fornecimento de informações no campo das ciências naturais e das ciências sociais, restaurantes, cosmética, legislação, culinária, computadores, programas para computadores, geografia, meteorologia e moda; serviços de fornecimento de instalações para exposições; serviços de fornecimento de acesso para múltiplos-utentes a locais de

mensagens em computador ou electrónicos nos domínios da moda, do divertimento, saúde, estilos de vida e outros assuntos de interesse geral; serviços de computador, nomeadamente para o fornecimento de equipamento «on line» para a interacção em tempo real com outros utentes de computador sobre assuntos de interesse geral de diálogo.



Notificações: considerando que «venda a retalho» não consta da lista internacional de produtos e serviços, torna-se necessário alterar a lista dos serviços.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 701

Classe: 9.^a

Requerente: Hugo Boss AG, alemã, industrial e comercial, Dieselstrasse 12, 72 555 Metzingen, Alemanha.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: óculos e peças sobressalentes.

A marca consiste em: →

BOSS

Marca n.º N/1 702

Classe: 14.ª

Requerente: Hugo Boss AG, alemã, industrial e comercial, Dieselstrasse 12, 72 555 Metzingen, Alemanha.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: metais preciosos e as suas ligas, bem como artigos feitos ou capeados com os mesmos, joalharia, fanceria, relógios de pulso e relógios.

A marca consiste em: →

BOSS

Marca n.º N/1 703

Classe: 25.ª

Requerente: Hugo Boss AG, alemã, industrial e comercial, Dieselstrasse 12, 72 555 Metzingen, Alemanha.

Data do pedido: 28 de Fevereiro de 1997.

Produtos: artigos de vestuário para homem, senhora e criança, peúgas e meias, chapéus, cintos, lenços e xailes, acessórios, incluindo lenços para a cabeça, lenços de pescoço, estolas, canivetes de bolso, gravatas, luvas e sapatos.

A marca consiste em: →

BOSS

Protecção de marcas em Macau

Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do requerente/titular | País resid. | Classe (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|-------------------------------------|-------------|---------------|
| N/11 | 28-02-97 | 28-02-97 | Henry Jewellery Investments Limited | VG | 14 |
| N/358 | “ | “ | Johnson & Johnson | US | 03 |
| N/359 | “ | “ | O mesmo | US | 05 |
| N/360 | “ | “ | O mesmo | US | 03 |
| N/361 | “ | “ | O mesmo | US | 05 |
| N/879 | “ | “ | Fuji Colour Circle Limited | HK | 42 |
| N/937 | “ | “ | Sun Microsystems, Inc. | US | 09 |
| N/989 | “ | “ | O mesmo | US | 09 |
| N/990 | “ | “ | O mesmo | US | 16 |
| N/991 | “ | “ | O mesmo | US | 42 |
| N/992 | “ | “ | O mesmo | US | 09 |
| N/993 | “ | “ | O mesmo | US | 09 |
| N/994 | “ | “ | O mesmo | US | 42 |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do requerente/titular | País resid. | Classe (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|---------------|
| N/996 | 28-02-97 | 28-02-97 | Laboratórios Azevedos - Indústria Farmacêutica, S.A. | PT | 05 |
| N/997 | " | " | Finaxa | FR | 35 |
| N/998 | " | " | O mesmo | FR | 36 |
| N/999 | " | " | W.L. Gore & Associates, Inc. | US | 24 |
| N/1000 | " | " | O mesmo | US | 25 |
| N/1003 | " | " | O mesmo | US | 25 |
| N/1004 | " | " | Kentucky Fried Chicken International Holdings, Inc. | US | 42 |
| N/1005 | " | " | Rillem Corporation | US | 36 |
| N/1006 | " | " | O mesmo | US | 36 |
| N/1007 | " | " | Bally Schuhfabriken AG | CH | 25 |
| N/1008 | " | " | Johnson & Johnson | US | 05 |
| N/1009 | " | " | O mesmo | US | 03 |
| N/1010 | " | " | O mesmo | US | 05 |
| N/1011 | " | " | O mesmo | US | 10 |
| N/1013 | " | " | W.L. Gore & Associates, Inc. | US | 09 |
| N/1014 | " | " | O mesmo | US | 10 |
| N/1017 | " | " | O mesmo | US | 22 |
| N/1018 | " | " | O mesmo | US | 23 |
| N/1019 | " | " | O mesmo | US | 24 |
| N/1020 | " | " | O mesmo | US | 25 |
| N/1021 | " | " | O mesmo | US | 24 |
| N/1022 | " | " | O mesmo | US | 25 |
| N/1025 | " | " | W.L. Gore & Associates, Inc. | US | 24 |
| N/1026 | " | " | O mesmo | US | 25 |
| N/1027 | " | " | O mesmo | US | 24 |
| N/1028 | " | " | O mesmo | US | 25 |
| N/1029 | " | " | British-American Tobacco Company Limited | GB | 34 |
| N/1030 | " | " | O mesmo | GB | 34 |
| N/1031 | " | " | Benson & Hedges (Overseas) Limited | GB | 34 |
| N/1032 | " | " | Pharmacia & Upjohn S.A. | LU | 05 |
| N/1033 | " | " | Hom Innovations Pour L'elegance Masculine | FR | 03 |
| N/1034 | " | " | O mesmo | FR | 18 |
| N/1035 | " | " | O mesmo | FR | 25 |
| N/1036 | " | " | Tabaqueira-Empresa Industrial de Tabacos, S.A. | PT | 34 |
| N/1037 | " | " | O mesmo | PT | 34 |
| N/1038 | " | " | O mesmo | PT | 34 |
| N/1039 | " | " | O mesmo | PT | 34 |
| N/1040 | " | " | O mesmo | PT | 34 |
| N/1041 | " | " | Novus Credit Services Inc. | US | 36 |
| N/1042 | " | " | Tabaqueira-Empresa Industrial de Tabacos, S.A. | PT | 34 |
| N/1043 | " | " | Carreras Cigarettes AG | CH | 34 |
| N/1044 | " | " | O mesmo | CH | 34 |
| N/1045 | " | " | Watson Enterprises Limited | VG | 32 |
| N/1046 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1047 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1048 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1049 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1050 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1051 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1052 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1053 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1054 | " | " | O mesmo | VG | 32 |
| N/1055 | " | " | O mesmo | VG | 30 |
| N/1056 | " | " | Calvin Klein Cosmetic Corporation | US | 03 |
| N/1058 | " | " | Viorex-Bic S.A. | GR | 08 |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do requerente/titular | País resid. | Classe (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|---------------|
| N/1059 | 28-02-97 | 28-02-97 | Calvin Klein Cosmetic Corporation | US | 03 |
| N/1060 | “ | “ | O mesmo | US | 03 |
| N/1061 | “ | “ | N.V. Nutricia | NL | 30 |
| N/1062 | “ | “ | O mesmo | NL | 29 |
| N/1063 | “ | “ | O mesmo | NL | 05 |
| N/1064 | “ | “ | O mesmo | NL | 03 |
| N/1065 | “ | “ | Ferrosan Holding A/S | DK | 05 |
| N/1066 | 07-03-97 | 07-03-97 | O mesmo | DK | 05 |
| N/1067 | “ | “ | O mesmo | DK | 05 |
| N/1068 | “ | “ | O mesmo | DK | 05 |
| N/1072 | “ | “ | Remanco Investments Limited | VG | 18 |
| N/1073 | “ | “ | O mesmo | VG | 25 |
| N/1074 | “ | “ | Fujitsu General Limited | JP | 07 |
| N/1075 | “ | “ | O mesmo | JP | 09 |
| N/1076 | “ | “ | O mesmo | JP | 11 |
| N/1077 | “ | “ | Vetco International Limited | VG | 29 |
| N/1078 | “ | “ | Sun Microsystems, Inc. | US | 09 |
| N/1079 | “ | “ | O mesmo | US | 38 |
| N/1080 | “ | “ | O mesmo | US | 42 |
| N/1081 | “ | “ | Descente, Ltd. | JP | 18 |
| N/1082 | “ | “ | O mesmo | JP | 25 |
| N/1083 | “ | “ | O mesmo | JP | 28 |
| N/1084 | “ | “ | Bain Hogg Group PLC | GB | 36 |
| N/1085 | “ | “ | Kentucky Fried Chicken International Holdings, Inc. | US | 42 |
| N/1086 | “ | “ | Johnson & Johnson | US | 05 |
| N/1087 | “ | “ | Mitsubishi Jidosha Kogyo Kabushiki Kaisha | JP | 12 |
| N/1088 | “ | “ | Kentucky Fried Chicken International Holdings, Inc. | US | 42 |
| N/1089 | “ | “ | Chloe Societe Anonyme | FR | 03 |
| N/1090 | “ | “ | O mesmo | FR | 14 |
| N/1091 | “ | “ | O mesmo | FR | 18 |
| N/1092 | “ | “ | O mesmo | FR | 25 |
| N/1093 | “ | “ | O mesmo | FR | 09 |
| N/1094 | “ | “ | Omnicom International Holdings, Inc. | US | 35 |
| N/1095 | “ | “ | Cluett, Peabody & Co., Inc. | US | 25 |
| N/1096 | “ | “ | British-American Tobacco Company Limited | GB | 34 |
| N/1097 | “ | “ | O mesmo | GB | 34 |
| N/1104 | “ | “ | Eastman Chemical Company | US | 22 |
| N/1105 | “ | “ | O mesmo | US | 22 |
| N/1107 | “ | “ | Daewoo Motor Co., Ltd. | KR | 12 |
| N/1108 | “ | “ | O mesmo | KR | 12 |
| N/1120 | “ | “ | Nu Skin International, Inc. | US | 36 |
| N/1121 | “ | “ | O mesmo | US | 41 |
| N/1122 | “ | “ | Bain Hogg Group PLC | GB | 36 |

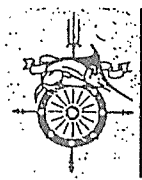
Respostas às reclamações

| Processo | Data de entrada | Nome do requerente/titular | País resid. | Nome do oponente | País resid. |
|----------|-----------------|----------------------------|-------------|------------------------|-------------|
| N/629 | 16-12-96 | Law Yan Wai | MO | Lion Medicated Oil Co. | HK |
| N/632 | “ | O mesmo | MO | O mesmo | HK |

Rectificações

Boletim Oficial n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996:

Marca n.º N/638 — deve rectificar-se a publicação da gravura para:



Boletim Oficial n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

Marca n.º N/1 234 — deve rectificar-se a publicação da gravura para:



Boletim Oficial n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

Marca n.º N/970

Onde se lê: «Toei Kabushi Kaisha»

deve ler-se: «Toei Kabushiki Kaisha».

Boletim Oficial n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

Marca n.º N/1 260

Onde se lê: «limpeza, loções para o cabelo»

deve ler-se: «limpeza, loções, loções para cabelo».

Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 5 de Fevereiro de 1997:

Marca n.º N/31 — no mapa das concessões:

Onde se lê: «14-1-97»

deve ler-se: «13-1-97»;

Marca n.º N/1 388

Onde se lê: «N. V. Sumatra Tabacco Trading Company»

deve ler-se: «N. V. Sumatra Tobacco Trading Company»;

Marca n.º N/1 410 — deve rectificar-se a lista de produtos para o seguinte: «Distribuição e fornecimento de vestuário, calçado, chapelaria e artigos de moda.»;

Marca n.º N/1 331

Onde se lê: «incluindo altifalantes, amplificadores»

deve ler-se: «incluindo altifalantes, gabinetes de altifalantes, amplificadores».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Março de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 75 532,00)

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado na I Série do *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam as listas de concessões, de caducidades e de averbamentos:

Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1.º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|----------------|
| 8 958 D | 96-11-04 | 96-11-04 | ESTOTRANS B. V. | NL | 16 |
| 9 315 W | 96-11-18 | 96-11-18 | SHANGRI-LA INTERNATIONAL HOTEL MANAGEMENT LIMITED. | HK | 42 |
| 9 316 A | » | » | A MESMA | HK | 42 |
| 9 317 B | » | » | A MESMA | HK | 42 |
| 9 544 N | » | » | REGATEX MANUFACTURES, LTD. | HK | 25 |
| 9 545 P | » | » | A MESMA | HK | 25 |
| 10 251 N | 96-11-11 | 96-11-11 | MARS, INC. | US | 25 |
| 10 536 C | 96-11-18 | 96-11-18 | FRANCE EBAUCHES, SA. | FR | 14 |
| 10 537 D | » | » | A MESMA | FR | 14 |
| 10 538 E | » | » | A MESMA | FR | 14 |
| 10 659 P | 96-11-11 | 96-11-11 | MARS, INC. | US | 05 |
| 10 660 G | » | » | A MESMA | US | 30 |
| 10 809 M | 96-11-18 | 96-11-18 | MARS, INCORPORATED | US | 05 |
| 10 810 E | » | » | A MESMA | US | 05 |
| 10 811 F | » | » | A MESMA | US | 31 |
| 10 812 G | » | » | A MESMA | US | 05 |
| 10 813 H | » | » | A MESMA | US | 05 |
| 10 814 J | » | » | A MESMA | US | 31 |
| 10 815 K | » | » | A MESMA | US | 05 |
| 10 816 L | » | » | A MESMA | US | 16 |
| 12 967 V | 96-11-08 | 96-11-08 | THE PROCTER & GAMBLE COMPANY | US | 03 |

Concessões de extensão a Macau

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1.º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|----------------|--|
| 2 220 F | 96-11-04 | 96-11-04 | JAPAN TOBACCO, INC. | JP | 34 | Marca nacional n.º 244 220, concedida. |
| 2 555 F | » | » | PIONEER KABUSHIKI KAISHA (PIONEER ELECTRONIC CORP.). | JP | 09 | Marca nacional n.º 231 266, concedida. |
| 3 103 J | » | » | GUANGDONG FOODSTUFFS IMPORT & EXPORT (GROUP) CORP. | CN | 29 | Marca nacional n.º 228 291, concedida. |
| 3 492 R | » | » | MILLER BREWING CO. | US | 32 | Marca nacional n.º 239 823, concedida. |
| 8 492 J | » | » | CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA (CAS. COMP. CO., LTD). | JP | 28 | Marca nacional n.º 205 218, concedida. |
| 8 493 K | » | » | A MESMA | JP | 09 | Marca nacional n.º 221 118, concedida. |
| 8 494 L | » | » | A MESMA | JP | 09 | Marca nacional n.º 228 091, concedida. |
| 8 792 Y | » | » | HARDCORE CLOTHING (U. K.) LIMITED | GB | 25 | Marca nacional n.º 226 732, concedida. |

Caducidades por falta de pagamento de taxa

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1.º requerente/titular | País resid. |
|----------|-----------------|--------------------|--|-------------|
| 13 736 M | 95-06-06 | 96-10-31 | THE UNION INTERNATIONAL PUBLIC LIMITED COMPANY | GB |
| 13 737 N | » | » | A MESMA | GB |
| 13 741 J | » | » | POWER TOOL HOLDERS INCORPORATED | US |
| 13 742 K | » | » | A MESMA | US |
| 13 895 D | 95-05-31 | » | THE UNCLE NONAME COMPANY | US |
| 13 903 L | » | » | AL HAYAT PUBLISHING COMPANY LIMITED | GB |

Averbamentos

| Número do registo | Data do despacho | Natureza do averbamento | Proprietário | Modificação |
|-------------------|------------------|-------------------------------|---|--|
| 934-M | 96-06-19 | Transmissão | The Hong Kong and Shanghai Banking Corporation Limited. | HSBC Holdings PLC, inglesa, com sede em 10 Lower Thames Street, London EC3R 6AE, Inglaterra. |
| 1 181-M | 96-11-22 | Modificação de identidade ... | Wiggins Teape Limited | Arjo Wiggins Limited. |
| 1 208-M | 96-11-26 | Modificação de sede | Tecumseh Products Company | 100 East Patterson Street Tecumseh, Michigan 49 286, Estados Unidos da América. |
| 3 313-M | 96-10-18 | Transmissão | Alfred Dunhill Limited | Ryeseckks P. L. C., britânica, industrial e comercial, com sede em 15 Hill Street, London W1X 7FB, Inglaterra. |
| 3 313-M | » | Idem | Ryeseckks P. L. C. | Rothmans International Enterprises Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 15 Hill Street, London W1X 7FB, Inglaterra. |
| 3 313-M | » | Idem | Rothmans International Enterprises Limited. | Dunhill Tobacco of London Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 1 a St. James's Street, London SW1A 1EF, Inglaterra. |
| 3 577-M | 96-10-25 | Idem | Lego System A/S | Kirkbi A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em DK-7190 Billund, Dinamarca. |
| 3 972-M | 96-10-21 | Modificação de identidade ... | Novo Industri A/S | Novo-Nordisk A/S. |
| 3 972-M | » | Idem | Novo-Nordisk A/S | Novo Nordisk A/S. |
| 3 973-M | 96-10-21 | Modificação de identidade ... | Novo Industri A/S | Novo-Nordisk A/S. |
| 3 973-M | » | Idem | Novo-Nordisk A/S | Novo Nordisk A/S. |

| Número do registo | Data do despacho | Natureza do averbamento | Proprietário | Modificação |
|-------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|---|
| 4 086-M | 96-11-25 | Transmissão | Sterling Winthrop Inc. | Sanofi Winthrop Inc., com sede em 90 Park Avenue, New York, New York, Estados Unidos da América. |
| 4 103-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 4 452-M | 96-11-19 | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 452-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 453-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 453-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 454-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 454-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 455-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 455-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 456-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 456-M | 96-11-19 | Transmissão | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 457-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 457-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 458-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 458-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 459-M | » | Transmissão | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |

| Número do registo | Data do despacho | Natureza do averbamento | Proprietário | Modificação |
|-------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|---|
| 4 459-M | 96-11-19 | Transmissão | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 460-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 460-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 461-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 461-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 462-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 462-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 463-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 463-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 464-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 464-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 465-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 465-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 466-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 466-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 818-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 818-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |

| Número do registo | Data do despacho | Natureza do averbamento | Proprietário | Modificação |
|-------------------|------------------|-------------------------------|--|---|
| 4 819-M | 96-11-19 | Transmissão | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 819-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 823-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 823-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 824-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 824-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 825-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 825-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 826-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 826-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 4 827-M | » | Idem | ITT Corporation | ITT Destinations, Inc., com sede em 1330 Avenue of the Americas, New York, New York 10 019-5490, Estados Unidos da América. |
| 4 827-M | » | Idem | ITT Destinations, Inc. | ITT Sheraton Corporation, com sede em 60 State Street, Boston, Massachusetts 02109, Estados Unidos da América. |
| 5 354-M | 96-11-25 | Idem | Sterling Winthrop Inc. | Sanofi, francesa, com sede em 32-34, Rue Marbeuf, 75 008 Paris, França. |
| 5 727-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 5 827-M | 96-11-26 | Modificação de identidade ... | Cadbury Beverages, Inc. | CBI Holdings, Inc. |
| 5 827-M | 96-11-19 | Transmissão | CBI Holdings Inc. | Mott's Inc., com sede em 6 High Ridge Park, Stamford, Connecticut, Estados Unidos da América. |
| 6 172-M | 96-11-25 | Idem | Sterling Winthrop Inc. | Sanofi, francesa, com sede em 32-34, Rue Marbeuf, 75 008 Paris, França. |
| 7 014-M | 96-10-25 | Modificação de sede | Hwa Kay Thai (Hong Kong) Limited (1.ª licenciada). | Unit 01-11, 8/F, H. K. International Trade & Exhibition Centre, 1 Trademart, Drive, Wang Chin Street, Kowloon Bay, Hong Kong. |
| 7 015-M | » | Idem | A mesma | Idem. |
| 7 016-M | » | Idem | A mesma (2.ª licenciada) | Idem. |

| Número do registo | Data do despacho | Natureza do averbamento | Proprietário | Modificação |
|-------------------|------------------|---------------------------|--|--|
| 7 202-M | 96-11-25 | Transmissão | Sterling Winthrop Inc. | Sanofi Winthrop Inc., com sede em 90 Park Avenue, New York, New York, Estados Unidos da América. |
| 7 203-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 7 205-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 7 208-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 7 209-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 7 211-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 7 214-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 7 215-M | » | Idem | A mesma | A mesma. |
| 7 815-M | 96-10-25 | Modificação de sede | Hwa Kay Thai (Hong Kong) Limited (2.ª licenciada). | Unit 01-11, 8/F, H. K. International Trade & Exhibition Centre, 1 Trademart, Drive, Wang Chin Street, Kowloon Bay, Hong Kong. |
| 9 092-M | 96-11-26 | Transmissão | Excelsior Sport Ltd. | Bigpoint Limited, com sede em P. O. Box 3340, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas. |
| 9 093-M | » | Idem | A mesma | Idem. |
| 9 808-M | 96-11-22 | Idem | Beijing Arts & Crafts Import & Export Corporation. | Beijing Tian Tan Furniture Corporation, chinesa, com sede em 9 Xiao Huang Zhuangin, Andingmenwai, Beijing, República Popular da China. |

Averbamentos

Mudanças de identidade

| Processo | Data do averbamento | Antigo nome do requerente/titular | País resid. | Actual nome do requerente/titular | País resid. |
|----------|---------------------|-----------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------|
| 7 478 C | 96-11-05 | ALSTHOM FLUÍDES SAPAG | FR | GEC ALSTHOM SAPAG, SA. | FR |
| 7 478 C | » | GRI-SAPAG | FR | ALSTHOM FLUÍDES SAPAG | FR |
| 7 479 D | » | ALSTHOM FLUÍDES SAPAG | FR | GEC ALSTHOM SAPAG, SA. | FR |
| 7 479 D | » | GRI-SAPAG | FR | ALSTHOM FLUÍDES SAPAG | FR |

Mudanças de residência ou sede

| Processo | Data do averbamento | Nome actual do requerente/titular | Residência/sede averbada | País resid. |
|----------|---------------------|-----------------------------------|---|-------------|
| 7 478 C | 96-11-05 | ALSTHOM FLUÍDES SAPAG | ZONE INDUSTRIELLE, AVENUE PIERRE BROSOLETTTE, ARMENTIERES (NORD). | FR |
| 7 479 D | » | A MESMA | A MESMA | FR |

Transmissões

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular | País resid. | Actual requerente/titular | País resid. |
|----------|---------------------|-----------------------------|-------------|--------------------------------|-------------|
| 7 478 C | 96-11-05 | ALSTHOM FLUÍDES | FR | GRI-SAPAG | FR |
| 7 479 D | » | A MESMA | FR | A MESMA | FR |
| 11 237 W | 96-11-19 | ITT CORPORATION | US | ITT DESTINATIONS, INC. | US |
| 11 237 W | » | ITT DESTINATIONS, INC. | US | ITT SHERATON CORPORATION | US |
| 11 238 A | » | ITT CORPORATION | US | ITT DESTINATIONS, INC. | US |
| 11 238 A | » | ITT DESTINATIONS, INC. | US | ITT SHERATON CORPORATION | US |
| 11 239 B | » | ITT CORPORATION | US | ITT DESTINATIONS, INC. | US |
| 11 239 B | » | ITT DESTINATIONS, INC. | US | ITT SHERATON CORPORATION | US |
| 11 240 U | » | ITT CORPORATION | US | ITT DESTINATIONS, INC. | US |
| 11 240 U | » | ITT DESTINATIONS, INC. | US | ITT SHERATON CORPORATION | US |

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular | País resid. | Actual requerente/titular | País resid. |
|----------|---------------------|-------------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|
| 11 241 V | 96-11-19 | ITT CORPORATION | US | ITT DESTINATIONS, INC. | US |
| 11 241 V | » | ITT DESTINATIONS, INC. | US | ITT SHERATON CORPORATION | US |
| 11 242 X | » | A MESMA | US | A MESMA | US |
| 11 242 X | » | ITT CORPORATION | US | ITT DESTINATIONS, INC. | US |
| 12 496 D | 96-11-26 | NUTRILITE PRODUCTS, INC. | US | AMWAY CORP. | US |
| 14 480 M | 96-11-14 | THE PRICE COMPANY | US | PRICE COSTCO INTERNATIONAL, INC. | US |
| 14 615 L | » | PRICE/COSTCO, INC. | US | A MESMA | US |
| 14 616 M | » | COSTCO WHOLESALE CORP. | US | A MESMA | US |
| 14 852 A | » | A MESMA | US | A MESMA | US |

Rectificações

Boletim Oficial n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

Marca n.º 259-M — no mapa das concessões de extensão a Macau, colunas «Data do registo» e «Data do despacho»:

Onde se lê: «95-11-09» e «95-11-09»

deve ler-se «90-03-28» e «90-03-28».

Boletim Oficial n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 1996:

Marcas n.ºs 8 470-M e 8 471-M — no mapa dos averbamentos, deve dar-se sem efeito esta publicação, por ser indevida.

Boletim Oficial n.º 47, suplemento, de 22 de Novembro de 1989:

Marca n.º 8 492-M — deve dar-se sem efeito o despacho desta marca, por ser indevido, por a marca base n.º 205 218 ter despacho de 23 de Outubro de 1992;

Marca n.º 8 493-M — deve dar-se sem efeito o despacho desta marca, por ser indevido, por a marca base n.º 221 118 ter despacho de 29 de Junho de 1989;

Marca n.º 8 494-M — deve dar-se sem efeito o despacho desta marca, por ser indevido, por a marca base n.º 228 091 ter despacho de 26 de Maio de 1989.

Boletim Oficial n.º 1, suplemento, de 3 de Janeiro de 1990:

Marca n.º 8 792-M — deve dar-se sem efeito o despacho desta marca, por ser indevido, por a marca base n.º 226 732 ter despacho de 12 de Julho de 1989.

Boletim Oficial n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

Marca n.º 11 974-M — no mapa dos averbamentos, coluna «Actual requerente/titular»:

Onde se lê: «Tolkien Enterprises»

deve ler-se: «The Saul Zaentz Company, que também usa comercialmente Tolkien Enterprises»;

Marca n.º 12 680-M — no mapa da revalidação, deve dar-se sem efeito esta publicação, por ser indevida;

Marca n.º 13 215-M — no mapa das caducidades, deve dar-se sem efeito esta publicação, por ser indevida.

Marca reclassificada em virtude de alterações ocorridas na classificação internacional de produtos e serviços (Acordo de Nice)

Boletim Oficial n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Marca n.º 14 335-M — marca anteriormente classificada na classe 42.^a, que transitou para a classe 35.^a, com a seguinte descrição de serviços: organização de feiras e exposições de carácter comercial ou publicitário.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 11 924,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997:

Candidato admitido:

Carlos Alberto Loução Passarinho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Henrique Dias*. — O Vogal Efectivo, *Vong Kun Kio* — O Vogal Suplente, *Chèong Man Iok*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Anúncio

*Concurso da empreitada de concepção e construção
da passagem superior para peões na Avenida Olímpica
Ilha da Taipa*

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 125 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para a entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 20 de Maio de 1997, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 21 de Maio de 1997, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente e após 10 de Abril de 1997.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: Departamento de Infra-Estruturas, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Condições: horário de expediente e após prova de pagamento de MOP 800,00 para custo de cópias.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir de 5 de Maio de 1997 (inclusive) e até à data limite para entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

佈告**工程招標****“氹仔奧林匹克大馬路行人天橋之設計及承建”**

底價: 不設底價。

臨時押標銀: 澳門幣壹拾貳萬伍仟圓整 (MOP125,000.00)。

參與投標的條件: 在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間:

地點: 馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司;

日期及時間: 一九九七年五月二十日下午五時三十分。

公開開標地點、日期及時間:

地點: 馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司;

日期及時間: 一九九七年五月二十一日上午十時正。

查閱案卷的地點、日期及時間:

地點: 馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司;

日期及時間: 一九九七年四月十日後之辦公時間。

提供案卷副本的地點及其取得之條件:

地點: 馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司;

時間: 在辦公時間內繳交工本費澳門幣捌佰圓後, 可憑收據取得案卷副本。

附加的說明文件:

由一九九七年五月五日至截標日止, 投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳, 以了解有否附加的說明文件。

一九九七年四月二日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

SERVIÇOS DE TURISMO**旅遊司****Listas****名單**

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez vagas de ad-junto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996:

透過刊登於一九九六年十一月六日第四十五期《政府公報》第二組內之通告, 以普通考試方式入職, 招考填補旅遊司人員編制內專業技術員職程第一職階二等技術輔導員十缺, 被接納為投考人之確定名單如下:

Candidatos admitidos:

被接納的投考人:

1. Alexandre Jorge Cheang;
2. Alfredo Augusto da Rosa;
3. Anabela Lopo Jorge;
4. Ao Fong Chio;
5. Arlete Maria Amante;
6. Armando Augusto da Rosa;

7. Au Ka Fai 歐家輝;
8. Au Siu Mui;
9. Bertília Maria Pereira;
10. Carla Marisa Grand Maison da Fonseca;
11. Carlos Santos Ribas da Silva;
12. Chan Fong Leng 陳鳳鈴;
13. Chan Iek Hong 陳奕康;
14. Chan Iok Lin;
15. Chan Ka Lai;
16. Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong 陳麗芳;
17. Chan Mei In;
18. Chan Meng Fai 陳明輝;
19. Chan Wai Peng 陳惠萍;
20. Chan Wai Tong 陳偉東;
21. Chang Im Peng;
22. Chao Iok Kuan 周玉琚;
23. Chau Hong Kit ;
24. Chau Ka Man;
25. Chau Yau Kwai 周有貴;
26. Che Chan Hong 謝振雄;
27. Cheang Chan Mou 鄭振武;
28. Cheang Chong Ngai 鄭仲毅;
29. Cheang Iok Chan;
30. Cheang Man I 鄭敏儀;
31. Cheang Vai Na;
32. Cheng Vai Man;
33. Cheong In Peng 張燕萍;
34. Cheong Kai Hong;
35. Cheong Lai Ha 張麗霞;
36. Cheong Man Lai 章曼麗;
37. Cheong Pui San 張佩珊;
38. Cheong Sio I;
39. Cheong Soc Fong;
40. Chiang I Leng;
41. Chiang Iok In;
42. Chiang Kam Keng;
43. Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang 鄭美美;
44. Chiang Sio Iam;
45. Chiang Sio Man;
46. Chin Sok I;
47. Chio Im Peng 趙艷萍;
48. Chiu Vai Keong;
49. Cho Ka Man 曹嘉敏;
50. Choi Keng Pan 蔡景彬;
51. Chong Veng Seng 莊永成;
52. Chu Lai Meng;
53. Chu Pui Cheng 朱培貞;
54. Chung Kin Fan 鍾健芬;
55. Cláudia Vitorina Cuba da Rosa;
56. Cou Iun Ha;
57. Cristina Guilherme Lam;
58. Cristina Isabel Lourenço;
59. Cristina Lei Robarts;
60. Cristina Maria da Silva;
61. Daniel Eduardo Marçal Anok;
62. Eduardo Leong da Silva Fazenda;
63. Edward Anthony Azevedo;
64. Emília Madalena Canavarro Ritchie;
65. Erika Natacha da Silva Gameira Borges;
66. Ernesto Inácio Guedes Pinto;
67. Eurico Lam;
68. Evelina dos Santos Fonseca;
69. Fan Ka Kei;
70. Fong I Keng 馮綺琮 ;
71. Fong Wai Kit 馮偉杰;
72. Fu Lai Meng;
73. Heng Kun Lo;
74. Ho Ho Neng;
75. Ho Hong Kwan;
76. Ho Iat Meng;
77. Ho Ioi Chi 何銳志;
78. Ho Iok I;
79. Ho Iok Mui 何玉梅;
80. Ho Kam Meng;
81. Ho Lai Lai;
82. Ho Wai Kun;
83. Hong Iok Mei;
84. Hun Lai Fong;
85. Ieong Son Tong 楊順東;
86. Ieong Ut Keong 楊越強;
87. Inês Maria da Silva;
88. Iong Mei Va;
89. Irene Banares;
90. Isabel Cristina Brito e Silva Simões Ferreira Marçal;
91. Iu Man Sam 余萬琛;
92. Iu Wai Cheng;
93. Ivone Fátima Guerra;
94. João Bosco da Luz;
95. João Bosco de Carvalho;
96. João Mário Esperança Ventura;
97. Joaquim Manuel Pereira;
98. José Carneiro da Silva;
99. Juliana Maria de Carvalho;
100. Juliana Maria Pereira;
101. Kam Un Meng 甘婉明;
102. Ko Man Vai;
103. Kong Pou Chan;
104. Kong Ut Ha;
105. Kou Chin Meng;
106. Ku Ut Mui 古月梅;
107. Kuan Kun Ha;
108. Kuan Kun Kuan;
109. Kuok Soi Peng 郭瑞萍;
110. Kuok Wai Cheng 郭蔚青;
111. Lam Hong 林紅;
112. Lam Ioc Sim;

113. Lam Iok Kun 林玉娟;
 114. Lam Man 林文;
 115. Lam Mei Sio 林微笑;
 116. Lam Sio Fai 林兆輝;
 117. Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong 林小番;
 118. Lam Sio Pek;
 119. Lam Sio Pui 林少培;
 120. Lam Vai Iam 林焯任;
 121. Lam Van Leng;
 122. Lam Wai Kuan 林偉鈞;
 123. Lam Wai Man;
 124. Lao Keng Kun;
 125. Lao Sek Kao 劉適蛟;
 126. Lao Tung Cheng;
 127. Lau Hang Teng 劉杏婷;
 128. Lee Kam Iut;
 128. Lee Kam Tong 李錦棠;
 130. Lei Chi Sio 李志霄;
 131. Lei Chong Wai;
 132. Lei In Hong;
 133. Lei In Leng;
 134. Lei Io Pan 李耀斌;
 135. Lei Kit Cheng;
 135. Lei Kit Ho;
 137. Lei Man Fong 李文鋒;
 138. Lei Peng Fai 李炳輝;
 139. Lei Wai Fong 李惠芳;
 140. Lei Wai Peng 李惠平;
 141. Leonardo José Pinto Cardoso;
 142. Leong Chi Meng;
 143. Leong Heng Ian, aliás Ana Leong 梁慶欣;
 144. Leong Hon Man;
 145. Leong Iok Peng 梁玉萍;
 146. Leong Keng Hang;
 147. Leong Meng Kuan 梁銘均;
 148. Leong Son Ian;
 149. Leong Wai Lin;
 150. Leong Wai Man 梁偉民;
 151. Li Koon Ming 李冠明;
 152. Lio Chon Tai 廖春娣;
 153. Lio Kin 廖堅;
 154. Lio Pek In 廖碧燕;
 155. Lo Chi Keong;
 156. Lo Ka Wa;
 157. Lo Pi, aliás Lo Weng Sek;
 158. Lo Wang Chun 盧宏駿;
 159. Lok Kuok Chun;
 160. Lok Wai Kin 陸偉堅;
 161. Lou Kuai Lan;
 162. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou;
 163. Lou Sio Fan 盧小芬;
 164. Lou Sio Fong;
 165. Lou Sut Peng 盧雪萍;
 166. Lu Pac Hang;
 167. Lúcia Leong;
 168. Luís Manuel Mendes e Rosário;
 169. Luís Miguel Fernandes Serra Amaral;
 170. Luísa da Conceição Ng;
 171. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk 陸靜怡;
 172. Lung Man Yin, aliás Cecília Lung;
 173. Maria do Carmo Ho;
 174. Maria Goreti Neto Miranda;
 175. Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos;
 176. Maria Helena Xavier;
 177. Maria Lucinda Lei;
 178. Mok Lai San;
 179. Mui Chi Seong 梅致常;
 180. Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias;
 181. Natália VunFong Yan;
 182. Ng Chi Ho 吳志豪;
 183. Ng Hou Yu 吳巧茹;
 184. Ng Sio Va;
 185. Paulo de Sousa Manhão;
 186. Pun An I;
 187. Pun Ka Kei;
 188. Pun Sio Pan;
 189. Pun Weng U Córdova;
 190. Regina Gageiro Madeira;
 191. Rosalina Maria da Conceição, aliás Choi Sok I;
 192. Rui Miguel Conceição Ribeiro;
 193. Sam Choi Cheng 岑翠貞;
 194. Sandra dos Santos Lai, aliás Lai Wai In;
 195. Si Tou Wai Kun 司徒惠權;
 196. Sio Mei In 蕭美妍;
 197. Sio Mei San 蕭美珊;
 198. Siu Mei Si;
 199. So Keang Kun 蘇鏡權;
 200. Sou I Hong 蘇而慷;
 201. Tai Kit I 戴潔儀;
 202. Tai Kit Ian 戴潔茵;
 203. Tai Sut Mui;
 204. Tam Chon Mui 譚春梅;
 205. Tam Pui Man;
 206. Tam Un Leng;
 207. Tang In Ieng 鄧燕英;
 208. Tang Io Ha 鄧曉霞;
 209. Tang Mei Chan 鄧美珍;
 210. Tang Sao Fong 鄧秀芳;
 211. Tang Wai Lok 鄧偉樂;
 212. Teresa António Carlos;
 213. To Sok I;
 214. Tonicha de Sousa;
 215. U Nga Kun;
 216. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung 吳玉琴;
 217. Vai Choi San 韋翠珊;

218. Vitória Andrade de Aguiar;
219. Vitória Fátima de Carvalho;
220. Vong Fu Va 黃富華;
221. Vong Ieng Kit 黃英潔;
222. Vong Lai Fan;
223. Vong Sao Kun;
224. Wanda Oane Marques Sousa;
225. Wong Chit Ngong 王哲昂;
226. Wong Choi Ieng 黃翠瑩;
227. Wong I Meng 汪以銘;
228. Wong Iat Chong 黃日創;
229. Wong Im Iong 黃艷容;
230. Wong Kin Chong 黃健創;
231. Wong Kuan Fu;
232. Wong Kwok Fai;
233. Wong Lai Wa;
234. Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong;
235. Wong Oi Lin 黃愛蓮;
236. Wong Pui Shan;
237. Wong Sek Man 黃錫文;
238. Wong Sio Hong 黃少紅;
239. Wong Sio Tai, aliás Huang Siu Tai, aliás Jessie Wong 黃少娣;
240. Wong Tin Wai;
241. Wong Wai San 黃蕙珊;
242. Wong Wai Yi;
243. Wong Yee Shan 王綺珊;
244. Wu Ut Peng 胡月萃.

Candidatos excluídos:

不被接納的投考人：

1. Ao Man Wai; b)
2. Au Kin Meng; b) e d)
3. Augusto Zeferino de Souza; b)
4. Chan Sao Keng; b) e d)
5. Chao Pak Keong 周柏強; b), c) e d)
6. Cheang Weng In 鄭泳賢; b)
7. Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing 程金萍; b)
8. Choi Lai Ha 蔡麗霞; b)
9. Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva; b)
10. Fong Kai On; c)
11. Frederico Miguel Pinto Delgado; b)
12. Ho Cheng Mui; d)
13. Ho Kuok Wai 何國威; b)
14. Ho Si San; b)
15. Ho Tai I 何帶儀; b)
16. Hoi Pui I 許佩儀; b), c) e d)
17. Ian Nga Fan 甄雅芬; b)
18. Iao Man Lou; d)
19. Ieong Pui Lin; e)
20. Kan Man Nang 簡萬寧; b)
21. Lam Wai Hou 林煒浩; b)

22. Lao Sio I 劉小儀; b)
23. Lau Si Van, aliás Cecília Lau; b)
24. Lei Wun Chao, aliás Carlos Lei 李煥秋; a) e b)
25. Leonel Luís de Almeida; b) e d)
26. Leong Ioi Min 梁銳綿; b)
27. Leong Ip Mui 梁月妹; b)
28. Leung Kam Hong 梁錦虹; d)
29. Lília Lau Moi; b)
30. Loi Lai Oi; b) e c)
31. Lok Sio Kun; e)
32. Lou Chak Ho 勞策賀; b) e d)
33. Luísa Choi; b) e d)
34. Mak In Leng; d)
35. Maria José Colaço Vieira dos Santos Raimundo Caldas Xavier; b)
36. Marta Alexandra David Rosa; b)
37. Ng Sio Lin 吳兆蓮; b)
38. Pang Ut Un; b) e c)
39. Tong Si Vai; d)
40. U Kam Iok 余金玉; b)
41. Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian; b)
42. Vong Wai Keng; b) e c)
43. Wong Pui Man 黃沛敏; b) e c)
44. Wong Wai Wa 黃慧華; b)
45. Yuen Wai Tong; b)

Consoante menção por alíneas efectuada supra, à frente dos nomes respectivos, os candidatos foram excluídos por falta de apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido;
- b) Documento reconhecido comprovativo de habilitações literárias;
- c) Nota curricular;
- d) Registo biográfico;
- e) Ter apresentado os documentos em falta fora do prazo indicado na publicação da lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos terá lugar no Centro de Actividades Turísticas, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, salas A e B, 2.º andar, no dia 29 de Abril de 1997, pelas 9,30 horas.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado trinta minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação.

A entrevista profissional realizar-se-á nas instalações da DST em data/hora que constará das convocatórias a entregar aos candidatos aquando da realização da prova de conhecimentos.

上述應考人不被接納的原因是欠交附於其名字旁的各項文件：

- a) 有效之身分證明文件；
- b) 認可之學歷證明文件；
- c) 履歷；
- d) 個人紀錄；
- e) 超出臨時名單公佈時所指定之期限內遞交文件。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條規定，不被接納之應考人士可於本名單公佈日起十天內向開考機構提出申訴。

知識考試將於一九九七年四月二十九日上午九時三十分假高美士街旅遊活動中心二樓 A & B 室舉行。

准考人應攜同有關之身分證明文件，於開考前三十分鐘到達上述地點。

面試將於旅遊司設施內舉行，日期及時間將載於召集書中，在知識考試舉行時給予准考人。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 24 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector, substituto. — As Vogais, *Kuong Song Heng*, técnica superior de 1.ª classe — *Olívia Maria de Almeida Xavier*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九七年三月二十四日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：代副司長 *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*

委員：一等高級技術員 *Kuong Song Heng*

一等高級技術員 *Olívia Maria de Almeida Xavier*

(Custo desta publicação \$ 6 781,00)

Por lapso da Direcção dos Serviços de Turismo, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996, saiu com atraso, não se cumprindo o prazo legal estipulado no artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo que se volta a publicar a lista definitiva do mesmo concurso, marcando-se nova data para a realização da prova de conhecimentos.

一九九六年十月二日第四十期《政府公報》第二組通告，透過普通考試方式進行入職考試，以填補旅遊司人員編制內專業技術員組別，第一職階二等攝影師及視聽器材操作員一缺事宜，被接納為應考人之確定名單由於本司之誤差，未能按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條規定，提供不被接納之應考人法定期間向開考機構提出

申訴，因此，再次刊登是次考試應考人之確定名單，並重新定立知識考試日期。

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Ana Rute Ng Pereira Alves；
2. Cheong Wai Kan 張維勤；
3. Fong Kuok Keong 馮國強；
4. Fong Weng Sam 馮永森；
5. Leung Tak Meng 梁德明；
6. Ng Chi Hou 吳志豪；
7. Tam Weng Keong 譚永強。

Candidatos excluídos: a)

不被接納之應考人：a)

Chao Io Chong 仇耀中；

Kho Meng Kit 邱明傑。

Por não terem entregado o documento abaixo discriminado, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM.

a) Falta o documento comprovativo das habilitações académicas.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定而欠交以下所述文件：

- a) 因欠交依法認可之學歷證明文件。

Nos termos do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos será composta de duas partes:

— Prova escrita de uma hora e trinta minutos cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, a realizar no dia 30 de Abril de 1997, pelas 9,30 horas, no auditório do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, Macau;

Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa;

— Provas práticas, a realizar logo após a prova escrita, com duração de uma hora e trinta minutos, constituindo uma sessão fotográfica no Largo do Senado;

Para o efeito, os candidatos deverão estar munidos de máquina fotográfica «reflex» para rolos de filme de 135 mm com objectiva de 28 mm.

As entrevistas realizar-se-ão nas instalações da Direcção dos Serviços de Turismo, Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, em data e hora que constarão das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條規定，不被接納之應考人可於本名單公佈起十天內向開考機構提出申訴。

知識考試由兩部份組成：

a) 筆試於一九九七年四月三十日上午九時三十分，假板障堂街澳門政府新聞司一樓會議室舉行，程序已見於公告第七點中。

考試期間，准考人可參閱考試範圍所指之法例。

b) 技術性考試於筆試完畢後隨即舉行，歷時一小時三十分，於議事亭前地進行攝影，所有應考人必須自備適用於135 mm 菲林之28 mm 單鏡反光照像機。

面試將於議事亭前地利斯大廈旅遊司內舉行，日期及時間將載於召集書中，在知識考試舉行期間給予准考人。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 31 de Março de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Suzete das Neves Saraiva*, subdirectora. — As Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe do Departamento de Promoção — *Tse Heng Sai*, adjunto.

一九九七年三月三十一日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：副司長 *Maria Suzete das Neves Saraiva*

委員：推廣廳廳長 *Maria Helena de Senna Fernandes*

助理 *Tse Heng Sai*

(Custo desta publicação \$ 1 865,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto do Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組通告開考，以填補旅遊司人員編制內之二等公關督導員兩缺，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，以下是被接納為應考人之確定名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Alfredo Augusto da Rosa；

Anabela Lopo Jorge；

Ao Man Wai 區雯慧；

Ao Mei Seong 區美嫦；

Carlos Santos Ribas da Silva；

Chan Kuai Fa 陳桂花；

Chan Kuai Heong 陳桂香；

Chan Sok Cheng；

Cheong Soc Fong；

Chin Sok I 錢淑儀；

Emília Madalena Canavarro Ritchie；

Ho Si San；

Hong Iok Mei 洪玉媚；

Iao Man Lou 丘曼露；

Iong Mei Va；

Ko Man Vai 高雯慧；

Kou Mei San 高美珊；

Lam Wai Hong 林慧紅；

Lam Wai Man；

Lao Ut Nun 劉月暖；

Lei Kit Cheng 李潔貞；

Leong Weng Sam；

Lou Kuai Lan；

Maria Kong；

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes；

Ng Hou Yu 吳巧茹；

Ng Sio Lin 吳兆蓮；

Ng Sio Va 吳少華；

Pun Weng U Córdova；

Sio Mei In 蕭美妍；

Tang Sao Fong 鄧秀芳；

Wanda Oane Marques Sousa；

Wong Oi Lin 黃愛蓮。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

Chan Wai Io 陳慧曉；

Cheang Weng In 鄭泳賢；

Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto；

Eduardo Leong da Silva Fazenda；

Frederico Miguel Pinto Delgado；

Ho Kam Meng 何金明；

Hon Vun Vai, aliás Elsa Hon；

Ieong Ut Keong 楊越強；

Iu Hon Keong；

Iu Man Sam 余萬琛；

Lee Veng In 李泳賢；

Lei Pui I 李佩儀；

Leonel Luís de Almeida；

Leong Hio Pek 梁曉碧；

Leong Hon Man；

Leong Son Ian 梁淳恩；

Li Lai Chu 李麗珠；

Lo Weng Si；

Luk Cheng I, aliás Cecília Luk；

Maria Luísa da Silva Hortas Pita ;
 Mok Lai San 莫勵珊 ;
 Pat Sio Vai ;
 Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian ;
 Vong Wai Keng 王慧瓊 ;
 Wu Lai Kun ◦

Por não terem suprido as deficiências no prazo legal concedido, conforme as indicadas na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997;

e ainda:

因欠交一九九七年二月二十六日第九期《政府公報》第二組所刊登臨時名單之要求文件；同時：

Wong Yeuk Ying 黃若瑩 ◦

Por não ter nacionalidade portuguesa ou chinesa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do ETAPM.

Nos termos do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realiza-se no dia 2 de Maio de 1997, pelas 14,30 horas, na sala de conferências B, no 1.º andar do Centro de Actividades Turísticas, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes.

不具有《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款 a) 項規定之葡國國籍或中國國籍。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條規定，不被接納之應考人可於本名單公佈日起十天內向開考機構提出申訴。

知識考試將於一九九七年五月二日下午二時三十分，假高美士街旅遊活動中心一樓會議 B 廳舉行，程序已見於公告第七點中。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Abril de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *Armando Dias Ferreira*, chefe de departamento — *Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce*, chefe de divisão.

一九九七年四月四日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：司長 *João Manuel Costa Antunes*

委員：廳長 *Armando Dias Ferreira*

處長 *Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce*

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組通告開考，以填補旅遊司人員編制專業技術人員組別，第一職階二等繪圖員一缺，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，以下是被接納為應考人之確定名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Chao Hin Fai 周憲輝；

Che Chi Iao 謝子猷；

Cheang Kuai Nei 鄭桂妮；

Choi Kin Hou 徐健豪；

Iao Man Lou 丘曼露；

Lei Io Pan 李耀斌；

Lei Iok Seong；

Ng Ka Chun；

Pao Sio Kei 鮑少基；

Tam Kam In 譚錦源；

Tam Si Man 譚羨敏；

Vong Sao Veng 黃守榮。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

Chan Kam Cheong 陳錦祥；

Cheang Veng Kun 鄭永權；

Chiang Wa Si 鄭華司；

Chiu Kin San 趙健新；

Choi Keng Pan 蔡景彬；

Choi Weng Kuong, aliás Tsui Wing Kong, aliás Piantoni Tsui

崔永光；

Chong Io Sang 鍾曉生；

Chung Hsi Hua；

Cristina Maria dos Santos；

Lao Kit Sam 劉潔深；

Lei Cheng Wa 李正華；

Lei Ho 李何；

Leong Keng Hang 梁景恆；

Leong Kit Meng 梁杰明；

Lou Ka Cheok 盧嘉爵；

Ng Chi Fai ;

Pau Man Kit 鮑文傑。

Por não terem suprido as deficiências no prazo legal concedido, conforme as indicadas na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997;

e ainda:

因欠交一九九七年二月二十六日第九期《政府公報》第二組所刊登臨時名單之要求文件；同時：

Lo Wang Chun 盧宏駿。

Por se ter conformado com a sua exclusão publicitada no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997.

Nos termos do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realiza-se no dia 5 de Maio de 1997, pelas 10,00 horas, na sala 2, no 1.º andar do Centro de Actividades Turísticas, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes.

亦同意刊登於一九九七年二月二十六日第九期《政府公報》第二組有關其不獲接納為應考人之情況。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條規定，不被接納之應考人可於本名單公佈日起十天內向開考機構提出申訴。

知識考試將於一九九七年五月五日上午十時，假高美士街旅遊活動中心一樓二號室舉行，程序已見於公告第七點中。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Abril de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *António Manuel Silva de Lança Cordeiro*, técnico superior assessor — *Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro*, técnica superior assessora.

一九九七年四月四日於澳門旅遊司

典試委員會

主席：司長 João Manuel Costa Antunes

委員：高級技術顧問 António Manuel Silva de Lança Cordeiro

高級技術顧問 Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves

Monteiro

(Custo desta publicação \$ 1 865,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Au Siu Mui;
2. Au Wing Kum;
3. Chan In Chong, aliás Chan In Cheong;
4. Che Yin Teng;
5. Cheang Man I;
6. Cheong Pui San;
7. Chiang Wa Fong;
8. Hong Chio Wa;
9. Kam Va Au;
10. Kuan Sok I;
11. Lai In Lei;
12. Lio Kam Lin;
13. Maria Lucinda Lei;
14. Mou I Man;
15. Paulo Onofre Ferreira Pacheco;
16. Tou Chan Kao;
17. Sam Lai Fong;
18. Wu Lai Si.

Candidato excluído:

Cheang Kam Ha. a), b) e c)

a) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Por não ter apresentado a nota curricular; e

c) Por não ter apresentado o registo biográfico.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Prestação de provas:

a) Prova escrita: realizar-se-á no dia 22 de Abril de 1997, pelas 15,00 horas; e

b) Entrevista profissional: terá início no dia 28 de Abril de 1997, pelas 9,30 horas, seguindo a ordem desta lista.

Estas provas serão realizadas no auditório do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*, director do Gabinete. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*, chefe do Departamento de Informação — *António Lei Tchi Long*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de dois lugares de letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Au Siu Mui;
2. Chan In Chong, aliás Chan In Cheong;
3. Cheang Chan Mou;
4. Cheang Man I;
5. Cheang Vai Han;
6. Chiang Wa Fong;
7. Choi Pou Kuan;
8. Ho Kam Meng;
9. Hong Chio Wa;
10. Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein;
11. Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain;
12. Kuan Sok I;
13. Kuok Chai Sao;
14. Lai In Lei;
15. Lam Vai Iam;
16. Lao Cheng Sun;
17. Lio Kam Lin;
18. Lou Kuai Fong;
19. Maria Lucinda Lei;
20. Seong Chin;
21. Tam Weng Keong.

Candidatos excluídos:

1. Chan Son; a) e b)
2. Cheong Mei; c)
3. Lam Io Pak; c)
4. Lei Kit Ho; a)
5. Leong Weng Sam; a)
6. Wong Im Iong. a)

a) Por não ter apresentado documento comprovativo da língua principal de ensino do curso superior obtido;

b) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas autenticado notarialmente;

c) Por falta de reconhecimento oficial das habilitações académicas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Prestação de provas:

a) Prova escrita: realizar-se-á no dia 21 de Abril de 1997, pelas 9,30 horas; e

b) Entrevista profissional: terá início no dia 23 de Abril de 1997, pelas 9,30 horas, seguindo a ordem desta lista.

Estas provas serão realizadas no auditório do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — O Júri.— O Presidente, *Lio Sio Meng*, subdirector do Gabinete. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*, chefe do Departamento de Informação — *António Lei Tchi Long*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso desta Direcção, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de vinte vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997, se rectifica:

Onde se lê: « 6.º Kuan Man Chong »

deve ler-se: « 6.º Kuan Man Chon ».

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — Pel'O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

ESCOLA SUPERIOR

Lista

Nos termos da alínea d) do artigo 154.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril (Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau), faz-se pública a lista de classificação final de curso e consequentes números de curso dos alunos do 3.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau:

1. Curso de Formação de Oficiais de Polícia Marítima e Fiscal:

| <i>Aluno n.º</i> | <i>Nome</i> | <i>Classificação final</i> | <i>N.º de curso</i> |
|------------------|----------------|----------------------------|---------------------|
| 99 | Chan Kin Leong | 12,80 | 1.º |

2. Curso de Formação de Oficiais de Polícia de Segurança Pública:

| Aluno n.º | Nome | Classificação final | N.º de curso |
|-----------|------------------|---------------------|--------------|
| 107 | Leong Wan Kin | 15,41 | 1.º |
| 106 | Tai Sao Cheng | 14,68 | 2.º |
| 138 | Tong Chi Meng | 14,63 | 3.º |
| 139 | Lao Kai Cheong | 14,30 | 4.º |
| 137 | Lao Sio Leng | 14,20 | 5.º |
| 122 | Lam Man Wai | 14,19 | 6.º |
| 143 | Iu Vai Fong | 14,18 | 7.º |
| 114 | Lei Chong Man | 14,12 | 8.º |
| 144 | Lui Va Long | 13,99 | 9.º |
| 146 | Leong Man Wai | 13,96 | 10.º |
| 145 | Vong Io Tak | 13,92 | 11.º |
| 147 | Leong Chio Pang | 13,87 | 12.º |
| 115 | Chio Song Un | 13,85 | 13.º |
| 134 | Lau Hang Yi | 13,78 | 14.º |
| 126 | Tai Peng Fong | 13,75 | 15.º |
| 148 | Kou Kóc Keong | 13,73 | 16.º |
| 125 | Lei Iat Meng | 13,71 | 17.º |
| 133 | Ng Keng Man | 13,69 | 18.º |
| 120 | Hun Kin Lam | 13,66 | 19.º |
| 136 | Lam Wai Man | 13,62 | 20.º |
| 108 | Sio Wai Nin | 13,59 | 21.º |
| 118 | Lao Sio Hap | 13,47 | 22.º |
| 142 | Ng Chau Pou Peng | 13,46 | 23.º |
| 78 | Lau Chong Ha | 13,44 | 24.º |
| 135 | Cheng Chan Kin | 13,43 | 25.º |
| 110 | Lei Chi Fai | 13,35 | 26.º |
| 112 | Kong Wai Chon | 13,27 | 27.º |
| 109 | Ho Su Hon | 13,07 | 28.º |
| 81 | Wong Keng Fai | 13,04 | 29.º |

3. Curso de Formação de Oficiais de Sapadores Bombeiros:

| Aluno n.º | Nome | Classificação final | N.º de curso |
|-----------|----------------|---------------------|--------------|
| 124 | Wong Kin | 15,95 | 1.º |
| 128 | Choi Wai Hou | 14,90 | 2.º |
| 140 | Ieong Ut Wa | 14,55 | 3.º |
| 132 | Fu Man Kai | 14,48 | 4.º |
| 113 | Ng Hon In | 14,44 | 5.º |
| 131 | Ma Kuong Meng | 14,38 | 6.º |
| 141 | Loi Chio Io | 14,07 | 7.º |
| 123 | Wong Wai Un | 13,94 | 8.º |
| 116 | Iao Ion Tong | 13,92 | 9.º |
| 117 | Chan Kin Mou | 13,61 | 10.º |
| 96 | Lei Tai Wai | 13,52 | 11.º |
| 127 | Lei Keng Chak | 13,37 | 12.º |
| 129 | Ku Keng Hou | 13,24 | 13.º |
| 130 | Li Veng Kin | 13,07 | 14.º |
| 119 | Hoi Weng Keong | 12,66 | 15.º |

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 31 de Março de 1997. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o bombeiro n.º 454 941, Ma Kam Seng, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

氹仔海島市市政廳

Aviso

Despacho n.º 33/PR/97

Assunto: Delegação e subdelegação de competências

1. Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, delego no chefe de departamento dos Serviços Técnicos Municipais, engenheiro Mak Kim Meng, a competência para:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal das Ilhas com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos ou privados, quando relativa a assuntos das atribuições do departamento e com excepção da que se destine ao Governador, Secretários-Adjuntos, Assembleia Legislativa e Tribunais;

b) Assinar a correspondência e documentos de mero expediente quando relativos a assuntos das atribuições do departamento.

Os actos administrativos praticados ao abrigo desta delegação deverão ser dados a conhecer pelo delegado ao membro da câmara que detiver funções de coordenação e superintendência do respectivo departamento.

2. Ao abrigo do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e das Deliberações n.º 516/30/CMI/93 e n.º 32/3/CMI/94, subdelego no chefe de departamento dos Serviços Técnicos Municipais, engenheiro Mak Kim Meng, a competência para:

a) Aprovar os mapas de férias e respectivas alterações;

b) Autorizar faltas por conta das férias do ano seguinte;

c) Autorizar transferências de férias.

3. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e da Deliberação n.º 32/04/CMI/95, subdelego no chefe de departamento dos Serviços Técnicos Municipais, engenheiro Mak Kim Meng, a competência para autorizar a realização das aplicações previstas no orçamento privativo da CMI, até ao limite mensal de MOP 30 000,00 (trinta mil patacas), não podendo nenhuma das despesas efectuadas ser

superior a MOP 1 500,00 (mil e quinhentas patacas) devendo todos os actos que venham a ser praticados ao abrigo da presente subdelegação ser comunicados trimestralmente à CMI.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 2 de Abril de 1997. —
O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

批示 第 33/PR/97 號

事由：授權及轉授權

一、按七月五日第 4/93/M 號法律修改的十月三日第 24/88/M 號法律第三十一條第二及第三款之規定，本人現將作出下述行為之權限授予市政技術廳廳長麥儉明工程師：

- a) 簽署或核閱海島市市政執行委員會送交任何公共或私人實體或機構之函件，該等函件須與該部門職責所在之事項有關，但送交總督閣下、政務司、立法會及法院的函件則除外；
- b) 簽署與該部門職責所在之事項有關的函件及一般往來文件。

受權者應就其按本授權規定所作的行政行為知會執行委員會中負責協調及監管該部門的成員。

二、按十月三日第 24/88/M 號法律第三十條第一及第二款之規定，以及按第 516/30/CMI/93 及第 32/3/CMI/94 號決議，本人現將作出下述行為之權限轉授予市政技術廳廳長麥儉明工程師：

- a) 批准休假表及有關更改；
- b) 批准減扣明年休假的缺勤；
- c) 批准轉移休假。

三、根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第十三條第一款之規定，以及按第 32/04/CMI/95 號決議，本人現轉授權予市政技術廳廳長麥儉明工程師以便其作出動用海島市市政廳本身預算所訂金額之許可，但該項款額每月不得超過澳門幣叁萬圓整 (MOP30, 000.00)，且每項支出不得超過澳門幣壹仟伍佰圓整 (MOP 1, 500.00)。所有根據本轉授權而作出之行為應於每季呈報海島市市政執行委員會。

一九九七年四月二日於氹仔海島市市政廳

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

LEAL SENADO

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

- 1- Alexandre Alves Rodrigues;
- 2- Alexandre Jorge Cheang;
- 3- Ana Wong Martins;
- 4- Ao Fong Chio;
- 5- Ao Ieong Pan;
- 6- Ao Iok Leng;
- 7- Ao Weng Mang;
- 8- Au Siu Mui;
- 9- Bruno Lee Lai;
- 10- Chan Choi Ngo;
- 11- Chan Man Wa, aliás Chan Win Hwa;
- 12- Chan Mang Seng;
- 13- Chan Meng Fai;
- 14- Chan Mui Fong, aliás Chen Meifang;
- 15- Chan Nga Lai;
- 16- Chan Pek Ho;
- 17- Chan Pui Kuan;
- 18- Chan Sam I;
- 19- Chan Sok Cheng;
- 20- Chan Sok Kin;
- 21- Chan Su Fan;
- 22- Chan Wa Fong;
- 23- Chang Mio Peng;
- 24- Chao Io Fun;
- 25- Chao Wai Kei;
- 26- Chao Weng Wong;
- 27- Chau Chen I;
- 28- Che Lai Peng;
- 29- Che Mei U;
- 30- Che Sut Ieng;
- 31- Cheang Chong Ngai;
- 32- Cheang Fu Kai;
- 33- Cheong Io Cheong;
- 34- Cheang Iok Chan;
- 35- Cheang Kit Man;
- 36- Cheang Lai Nga;
- 37- Cheang Man Na;
- 38- Cheang Sok Leng;
- 39- Cheang Tai Kun;
- 40- Cheang Val Pong;
- 41- Cheng Kam Hing;
- 42- Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing;
- 43- Cheong Ieng Kei;
- 44- Cheong Ieok Sao;

- 45- Chio Cheong Chon;
46- Choi Chi Keong, *aliás* Maung Aung Thein;
47- Choi Kim Fong;
48- Choi Pou Kuan;
49- Choi Wai Chong;
50- Chon Kit Vong;
51- Chong Veng Seng;
52- Chong Wai Hong;
53- *Cristina Isabel Lourenço*;
54- David Chau;
55- Denise Lau;
56- *Evelina dos Santos Fonseca*;
57- Fan Kuaí Fong;
58- Fong Cheng Man;
59- Fong Kai On;
60- Fong Kam Chi;
61- Fok Kin Iong;
62- Ho Chi Kai;
63- Hoi Choi Fan;
64- Ho Hong Kwan;
65- Ho I Wa;
66- Ho Kam Meng;
67- Ho Sok Chong;
68- Ho Sok I;
69- Ho Wai In;
70- Ho Wai Kun;
71- Hui Pui Hang;
72- Iam Ut Chio;
73- Ieong Chi Van;
74- Ieong Mei Hung, *aliás* Teresa Ieong;
75- Iok Leng Wong;
76- Ip Chan Kao;
77- Ip Chon Kin;
78- Ip Su Tim;
79- Iu Chi Un;
80- Iu Teng Fong;
81- Ivone Leong;
82- *João Fernando Borges Ribeiro Cabral*;
83- José Woo;
84- Kan Cheng Ha;
85- Ko Un Seong;
86- Kong Chon Lan;
87- Kou Chi Fai;
88- Kou Chi Wai;
89- Kou Kam Tong;
90- Ku Ut Muí;
91- Kuan Kun Ha;
92- Kuan Kun Kuan;
93- Kum Mei Wai Aleda;
94- Kuok Chi Weng;
95- Kwong Chi Veng;
96- Kwong Sio Wan;
97- Lal Vai Tac;
98- Lam Heng Io;
99- Lam Kuok Wa;
100- Lam Man;
101- Lam Mei Keng;
102- Lam Pou Heng;
103- Lam Sio Pek;
104- Lam Sio Un;
105- Lam Vai Iam;
106- Lam Wai Man;
107- Lao Kan Un;
108- Lao Keng Kun;
109- Lei Chong Fat;
110- Lei Iat Ha;
111- Lei Kam In;
112- Lei Kin Keong;
113- Lei Kit Ieng;
114- Lei Man No;
115- Lei Mei Lin;
116- Lei Sio Lai;
117- Lei Sok Ian;
118- Lei Wa Fu;
119- Lei Wai Lan;
120- Leong Cheok Man;
121- Leong Hon Man;
122- Leong Io Meng;
123- Leong Ip Muí;
124- Leong Kam Chu;
125- Leong Kan Tai;
126- Leong U Lam;
127- Lio Chong Va;
128- Lio Sio Hung;
129- Lo Ka Ieong;
130- Lo Man Tin;
131- Lo Sun Fei;
132- Lo Ying Meng;
133- Lok Io Wa;
134- Lok Sio Kun;

- 135- Lou Kuong Meng;
- 136- Lou Meng Chu;
- 137- Lou Pou Kok, aliás Lu Poke Chu;
- 138- Lou Sio Fan;
- 139- Lou Sut Peng;
- 140- Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk;
- 141- Lurdes Isabel Vong;
- 142- Mac Chong Hang;
- 143- Man Kin Fong;
- 144- Margarida Mei Kin Woo;
- 145- Maria do Carmo Hó;
- 146- Maria Fátima Alexandrina Xavier;
- 147- Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos;
- 148- Maria Helena Xavier;
- 149- Micaela Mendes;
- 150- Ng I Hong;
- 151- Ng Kuan Io;
- 152- Ng San San;
- 153- Paulo Wong;
- 154- Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco;
- 155- Regina Gageiro Madeira;
- 156- Rui Miguel Conceição Ribeiro;
- 157- Sam Choi Cheng;
- 158- Sandra dos Santos Lai, aliás Lai Wai In;
- 159- Siu Mei Si;
- 160- Siu Wai Seng;
- 161- Siu Wai Seng;
- 162- So Chi Lan Tavares, aliás Louisa So Tavares;
- 163- So Keang Kun;
- 164- Suzete Cristina Cardoso de Campos;
- 165- Tai Kit I;
- 166- Tai Kit Ian;
- 167- Tai Kuok Kun;
- 168- Tam Chek Wun;
- 169- Tam Kit Fai;
- 170- Tang In Ieng;
- 171- To Sok I;
- 172- Tong Veng Kei;
- 173- Tso Wai Yee;
- 174- U Choi Peng;
- 175- U Chong Si;
- 176- U Keng Hon;
- 177- U Man Ian;
- 178- U Weng Hong;
- 179- Tam Vai Hung;
- 180- Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung;
- 181- Ung Ka Fai;
- 182- Ung Kit Man;
- 183- Van Son Cheng;
- 184- Victor Manuel Chung;
- 185- Vong Sio Hong;
- 186- Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong;
- 187- Vu Pou In;
- 188- Wan Wai Man;
- 189- Wong Chol Van, aliás Cristina Wong;
- 190- Wong Im Iong;
- 191- Wong Io Kuan;
- 192- Wong Kit Kei;
- 193- Wong Kuan Fu;
- 194- Wong Kwok Fai;
- 195- Wong Mei Ieng;
- 196- Wong Mei Kei;
- 197- Wong Pan Hong;
- 198- Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong;
- 199- Wong Tin Wai;
- 200- Wong Wai Weng.
- Candidatos admitidos condicionalmente:*
- 1- Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto; a)
- 2- Ana Maria dos Santos; a)
- 3- André Gonçalves de Sousa Pinho; a), b) e d)
- 4- Augusto Zeferino de Sousa; c)
- 5- Carolina Moraes Hoi; c)
- 6- Chan Chi Kei; d)
- 7- Chan Chun Nam, aliás Kyaw Win; a)
- 8- Chan I Leng, aliás Chan Koo Helena; b) e c)
- 9- Chan Iek Hong; a) e d)
- 10- Chan In Chong; c)
- 11- Chan Kin In; a)
- 12- Chan Kin Na; a) e d)
- 13- Chan Kok Va; c)
- 14- Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong; a), c) e d)
- 15- Chan Mei Iong; a)
- 16- Chan Sei Mui; a)
- 17- Chan Son; a)
- 18- Chan Wal Cheng; a) e c)
- 19- Chan Wai Peng; a)
- 20- Chang Ka Kei; a)
- 21- Chau Chen Mung; c)
- 22- Chau Peng Vai; a) e d)

- 23- Cheang Chan Mou; a)
24- Cheang Man I; a)
25- Cheang Wai Man; a) e b)
26- Cheang Sio Fong; a) e b)
27- Cheong Kin Wā; a) e c)
28- Chio Si Hoi; a)
29- Chim Wai San; a)
30- Chiu Pou Meng; a)
31- Chong Kam Chiu; a), b) e d)
32- Chong Wai Keong; a)
33- Chu Kam Un; a)
34- Cristina Gullherme Lam; a), b) e d)
35- Cristina Lei Robarts; d)
36- Crisitina Maria da Silva; a) e b)
37- Domingos Vong Chi Ming; a)
38- Ernesto Inácio Guedes Pinto; b)
39- Fan Ka Kei; a) e b)
40- Florinda Xequê do Rosário; a)
41- Fong Peng Man, aliás Felix Feng Hua; a) e d)
42- Hau Peng Kei; a)
43- Ho Iat Meng; a)
44- Hui Chi Mei; a)
45- Inês Maria da Silva; d)
46- Iong Wai Chong; a)
47- Iu Ka Io; a)
48- Iu Man Sam; a) e c)
49- Joaquim Augusto Esperança Fernandes; b)
50- Joaquim Manuel Pereira; a) e c)
51- José Ribeiro Madeira de Carvalho; a)
52- Juliana Maria Pereira; a) e d)
53- Ko Man Vai; a) e d)
54- Kong Pou Chan; c) e d)
55- Kong Ut Hā; a)
56- Koo Man Wa; a)
57- Kou Kam Chio; a)
58- Ku Ieng Un; a)
59- Ku Wai Meng; a) e b)
60- Kuok Tak Meng, aliás Quach Tech Meng; a) e c)
61- Lai Hou Hin; a)
62- Lam Ioc Sim; a) b) e d)
63- Lam Iok Kun; a), b) e d)
64- Lam Ion kei; a)
65- Lam Wai Hong; a)
66- Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong; a) e d)
67- Lao Man Leng; a)
68- Lao Kin Man; a)
69- Lau Kit Sam; b)
70- Lee Chun Ho; a)
71- Lei Chan Weng; a), b), c) e d)
72- Lei In Hong; d)
73- Lei Kuong Wa; a)
74- Leonel Luis de Almeida; a)
75- Leung Sin Kuan; a) e b)
76- Leung Sio Kei; a)
77- Lo Chi Keong; a), c) e d)
78- Lo Soi Keng; a)
79- Lok Ieng Wa; a)
80- Luis Manuel Mendes e Rosário; a)
81- Luisa Choi; a)
82- Luisa da Conceição Ng; b)
83- Luk Kin Leng; a)
84- Ma Chi Meng; a)
85- Man Kin Wai; a), b), e c)
86- Maria Lucinda Lei; a)
87- Ng Hoi Leong; a)
88- Ng Sio Lin; a)
89- Ng Wai Cheng; a)
90- Pao Hoi Kuong; a) e b)
91- Paulo Alexandre Rodrigues Viegas; a) e d)
92- Pun Chio San; a)
93- Pun Va Keong; a)
94- Pun Wai Man; a) e b)
95- Si Tou Wai Kun; a) e d)
96- Sun Chi Chong; a)
97- Tam Chon Mui; a) e d)
98- Tam Yun Yeng; a)
99- Tang Pul Pong, aliás Tang Phoy Pong; c)
100- Tang Van Heong; a)
101- Tonicha de Sousa; b) e c)
102- U Wai Lon; c)
103- Ung Chi Fal; c)
104- Ung Chi Keong; a), b), c) e d)
105- Vong Fu Va; c)
106- Wan Choi Keng; a)
107- Wan Kuan Ioi; a)
108- Wong Chi Kuong; a)
109- Wong Chit Ngong; a)
110- Wong Lai Wa; a) e b)
111- Wong Mei Lei; a) e b)
112- Wong Yee Shan; c)

113- Wong Waí Wa; a)

114- Wu Lai Sí. a)

Candidato excluído:

Wong Ka Lai. *

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos abaixo mencionados, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sob pena de serem excluídos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas exigidas;
- b) Nota curricular;
- c) Documento de identificação válido comprovativo da nacionalidade;
- d) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

* Excluído por não possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Março de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — O Vogal Efectivo, *Luis Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira — O Vogal Suplente, *Carlos Manuel C. F. de Mesquita Borges*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 7 315,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 22 de Janeiro de 1997:

Candidato aprovado:

Beatriz Maria dos Santos 7,85 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 27 de Março de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Março de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — A Vogal Suplente, *Cristina Maria do Rosário Basílio*, chefe da Secção de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

MONTEPIO OFICIAL

公務員互助會

Éditos

告示

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Choi Vai Kun, aliás Cecília Maria Choi Vai Kun, na qualidade de viúva de Francisco Augusto Tam, que foi guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, aposentado, sócio n.º 2 997, deste Montepio, falecido em 15 de Março de 1997, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 31 de Março de 1997. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

按照一九六八年十二月二十一日第8919條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有 Choi Vai Kun, aliás Cecília Maria Choi Vai Kun 申請其丈夫 Francisco Augusto Tam 為本會會員編號2997，乃水警稽查隊退休警員，其人於一九九七年三月十五日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九七年三月三十一日於澳門公務員互助會

代理事會主席 安端禮

(Custo desta publicação \$ 736,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

SOGESTE — SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.R.L.

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da sociedade «Sogeste — Sociedade de Gestão de Participações, SARL», para reunir em sessão ordinária no dia 30 de

Abril de 1997, pelas 10,00 horas, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 14.º andar, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Discussão e deliberação sobre o relatório e contas do exercício, apresentados pelo Conselho de Administração, e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício de 1996;
- b) Discussão e deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício; e

c) Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, IPE — Investimentos e Participações Empresariais, SA. (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 246,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Aldifera, Casa de Câmbio, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Março de 1997, exarada a fls. 115 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foi constituída, entre Alberto Dias Ferreira, Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira e António Lourenço Macias, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Aldifera, Casa de Câmbio, Limitada», em inglês «Aldifera Foreign Exchange Limited» e em chinês «Au Tak Lei Toi Vun Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, no rés-do-chão do n.º 332 da Avenida de Almeida Ribeiro.

Dois. Observadas as disposições legais em vigor, a sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação dentro ou fora do território de Macau.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no exercício, a título exclusivo, da actividade permitida por lei às casas de câmbio.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido, obtidas as necessárias autorizações, no território de Macau ou em qualquer país.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social é integralmente subscrito e realizado em dinheiro, no montante de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de trezentas e trinta e quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Alberto Dias Ferreira;

b) Uma quota de trezentas e trinta e três mil patacas, subscrita pela sócia Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira; e

c) Uma quota de trezentas e trinta e três mil patacas, subscrita pelo sócio António Lourenço Macias.

Artigo quinto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. Observadas as disposições legais, poderão ser cedidas quotas a pessoas estranhas à sociedade que, no entanto, deverá consentir na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o direito daquela graduado em primeiro lugar e o destes em segundo.

Três. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, a quota a ceder ser-lhes-á atribuída na proporção das suas quotas.

Quatro. O projecto de cessão, indicando o nome do cessionário e o preço, deve ser comunicado pelo cedente à sociedade e aos restantes sócios, por carta registada a expedir com o mínimo de um mês de antecedência sobre a data prevista para a cessão. A sociedade e os restantes sócios deverão responder ao cedente também por carta registada, a expedir no prazo de um mês sobre a data em que tiverem recebido a comunicação do projecto de cessão.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral de sócios decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Artigo sétimo

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir ou alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem constituição de hipoteca ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral dos sócios sempre que entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Artigo oitavo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo nono

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada basta que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral e qualquer um dos gerentes.

Dois. Cada um dos gerentes tem a faculdade de delegar em qualquer pessoa poderes para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

Artigo décimo

São, desde já, nomeados com dispensa de caução:

a) Gerente-geral o sócio António Lourenço Macias; e

b) Gerentes: a sócia Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira e o sócio Alberto Dias Ferreira.

Artigo décimo primeiro

Um. As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo décimo segundo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, um de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Paulo Ortição de Oliveira.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência de Importação e Exportação L A,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Março de 1997, exarada a fls. 100 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída, entre Wing Cheek Leung Santos, aliás Alice Leung Santos, e Ai Le Lam, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Importação e Exportação L A, Limitada», em inglês «L A Red & White Import & Export Limited», e tem a sua sede em Macau, provisória, na Avenida de Sidónio Pais, número nove, nono andar, «B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, no valor de quinze mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, pelas sócias Wing Cheek Leung Santos, aliás Alice Leung Santos, e Ai Le Lam.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes as sócias Wing Cheek Leung Santos, aliás Alice Leung Santos, e Ai Le Lam.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Jorge Castelo Branco*.

(Custo desta publicação \$ 955,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Man Tat, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 147-H, deste Cartório, foi constituída, entre Tam, Man Tat e Wong Im Iong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Man Tat, Limitada», em chinês «Man Tat Mau Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Man Tat Trading Limited», com sede em Macau, na Rua do Comandante João Belo, prédio sem número, designado por edifício Luk Leong Garden, bloco I, 4.º andar, «D», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas subscritas pelos sócios, a seguir discriminadas:

- a) Tam Man Tat, uma quota de nove mil patacas; e
- b) Wong Im Iong, uma quota de mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Parágrafo primeiro

É, desde já, nomeado gerente o sócio Tam Man Tat.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida ao gerente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, um de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Mário Alberto Carion Gaspar*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Hong Lap (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Março de 1997, exarada a fls. 114 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Hong Lap (Macau), Limitada», em chinês «Hong Lap (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Whole Net (Macau) Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Hong Lap (Macau), Limitada», em chinês «Hong Lap (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Whole Net (Macau) Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Cantão, n.º 86, «J», e 86, «L», edifício I Chan Kok, 12.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias e investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta e oito mil patacas, equivalentes a quatrocentos e quarenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta e seis mil, duzentas e quarenta patacas, subscrita pelo sócio Tam, Lap Hung; e

b) Uma quota no valor nominal de mil setecentas e sessenta patacas, subscrita pela sócia Wang Shuping.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Tam, Lap Hung, e gerente a sócia Wang Shuping.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral Tam Lap Hung.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Tong Xin Tang (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Março de 1997, lavrada a fls. 60 e seguintes do livro de notas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Tong Xin Tang (Macau), Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Tong Xin Tang (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Tong Xin Tang Iao Han Kong Si» e em inglês «Macau Tong Xin Tang

Company Limited», e tem a sua sede na Avenida da Amizade, sem número, quarteirões 17 e 18 (ZAPE), centro comercial San Kin Yip, 19.º andar, «G, H, L, M, N, O e P», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a comercialização e a importação e exportação de quaisquer produtos ou mercadorias, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma, com o valor nominal de setenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Lin Chu-Sung.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou ainda segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possui;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresse consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho

de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por dois membros do conselho de gerência ou pelos respectivos procuradores.

Parágrafo primeiro

Para actos de mero expediente, bem como para representar a sociedade junto da Direcção dos Serviços de Economia, nomeadamente para operações de comércio externo bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de gerência para obrigar a sociedade.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Lin Chu-Sung.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Paula Caldeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 962,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

CMC — Consultores, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Março de 1997, lavrada a fls. 112 e seguintes do livro n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre António Correia, Antero Augusto Lopes de Moura-Carvalho que também usa Antero Moura-Carvalho, Carlos Frederico Pincarilho de Moura-Carvalho que também usa Carlos Moura Carvalho e António Sérgio Rodrigues Correia, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «CMC — Consultores, Limitada», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a consultadoria de projectos de investimento.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, totalmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta e oito mil patacas, ou sejam cento e noventa mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas iguais, no valor nominal de nove mil e quinhentas patacas cada, pertencendo uma a cada um dos sócios António Correia, Antero Augusto Lopes de Moura-Carvalho que também usa Antero Moura-Carvalho, Carlos Frederico Pincarilho de Moura-Carvalho que também usa Carlos Moura Carvalho e António Sérgio Rodrigues Correia.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente,

basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Fábrica de Malas Mei Mei (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Março de 1997, lavrada a fls. 4 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-L, deste Cartório, foi constituída, entre Chun, Siu Hung e Chun Mei Wah Monica, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Malas Mei Mei (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Mei Mei Sau Toi Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Mei Mei (Macau) Handbags Factory Limited», com sede em Macau, na Rua dos Pescadores, n.º 46 a 52, edifício industrial Veng Hou, 10.º andar, «B», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste no comércio de importação de materiais para o fabrico de malas de couro, sua manufactura e exportação das mesmas, podendo, porém, vir também a dedi-

car-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta e duas mil patacas, subscrita pela sócia Chun, Siu Hung; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte e oito mil patacas, subscrita pela sócia Chun Mei Wah Monica.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral Chun, Siu Hung, e gerente Chun Mei Wah Monica.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do

Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, um de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Mário Alberto Carion Gaspar*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Modas Elite, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Março de 1997, exarada a fls. 109 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Melinda Mei Yi Chan e Mak Kit Wa, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo.

Mais certificado que o artigo primeiro do pacto social foi rectificado, por averbamento à escritura acima identificada, por forma a passar a constar que a denominação da sociedade é «Companhia de Modas Elite, Limitada», e não «Company de Modas Elite, Limitada» conforme por lapso ficou escrito.

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Modas Elite, Limitada» e em inglês «Elite Fashions Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Macau Landmark, 7.º andar, suite 710, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a venda a retalho de pronto-a-vestir misto, bem como o comércio de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de noventa e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Melinda Mei Yi Chan; e

b) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Mak Kit Wa.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeada para essas funções a sócia Melinda Mei Yi Chan, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura da gerente Melinda Mei Yi Chan.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelos gerentes, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Sistemas de Informática
Datacom Macau, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Março de 1997, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-L, deste Cartório, foi constituída, entre Cheang Sek Un e Neng Wun Ha, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Sistemas de Informática Datacom Macau, Limitada», em chinês «Sou Koi Tung Ou Mun Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Datacom Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 170-192C, edifício centro comercial Kuong Fat, 10.º andar, apartamento «F».

Artigo segundo

O seu objecto é a prestação de serviços a terceiros e a venda de computadores e de acessórios e de equipamentos electrónicos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data da presente escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos

termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de quinze mil patacas cada uma, subscritas pelos dois sócios, respectivamente.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, sendo, desde já, nomeados para o cargo de gerente-geral o sócio Cheang Sek Un e gerente a sócia Neng Wun Ha.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada será necessário que os respectivos actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

Os membros da gerência em exercício podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Parágrafo terceiro

Nos actos, contratos e documentos referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienação, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, a constituição de hipotecas ou quaisquer outras garantias reais ou ónus sobre os bens sociais;

b) Aquisição, por qualquer modo, de bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contracção de empréstimos e realização de quaisquer outras operações de crédito, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo sétimo

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de dez dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Miguel Rato, solteiro, maior, advogado, com escritório em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 283, edifício Ka Fai, 3.º andar, «A».

Certifica, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro.

Que o documento anexo corresponde à tradução para a língua portuguesa, por si efectuada, de um documento escrito em língua inglesa, e que consiste numa cópia autenticada da acta do Conselho de Administração da sociedade comercial «Wabag Water Engineering Limited», de 26 de Fevereiro de 1997, o documento original é certificado por Notário Público, o qual se junta no presente certificado, contendo o original 1 página e o presente documento de tradução 2 páginas.

O apresentante, sob compromisso de honra, declara haver feito tradução correcta e fiel do referido documento.

Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Advogado, *Miguel Rato*.

(Tradução)

Wabag Water Engineering Limited

Acta da Reunião do Conselho de Administração da «Wabag Water Engineering Limited», ocorrida, depois de regularmente convocada, quarta-feira, 26 de Fevereiro de 1996, pelas 10,00 horas, na sede da Companhia em Aynho Road, Adderbury, Banbury, Oxon, Ox17 3NL.

Presentes: R. G. Kingston;
P.C. Franks;
M. O'Neill.

1. Presidente da reunião

Na ausência do Senhor K. H. Ewaldsen a presidência da reunião foi assegurada pelo Senhor R. G. Kingston.

2. Gerentes da «Wabag Water Engineering — Sucursal de Macau»

Foi anunciado que o Senhor John Peter Howie deixou de trabalhar na Companhia e que já não é residente em Hong Kong. Depois de discutido, o Conselho concordou que não fazia mais sentido que o Senhor John Peter Howie se mantivesse como gerente da «Wabag Water Engineering — Sucursal de Macau», e nesse sentido foi deliberado:

a) Que o Senhor John Peter Howie, casado, actualmente a viver em Kuala Lumpur, Malásia, seja destituído do cargo de gerente da «Wabag Water Engineering — Sucursal de Macau», com efeitos imediatos.

Foi igualmente deliberado que:

b) Que o número de gerentes da «Wabag Water Engineering Limited — Sucursal de Macau» é aumentado de dois para quatro. E na sequência da presente deliberação foi igualmente deliberado que:

c) Com efeitos imediatos, são nomeados gerentes da «Wabag Water Engineering — Sucursal de Macau» o Senhor Andrew Jeremy Mills, solteiro, maior, portador do passaporte britânico n.º 500 144 725, residente em Macau, na Avenida Padre Tomás, Hotel New Century, apartamento n.º 936/938; o Senhor Richard Robinson, casado, portador do passaporte britânico n.º 751 438 V, residente em Macau, no Hoi Lan Fa Un, bloco II, A Anoar, Coloane, e o

Senhor Paul Christopher Franks, casado, portador do passaporte britânico n.º 500 039 424, residente no Reino Unido, em Windrush, Bell Street, Hornton, Oxfordshire, Ox15 6DB.

3. Outros assuntos

Em virtude de não existirem outros assuntos a reunião foi dada por terminada.

(Escrito à mão)

Eu, Paul Christopher Franks, de Windrush, Bell Street, Hornton, Banbury, Oxon, Inglaterra, na qualidade de director financeiro e secretário da companhia «Wabag Water Engineering Limited», certifico a presente como sendo uma cópia verdadeira da acta do Conselho de Administração da «Wabag Water Engineering», de 26 de Fevereiro de 1997.

(Ass.) *Paul Franks*

(Data) 5 de Março de 1997

(Escrito à mão)

Assinado pelo referido Paul Christopher Franks e por ele confirmado na minha presença aos 5 de Março de 1997, em Adderbury, Banbury, no Condado de Oxford, Inglaterra.

(Ass.) *A. Scott Andrews*

Notário Público

(Selo do Notário Público).

(Custo desta publicação \$ 911,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fonseca & Sousa — Sociedade de Hoteleira,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Março de 1997, lavrada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-33, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Fonseca & Sousa — Sociedade de Hoteleira, Limitada» nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Fonseca & Sousa — Sociedade de Hoteleira, Limitada», em chinês «Fung Nga Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na ilha da Taipa, na Rua de Kwong Tung, s/n.º, edifício Nam San Garden, bloco 6, r/c, «H e I», durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no exercício da indústria hoteleira, incluindo a exploração de bares, restaurantes e estabelecimentos similares, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) António José da Fonseca Mendes, uma quota no valor de cinco mil patacas; e

b) Luís Manuel Mendes de Sousa, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente pelos dois membros da gerência.

Dois. Porém, nos actos de mero expediente basta a assinatura de um dos membros da gerência.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estanhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Perfect Concord Internacional — Sociedade de Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Março de 1997, lavrada a fls. 95 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 158-F, deste Cartório, foi constituída, entre Chen, Chia-Pao e Chu, Paul Pao-Chung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Perfect Concord Internacional — Sociedade de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Pak Keong Koc Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Perfect Concord International — Import & Export Limited», com sede em Macau, na Rua de Pequim, prédio sem número,

designado por edifício comercial I Tak, 24.º andar, «F».

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas subscritas pelos sócios, assim distribuídas:

- a) Chen, Chia-Pao, uma quota de cinco mil patacas; e
- b) Chu, Paul Pao-Chung, uma quota de cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por dois gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em que entenderem e a assembleia geral pode nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente para endossar títulos para depósito em conta bancária da sociedade e para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, fazer levantamento de depósitos, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito; e

e) Participar no capital de outras sociedades.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Mário Alberto Carion Gaspar*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vinhos Espirituosos (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 104 e seguintes do livro n.º 4, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo e parágrafos primeiro e quarto do artigo sexto e ainda aditado o artigo oitavo ao pacto social, com a denominação em epígrafe, os quais passaram a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente ao sócio Chen Chung Yung;
- b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Chen Yu Sheng;
- c) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Lou Hon Leong;
- d) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente ao sócio Huang, An Ming;
- e) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Peng Zhiwen; e
- f) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Wang Kao-Ming.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados como gerente-geral o sócio Lou Hong Leong e gerentes os restantes sócios Huang, An Ming, Peng Zhiwen, Wang Kao-Ming, Chen Chung Yung e Chen Yu Sheng.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

É necessária deliberação favorável da assembleia geral, tomada por maioria qualificada de oitenta por cento, para os seguintes actos: compra, venda, hipoteca, contracção de empréstimos, oneração de bens móveis e imóveis, aquisição, por trespasse, de outros estabelecimentos e participações no capital de outras sociedades.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Aviação Jet Asia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Março de 1997, lavrada a fls. 64 e seguintes do livro n.º 40, deste Cartório, foi constituída, entre «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.» e Peter Kjaer, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Aviação Jet Asia, Limitada», em chinês «Chit Tat Tong Nam A Hóng Hông Iao Han Cong Si» e em inglês «Jet Asia Limited», e terá a sua sede na Taipá, no Aeroporto Internacional de Macau, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, e durará por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

Artigo segundo

Por deliberação da gerência, poderá ser mudada a sede da sociedade, dentro do território de Macau e, bem assim, poderão ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação em qualquer outro local.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste, em particular, na operação de vôos com destino e partida de Macau sem carácter de regularidade.

Artigo quarto

Com vista à prossecução do seu objecto social, a sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, já constituídas ou a constituir, mesmo como sócia de responsabilidade ilimitada, bem como em sociedades em objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de três milhões de patacas, equivalentes a quinze milhões de escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de um milhão, seiscentas e cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.»;
- b) Uma quota no valor nominal de um milhão, trezentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Peter Kjaer.

Artigo sexto

A cessão, total ou parcial, de quotas é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, que tem o direito de preferência e não preferindo a sociedade, também os sócios terão direito de preferência na proporção das suas quotas.

Artigo sétimo

Um. A sociedade poderá amortizar, adquirir ou fazer adquirir, por terceiros, as quotas da sociedade, em caso de penhora, arresto ou arrolamento das mesmas, ou quando, por qualquer motivo, se deva proceder à sua arrematação judicial, e ainda em caso de insolvência ou falência de algum dos sócios.

Dois. A contrapartida da amortização da quota, ou da aquisição pela sociedade ou por terceiros, será o valor constante do último balanço aprovado.

Três. As amortizações consideram-se consumadas e produzem todos os seus efeitos pelo pagamento ou consignação em depósito ou correspondente valor.

Quatro. É vedado à sociedade e aos sócios darem de garantia as quotas ou constituir, por qualquer forma, ónus sobre as mesmas.

Artigo oitavo

Um. A gerência da sociedade, bem como a sua representação, em juízo e fora dele, fica a

cargo de dois gerentes, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Dois. A sociedade poderá nomear procuradores com poderes para a representar na prática de certos actos ou de certas categorias de actos, bem como constituir uma comissão executiva para acompanhamento dos assuntos diários da sociedade, definindo a sua constituição, competência, âmbito dos seus poderes e forma de actuação.

Três. Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada é necessária a assinatura de qualquer um dos gerentes ou de seus procuradores.

Artigo nono

A representação voluntária de um sócio nas deliberações sociais que admitam tal representação poderá ser conferida a qualquer pessoa.

Artigo décimo

É proibido ao conselho de gerência ou aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo décimo primeiro

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, devem ser convocadas por meio de carta registada enviada com antecedência mínima de quinze dias, indicando sempre os assuntos a tratar, mas a falta de antecedência acima prevista poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. A assembleia geral determinará se haverá ou não distribuição do lucro do exercício e, havendo-a, qual a parcela a distribuir.

Artigo décimo segundo

Um. A sociedade dissolve-se nos termos da lei.

Dois. Em caso de dissolução, serão liquidatários os sócios, que procederão à liquidação e partilha conforme acordarem e for de direito.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 366,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Laser East-Asia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Março de 1997, exarada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi rectificado o artigo segundo do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Laser East-Asia, Limitada», em chinês «Tong A Kek Kong Iao Han Cong Si» e em inglês «East-Asia Laser, Limited», o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de fabrico, comercialização, importação e exportação de produtos e componentes electrónicos musicais de discos «laser», podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

P & O Nedlloyd (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Março de 1997, lavrada a fls. 117 e seguintes do livro n.º 4, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, que passou a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «P & O Nedlloyd (Macau), Limitada», em chinês «T'it Hóng Chá Va (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «P & O Nedlloyd (Macau) Limited» e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 315 e 319, 6.º andar, edifício Nam Yue Centre, freguesia de São Lourenço.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

**IPE (MACAU) — INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS,
S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da sociedade «IPE (Macau) — Investimentos e Participações Empresariais, SARL», para reunir em sessão ordinária no dia 30 de Abril de 1997, pelas 9,00 horas, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 14.º andar, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Discussão e deliberação sobre o relatório e contas do exercício, apresentados pelo Conselho de Administração, e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício de 1996;
- Discussão e deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício; e
- Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, IPE — Investimentos e Participações Empresariais, SA. (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 246,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Antiguidades Collection House, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Abril de 1997, lavrada a fls. 118 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída, entre Li, Kam Tong e Lo, Sin Fun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Antiguidades Collection House, Limitada», em chinês «Wui Chak Tong Iao Han Cong Si» e em inglês «Antiques Collection House Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de S. Paulo, n.º 31, edifício Hang Kin, rés-do-chão, «B», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a venda de antiguidades, de objectos de ourivesaria e joalharia e o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- Li, Kam Tong, uma quota no valor de cinco mil patacas; e
- Lo, Sin Fun, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência, ou de seu procurador.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Li, Kam Tong e Lo, Sin Fun.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento Imobiliário e de
Importação e Exportação San Thai Hong,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Abril de 1997, lavrada a fls. 115 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída, entre Ho, Yiu Pong Daryl e Ho, Shin Yau, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Imobiliário e de Importação e Exportação San Thai Hong, Limitada», em chinês «San Thai Hong Mao Iek Iao Han

Cong Si» e em inglês «San Thai Hong Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua Nova da Areia Preta, s/n, bloco II, edifício Kam Hoi San, 14.º andar, «E», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a realização de operações sobre imóveis e o comércio de importação e exportação de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Ho, Yiu Pong Daryl, uma quota no valor de nove mil patacas; e
- b) Ho, Shin Yau, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e
- b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência, ou de seu procurador.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Ho, Yiu Pong Daryl e Ho, Shin Yau.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, António J. Dias Azedo.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação
Siu Pang, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Março de 1997, lavrada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída, entre Tse, Pui Yuen Micheal e Louis Man Ching Louie, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Siu Pang, Limitada», em chinês «Siu Pang Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Siu Pang Company Limited» e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, s/n, lote B, edifício Macau Finance Centre, 14.º andar, «H-N», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o comércio de importação e exportação de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil pata-

cas, ou sejam cento e vinte e cinco mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Tse, Pui Yuen Micheal, uma quota no valor de quinze mil patacas; e
- b) Louis Man Ching Louie, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e
- b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente, ou de seu procurador.

Dois. É, desde já, nomeado gerente o sócio Tse, Pui Yuen Micheal.

Artigo oitavo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, um de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, António J. Dias Azedo.

(Custo desta publicação \$ 1069,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Guang Xing, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Abril de 1997, exarada a fls. 20 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 73, deste Cartório, foi constituída, entre Liu Jianshe, Meng Jiangnan e Li Youliang, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Guang Xing, Limitada», em chinês «Guang Xing Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Guang Xing Development Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida Doutor Mário Soares, sem número, edifício Banco da China, 18.º andar, «D» e «E», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Liu Jianshe; e
- b) Duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Meng Jiangnan e a Li Youliang.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e pelo número de gerentes que a sociedade venha a considerar necessário, sendo, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Liu Jianshe, e gerentes os sócios Meng Jiangnan e Li

Youliang, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, um de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Construção Hao Hai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Abril de 1997, exarada a fls. 29 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-F, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e achase dividido do seguinte modo:

- a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Kon Kei; e
- b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, subscrita pelo sócio Iao Cheong On, aliás Kew Soon Ung.

Artigo sexto

Quatro. O sócio Wong Kon Kei exerce o cargo de presidente do conselho de gerência.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pela assinatura do presidente do conselho de gerência, ou pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos demais membros do conselho de gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo basta a assinatura de um membro do conselho de gerência.

Artigo oitavo

Dois. Os membros do conselho de gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus

poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Interdelta — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 2 de Abril de 1997, exarada a fls.129 e seguintes do livro de notas n.º 178-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Interdelta — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Shun Dat Kuoc Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Interdelta Trading Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e nove, edifício centro comercial da Praia Grande, décimo primeiro andar, sala mil cento e dois, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste no exercício da actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra

setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta e oito mil patacas, subscrita pela sócia «Delta — Consultores e Serviços Comerciais, Limitada»; e

b) Uma quota no valor nominal de duas mil patacas, subscrita pela sócia «Gestão de Empresas Interlink, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por qualquer membro da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. Fica, desde já, nomeado gerente o não-sócio Lau Kok Cheong, aliás Lauw Kok Tjiang, já identificado.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela apo-

sição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos três de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Filipe Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Wintex, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Março de 1997, exarada a fls. 98 e seguintes do livro de notas n.º 14, deste Cartório, se procedeu ao seguinte:

a) Fusão por incorporação da totalidade do património pertencente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, «Fábrica de Malhas Gaintex, Limitada» na sociedade por quotas de responsabilidade limitada «Fábrica de Vestuário Wintex, Limitada»;

b) Aumento do capital social da sociedade incorporante «Fábrica de Vestuário Wintex, Limitada», em consequência da fusão referida, de MOP 160 000,00 (cento e sessenta mil patacas) para MOP 320 000,00 (trezentas e vinte mil patacas); e

c) Alteração parcial do pacto social da «Fábrica de Vestuário Wintex, Limitada», nomeadamente do seu artigo quarto, o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas e vinte mil patacas, equivalentes a um milhão e seiscentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, sendo uma, com o valor nominal de duzentas e cinquenta e seis mil patacas, pertencente ao sócio Mok Kuan Leong, e duas, com o valor nominal de trinta e duas mil patacas cada uma, pertencentes aos sócios, respectivamente Cheong Kuan Heng, aliás Eulália Cheong, e Lei Ngok Lao.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui Pedro Bernardo*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

| | | | | | |
|---|----------|---|-----------|---|-----------|
| Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996). | \$ 85,00 | Formato escolar (encadernado) | \$ 150,00 | Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). . | \$ 20,00 |
| Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996). | \$ 20,00 | Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). | \$ 50,00 | Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996). | \$ 30,00 |
| Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996). | \$ 20,00 | Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996). | \$ 45,00 | Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993). ... | \$ 35,00 |
| Código da Estrada (ed. bilingue, 1993). | \$ 65,00 | Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição bilingue, 1996). | \$ 25,00 | Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996). | \$ 120,00 |
| Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1996, 2.ª ed.). | \$ 30,00 | Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996). | \$ 55,00 | Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996). | \$ 60,00 |
| Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996). | \$ 90,00 | Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996). | \$ 85,00 | Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996). .. | \$ 8,00 |
| Código Penal (ed. bilingue, 1995). | \$ 90,00 | Lei da Nacionalidade (ed. bilingue). | \$ 15,00 | Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995). | \$ 80,00 |
| Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho—Segunda Revisão da Constituição). | \$ 40,00 | Lei de Terras (ed. bilingue, 1995). | \$ 50,00 | Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997). | \$ 50,00 |
| Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995). | \$ 25,00 | Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). .. | \$ 90,00 | Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1994). . | \$ 15,00 |
| Dicionário de Chinês-Português: | | Processo de Integração (colectânea de legislação). | \$ 85,00 | | |
| Formato escolar (brochura) ... | \$ 60,00 | Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995). | \$ 40,00 | | |
| Formato «livro de bolso» | \$ 35,00 | Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995) | \$ 30,00 | | |
| Dicionário de Português-Chinês: | | Regime Jurídico da Função Pública (ed. 1994). | \$ 85,00 | | |

澳門政府印刷署

公開發售

| | | | | | |
|---|----------|---------------------------------------|-----------|--|-----------|
| 工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年) | \$ 85,00 | 葡中字典 | | 年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年) | \$ 30,00 |
| 求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年) | \$ 20,00 | 精裝 | \$ 150,00 | 公職法律制度 (一九九四年) | \$ 85,00 |
| 司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年) | \$ 20,00 | 袖珍裝 (一九九六年再版) | \$ 50,00 | 分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年) | \$ 20,00 |
| 道路法典 (雙語版, 一九九三年) | \$ 65,00 | 律師通則 (雙語版, 一九九六年) | \$ 45,00 | 監獄制度 (雙語版, 一九九六年) | \$ 30,00 |
| 行政程序法典 (第二版, 雙語版, 一九九六年) | \$ 30,00 | 澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年) | \$ 25,00 | 立法會章程 (雙語版, 一九九三年) | \$ 35,00 |
| 刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年) | \$ 90,00 | 選舉法例 (雙語版, 一九九六年) | \$ 55,00 | 澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年) | \$ 120,00 |
| 刑法典 (雙語版, 一九九五年) | \$ 90,00 | 單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年) | \$ 85,00 | 地工技術規章 (雙語版, 一九九六年) | \$ 60,00 |
| 葡萄牙共和國國家基本法 (一九八九年七月八日第 1 / 89 號國家基本法——國家基本法第二次修訂) | \$ 40,00 | 國籍法 (雙語版) | \$ 15,00 | 按照發展層層合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年) | \$ 8,00 |
| 澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年) | \$ 25,00 | 土地法 (雙語版, 一九九五年) | \$ 50,00 | 防火規章 (雙語版, 一九九五年) | \$ 80,00 |
| 中葡字典 | | 澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年) | \$ 90,00 | 屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年) | \$ 50,00 |
| 普通裝 | \$ 60,00 | 納入編制 (法例匯編) | \$ 85,00 | 勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九四年) | \$ 15,00 |
| 袖珍裝 | \$ 35,00 | 都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年) | \$ 40,00 | | |



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 112,00

每份價銀一百一十二元正